



PAMELLA THAÍS MAGALHÃES FERREIRA

**ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DE CRIAÇÃO DA
FUNDAÇÃO RENOVA: A PERPETUAÇÃO DOS CRIMES
CORPORATIVOS**

LAVRAS – MG

2019

PAMELLA THAÍS MAGALHÃES FERREIRA

**ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO
RENOVA: A PERPETUAÇÃO DOS CRIMES CORPORATIVOS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração Organização, Gestão e Sociedade para a obtenção do título de Mestra.

Dr^a. Flávia Luciana Naves Mafra

Orientadora

LAVRAS – MG

2019

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca
Universitária da UFLA, com dados informados pelo (a) próprio (a) autor (a).

Ferreira, Pamella Thaís Magalhães.

Análise crítica do discurso de criação da Fundação Renova: a
perpetuação dos crimes corporativos / Pamella Thaís Magalhães
Ferreira. - 2019.

108 p.

Orientador (a): Flávia Luciana Naves Mafra.

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de
Lavras, 2019.

Bibliografia.

1. Crimes Corporativos. 2. Samarco. 3. Fundação Renova. I.
Mafra, Flávia Luciana Naves. II. Título.

PAMELLA THAÍS MAGALHÃES FERREIRA

**ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO DE CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO
RENOVA: A PERPETUAÇÃO DOS CRIMES CORPORATIVOS**

**CRITICAL DISCOURSE ANALYSIS OF THE FUNDAÇÃO RENOVA
CREATION: THE PERPETUATION OF CORPORATE CRIMES**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração Organização, Gestão e Sociedade para a obtenção do título de Mestra.

APROVADA em 22 de Fevereiro de 2019.

Profª. Dra. Carolina Machado Saraiva de Albuquerque UFOP

Profª. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira Medeiros UFU

Profª. Dra. Flávia Luciana Naves Mafra

Orientadora

LAVRAS – MG

2019

Aos meus avós, Juacir e Conceição

Aos meus pais, Clerton e Ana Lúcia; às minhas irmãs Thalita, Camilla e Ana Luiza

Às minhas sobrinhas Laura e Isabela

Aos meus tios Cleyton, Cleridon e a minha tia Maria de Lourdes

Aos professores, mestres e amigos

DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal de Lavras – UFLA e ao Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UFLA por proporcionarem condições que me permitiram a realização do mestrado.

A CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pela concessão de bolsa em todo o período do mestrado.

À minha querida orientadora Flávia Naves por todo o aporte dado ao longo dos dois anos, que foram determinantes para que eu pudesse concluir este trabalho, por ser um exemplo constante de pesquisadora ética e docente comprometida, com quem eu pude dividir angústias, sonhos e aprendizados, por ser a profissional que busco me espelhar e poder ser um dia.

A todos os professores que marcaram minha trajetória acadêmica, que me inspiraram e contribuíram com seus saberes para que eu me constituísse como pesquisadora e como sujeito agente no mundo.

Aos meus colegas de turma e do PPGA: Isabela, Rafaela, Paulo, Raphael, Laura e Lindsay pela amizade construída, pelo compartilhamento dos momentos mais marcantes vividos nesses dois anos, pela divisão de aprendizados, medos, anseios e realizações.

Agradeço também às amigas construídas em Lavras: Cassi, Nani e Lu por tornarem meus dias mais leves, divertidos e o fardo da responsabilidade mais branda.

Às minhas amigas de Mariana e Ouro Preto: Yaya, Nii, Jô, Gabi, Ana Luiza, Mari, Bruninha, Milleny e Amira que mesmo distantes sempre se fizeram presentes, me apoiando e entendendo meus momentos de ausência e abstenção em prol do meu amor pela vida acadêmica.

Às minhas amigas que me inspiram na continuidade dessa caminhada e que nunca me deixaram desistir: Jane, Ana Flávia e Jussara.

Às minhas companheiras de morada, que fizeram da minha casa em Lavras um lar: Fernanda e Karol.

A toda a minha família pelo apoio incondicional, pela força, por acreditarem em mim e por me ensinarem o valor das conquistas.

A Deus pela vida, por ter guiado os meus passos para que eu pudesse chegar até aqui e por ter colocado pessoas maravilhosas no meu caminho.

MUITO OBRIGADA!

*“Hoje não tem boca pra se beijar
Não tem alma pra se lavar
Não tem vida pra se viver
Mas tem dinheiro pra se contar”*

(Criolo)

RESUMO

Num contexto contemporâneo, marcado pela tendência neoliberal, o Estado perde cada vez mais sua capacidade intervencionista e as corporações detêm o poder de agir deliberadamente na sociedade, defendendo interesses próprios na medida em que reduzem dos indivíduos suas alternativas e seus direitos (MEDEIROS, 2013). Graças a esse poder e ações deliberadas as corporações tem espaço para cometerem crimes corporativos, sendo eles produzidos na interação e agentes inter e intraorganizacionais, na tentativa de alcançarem os objetivos corporativos, causando danos aos sujeitos, meio ambiente e sociedade em geral. Os crimes corporativos são caracterizados também não por ser uma decisão objetiva de cometer a conduta criminosa, mas sim por conhecer os riscos e ainda assim assumi-los (MEDEIROS, 2013). Ciente disso considera-se, o cenário do crime corporativo da Samarco e suas controladoras Vale e BHP, responsáveis pela barragem de Fundão, rompida em Mariana-MG em 2015, a partir do conhecimento das corporações acerca do risco do rompimento e por elas terem decidido negligenciar tais riscos. O rompimento causou danos ao meio ambiente, a comunidades inteiras (IBAMA, 2015), além de ter provocado 19 mortes (G1, 2016a) e deixado mais de 1200 pessoas desabrigadas (G1, 2015c) consolidando assim, um caso de crime corporativo e um cenário de crise enfrentado pelas corporações (MEDEIROS, SILVEIRA, OLIVEIRA, 2018), com denúncias recorrentes e exigência das vítimas do recebimento de seus direitos. Nesse cenário de crise, há também conflitos que provocam mudanças no contexto de atuação corporativa, fazendo com que as corporações utilizem de estratégias para o retorno da normalidade de suas operações (MEDEIROS, SILVEIRA, OLIVEIRA, 2018). Na crise, que também é um processo de mudança, há uma instabilidade do poder hegemônico, diferenças marcadas entre os sujeitos sociais, entre dominador e dominado, representado igualmente em lutas discursivas, no qual aquele que representa a hegemonia, intenta retomar o seu controle e eliminar a instabilidade que o ameaça, naturalizando aquilo que deu origem a crise (FAIRCLOUGH, 2016). Como forma de balizar a crise enfrentada pela Samarco, Vale e BHP é realizado pelas corporações em acordo com o Estado, um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), que institui a criação da Fundação Renova, fundação privada, sem fins lucrativos que atua no processo de reparação e recuperação dos danos causados pelo crime. Entendendo que a Renova surge no momento de instabilidade do poder hegemônico da Samarco, Vale e BHP, como forma de abrandar as lutas representadas pela mineradora e os movimentos de resistência das vítimas, questiona-se: como o discurso de criação da Fundação Renova contribui para a naturalização e propagação dos crimes corporativos? Para responder tal questionamento, o presente estudo adota a corrente teórico-metodológica de Fairclough, que trata da prática discursiva e mudança social. A pesquisa se desenvolveu sob critérios metodológicos de natureza qualitativa, com coleta de dados por meio de pesquisa bibliográfica - desde documentos oficiais, produzidos pela empresa, organizações não governamentais, *websites*, etc. e de base documental, com documentos produzidos pelo MPF, o TTAC (*corpus* de análise), o estatuto da Fundação Renova, entre outros documentos oficiais. As análises foram realizadas com base na tridimensionalidade proposta por Fairclough (2016), analisando a prática social, discursiva e textual. Assim, analisou-se a produção, distribuição e consumo do *corpus* de análise, bem como as categorias de *intertextualidade*, *interdiscursividade* e a *representação dos atores sociais*. Os resultados de forma geral apontam para o surgimento da Renova com a utilização de discursos de apagamento das vítimas, das responsabilidades e dos prejuízos como forma de naturalização do crime.

Palavras-chave: Crimes Corporativos; Samarco; Fundação Renova; Análise Crítica do Discurso.

ABSTRACT

In a contemporary context marked by the neoliberal tendency, the state increasingly loses its interventionist capacity and corporations have the power to act deliberately in society, defending their own interests insofar as they reduce the alternatives and rights from the people (MEDEIROS, 2013). Thanks to this power and deliberate actions, corporations have space to commit corporate crimes, which are produced in interaction of inter and intraorganizational agents, in an attempt to achieve corporate goals, causing damages to the people, environment and society in general. Corporate crimes are also characterized not as an objective decision to commit criminal conduct, but rather to know the risks and still assume them (MEDEIROS, 2013). Aware of this, it is considered the corporate crime scenario of Samarco and its controlling companies Vale and BHP, responsible for the Fundão dam, broke in Mariana-MG in 2015, based on the knowledge of the corporations about the risk of the rupture and for having decided neglect such risks. The rupture caused damage to the environment to entire communities (IBAMA, 2015), as well as causing 19 deaths (G1, 2016a) and leaving more than 1,200 people homeless (G1, 2015c), thus consolidating a case of corporate crime and a crisis scenario faced by corporations (MEDEIROS, SILVEIRA, OLIVEIRA, 2018), with recurrent denunciations and demands of the victims of the receipt of their rights. In this scenario of crisis, there are also conflicts that provoke changes in the context of corporate action, causing corporations to use strategies to return the normality of their operations (MEDEIROS, SILVEIRA, OLIVEIRA, 2018). In the crisis, which is also a process of change, there is an instability of hegemonic power, causing differences between social subjects, between dominator and dominated, represented equally in discursive struggles, in which hegemony represents, attempts to regain control and eliminate the instability that threatens it, naturalizing what gave rise to the crisis (FAIRCLOUGH, 2016). As a way to mark the crisis faced by Samarco, Vale and BHP is carried out by the corporations in agreement with the State, a Transaction Term and Adjustment of Conduct (TTAC), which establishes the creation of the Fundação Renova, a private nonprofit foundation that acts in the process of redress and recovery of damages caused by the crime. Understanding that Renova emerges at the moment of instability of the hegemonic power of Samarco, Vale and BHP, as a way to slow down the struggles represented by the mining company and the resistance movements of the victims, the question is: how does the creation discourse of the Fundação Renova contribute to the naturalization and spread of corporate crimes? To answer such questioning, the present study adopts the theoretical-methodological chain of Fairclough, which deals with discursive practice and social change. The research was developed under methodological criteria of a qualitative nature, with data collection through bibliographic research - from official documents produced by the company, non-governmental organizations, websites, etc. and documentary basis, with documents produced by the MPF, the TTAC (corpus of analysis), the status of the Fundação Renova, and other official documents. The analyzes were performed based on the three-dimensionality proposed by Fairclough (2016), analyzing the social, discursive and textual practice. Thus, we analyze the production, distribution and consumption of the corpus of analysis, as well as the categories of intertextuality, interdiscursivity and the representation of social actors. The results generally point to the emergence of Renova with the use of discourses to erase victims, responsibilities and losses as a form of naturalization of crime.

Keywords: Corporate-crime; Samarco; Fundação Renova; Critical Discourse Analysis.

SUMÁRIO

1 CRIME E O ROMPIMENTO DA BARRAGEM.....	12
1.1 Problema de Pesquisa.....	19
1.2 Objetivo Geral.....	19
1.3 Justificativa	19
2 APROXIMAÇÕES TEÓRICAS.....	20
2.1 Crimes Corporativos.....	21
2.2 A abordagem Teórico-metodológica da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough.....	30
3 METODOLOGIA	37
4 ANÁLISE E RESULTADOS	41
4.1 O contexto da mineração na América Latina, Brasil e a implantação da Samarco	41
4.2 Situando o crime do rompimento da barragem	45
4.3 Prática Discursiva: gênero textual e suas características sócio-discursivas.....	62
4.4 Intertextualidade: dificultando a luta discursiva	74
4.5 Interdiscursividade: o papel da Fundação Renova	80
5 CONCLUSÕES E FUTURAS PESQUISAS.....	88
REFERÊNCIAS.....	96

PRÓLOGO

O presente trabalho é fruto de inquietações pessoais que serviram de motivação para que ela fosse desenvolvida. A primeira delas é a minha existência enquanto um sujeito, nascida e criada na cidade de Mariana-MG, que teve seu sustento gerado graças à exploração da mão de obra do setor mineral. A segunda, mas não menos importante se refere à minha trajetória acadêmica no que toca o meu comprometimento ético para com a sociedade a partir da minha pesquisa, uma vez que acredito que a ciência deve contribuir para o aprimoramento humano e qualitativo da vida dos sujeitos e, nesse ponto, eu sou um veículo.

O processo de amadurecimento pessoal e acadêmico para que se chegasse à proposta de realização desta dissertação teve seu início no dia 05 de novembro de 2015, quando um distrito da minha cidade foi tomado por uma grande onda de rejeitos da mineração proveniente das operações da Samarco, o que deixou as pessoas que ali habitavam desesperadas, desabrigadas, vendo as vidas construídas sendo levadas embora, perdendo seus pertences, memórias, histórias e, percebendo como única garantia e esperança, naquele instante, o pertencimento aos seus próprios corpos. Ademais, atrelado a todo a esse sofrimento, veio à destruição ambiental, acabando com ecossistemas inteiros.

A partir do rompimento, a minha primeira motivação veio à tona e, após passar pelos momentos de angústia iniciais, ao ver o que aquelas pessoas passavam, passei a refletir sobre o meu papel de agente no mundo, agente esse, que não se separa, ocupa o mesmo espaço e atua em sua perspectiva profissional e conseqüentemente de pesquisa. Assim, refletindo sobre o que eu poderia fazer considerando esses pontos que se entrelaçam dialeticamente a minha existência, procurei trazer à tona (ainda na graduação) a caracterização do rompimento da barragem da Samarco como um caso de crime corporativo, abordando uma perspectiva sociológica em detrimento da jurídica, uma vez que o meu intento era problematizar o cenário de ocorrência, mais especificamente os fatores que levam a esses crimes em detrimento da rigidez das leis existentes e punições aplicáveis.

Após a conclusão da graduação e ingresso no mestrado, o que me permitiu dar a luz a esta pesquisa, continuei a compartilhar a amadurecer o meu compromisso ético com a sociedade, de transformar os meios de vida humanos de forma qualitativa e, entendendo ainda, que para que tal transformação seja possível, reconheço ainda a importância da denúncia das hostilidades do mundo.

Sob essa perspectiva, em conjunto com o cenário social que caminhava para uma aparente resolução de conflito e crise entre o Estado, corporações e a sociedade, construí a

proposta desta pesquisa. Aqui estão mais do que páginas escritas de um trabalho pertencente a uma exigência num processo burocrático. A consolidação deste trabalho é a denúncia e o princípio de uma reflexão para a mudança, ao mesmo tempo em que é a motivação de uma pesquisadora, pequena moradora da cidade de Mariana-MG, que não perdeu sua casa, nem seus parentes e nem sua história, mas que não limita seu compromisso social a individualismos. Aqui, temos mais um desvelar dentre tantos, das organizações sociais hegemônicas que intentam dominar e invisibilizar aqueles que estão em condições de vulnerabilidade e sujeição.

1 CRIME E O ROMPIMENTO DA BARRAGEM

As denúncias de crimes ambientais envolvendo grandes corporações de exploração mineral na América Latina tem sido recorrentes, prova disso são os crimes denunciados no setor da mineração, ocorridos no México, Argentina e no Brasil (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2018).

No México, a empresa Grupo México, controlada pela filial dos EUA, denominada “Southern Copper Corporation” foi responsável pelo derramamento de 40 mil metros cúbicos de resíduos tóxicos nos rios: Sonoro e Bacanuchi, o rio abastece sete cidades do México, ocasionando em prejuízos à saúde de 380 pessoas que utilizavam das águas no momento imediato ao derrame (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2018), mas a contaminação afetou cerca de 20 mil pessoas das sete cidades que o rio abastecia (SUL21, 2014). Além desse derramamento a empresa também foi acusada de despejo de águas contaminadas nos rios Balsa e Xochula no México, por mais de setenta anos, afetando pelo menos dez comunidades (SUL21, 2014).

Já na Argentina, em 2015 a empresa filial da “Barrick Gold”, canadense, derramou mil metros cúbicos de uma solução de cianeto na região de degelo da Cordilheira dos Andes, região essa, nascente de vários rios da região. A água contaminada pela empresa chegou ao rio Las Taguas que abastece a região de Jáchal e outras populações do entorno (INSTITUTOHUMANITAS UNISINOS, 2018). Nesse sentido, Viale (2017) denuncia que o modelo de exploração adotado na Argentina coloca a democracia e o Estado de Direito sobre controle, uma vez que o mesmo avança sem diálogo e consenso com a população e que nenhuma das autoridades nacionais e provinciais apontaram o real estado do problema após tal derramamento.

Na realidade brasileira, a exploração mineral é uma atividade econômica significativa desde o período colonial, que, nos últimos dez anos apresentaram crescimento de 550%, consolidando o país como um dos maiores produtores e exportadores de minério do mundo (BITTENCOURT, 2013; FERNANDES; ARAUJO, 2016). Como resultados, a mineração deixa rastros no território brasileiro, com seus passivos ambientais. Minas mesmo desativadas contaminam o meio ambiente, gerando conflitos com grupos de resistência, como por exemplo, comunidades indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, entre outras populações marginalizadas que são diretamente prejudicadas (FERNANDES; ARAUJO, 2016).

Entre os casos de contaminação expostos por Fernandes e Araújo (2016) está o de

Serra do Navio – AP, com a Indústria e Comércio de Minérios de Ferro e Manganês S.A, que explorou por 40 anos uma jazida de manganês na região, até seu esgotamento, indo embora e deixando pra trás resíduos que contaminam lençóis freáticos que passam pelo rio Amazonas e se espalham pelo Oceano Atlântico até os dias atuais. Nos municípios de Boquira e Santo Amaro, ambos no estado da Bahia, os autores denunciam contaminação de mananciais e solos por chumbo, causando adoecimento e até mortes. Nas cidades de Caldas e Poços de Caldas, em Minas Gerais houve disposição de resíduos nas bacias hidrográficas das cidades, impedimento o aproveitamento da água para irrigação de hortas e quintais (FERNANDES, ARAUJO, 2016).

Em Barcarena, Pará, as águas dos rios têm sido contaminadas há mais de 10 anos (desde 2003), pela Hydro Alunorte, refinaria de alumínio norueguesa que atua na região, causando mortes de sua fauna, a impossibilidade da pesca e do contato dos moradores com essas mesmas águas contaminadas. (BRASIL DE FATO, 2018).

A empresa enfrenta movimentos de resistência na região, que pedem o retorno do contato com a natureza de forma saudável, a volta da pesca para subsistência e a possibilidade de usufruir das águas dos rios (BRASIL DE FATO, 2018). De forma análoga ao cenário supracitado, a exploração mineral brasileira enfrenta movimentos de resistência, cuja reivindicação principal é o contato, pertencimento ao território pelas populações e as denúncias de danos ambientais. Como exemplo de tais resistências, apresenta-se as ocorridas na Serra do Brigadeiro –MG, numa Unidade de Conservação da Mata Atlântica, lugar onde a Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) se instalou para exploração de bauxita e onde apresenta projeto expansão, projeto esse, considerado como “hegemônico de ordenamento territorial” (MAGNO; SIQUEIRA; DELESPOSTE, 2017, p. 2). A CBA enfrenta grupos de resistência de moradores, agricultores familiares que residiam no entorno e que não se calaram diante das injustiças socioambientais, que se mobilizam a favor de um modelo alternativo de desenvolvimento da serra, bem como defendem a preservação ambiental e agricultura familiar (MAGNO; SIQUEIRA; DELESPOSTE, 2017).

É possível citar também a exploração de ferro do sudeste paraense, em região amazônica, pela Vale S.A, que lida com apropriações territoriais para a exploração industrial do ferro, contaminação das águas, das terras produtivas ao redor das minas extrativas, com mão de obra fabril, dado o desenvolvimento desigual que assola a região, sem políticas efetivas que dignifiquem os meios de vida da população expropriada, constituída de trabalhadores urbanos, camponeses, indígenas e ribeirinhos. Os movimentos desencadeados

por tais atingidos se referem assim como os demais já citados, à defesa do direito de acesso e vivência em sua área territorial, bem como a garantia de seus meios de vida para subsistência da população (CONGILIO; SILVA MOREIRA, 2016).

Os movimentos de resistência e os atingidos pelas ações das corporações no âmbito da mineração consideram as empresas como criminosas. Em alguns casos, investigações de órgãos governamentais também consideraram as ações das corporações como criminosas. Em termos teóricos, a abordagem dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013) ajuda a compreender esse fenômeno recorrente e desencadeador de vários problemas ambientais, sociais, culturais e econômicos.

As reflexões de Medeiros (2013) caracterizam sociologicamente a conduta ilegal como um crime corporativo, a saber, uma ação ou omissão ilegal ou socialmente prejudicial e danosa contra os sujeitos ou sociedade, que se produz na interação de agentes organizacionais ou interorganizacionais, na busca pelos objetivos das corporações, podendo gerar prejuízos materiais ou imateriais. A autora entende ainda que as corporações são detentoras de poder na sociedade e podem escolher aonde vão se instalar, elas escolhem aqueles lugares que mais oferecem regalias, como por exemplo, mão de obra barata e regulamentações trabalhistas flexíveis, benefícios fiscais e outras naturezas (MEDEIROS; ALCADIPANI, 2013). Esse poder conferido a elas permite ainda que as mesmas influenciem na elaboração e aplicação das leis e punições, freqüentemente beneficiando o meio corporativo. Portanto, as corporações exercem o seu poder e domínio na sociedade ao passo que reduzem dos sujeitos suas alternativas de atuação nessa mesma sociedade (MEDEIROS, 2013).

Entendendo a recorrência dos crimes corporativos no meio organizacional e, considerando seu conceito, o contexto social em que eles ocorrem que são marcados pelo poder e ação deliberada das corporações, é dado destaque ao caso do rompimento da barragem da Samarco, em Mariana-MG, ocorrida em 05 de novembro de 2015 (G1, 2015a).

O rompimento da barragem é reconhecido como um crime pelo Ministério Público Federal ao denunciar a corporação e mais de 20 pessoas pelos atos que deram origem ao rompimento, entre as denúncias há crimes ambientais e de homicídios (MPF, 2016). Além do MPF, as vítimas diretamente impactadas pelo rompimento reconhecem as suas conseqüências como originária de um crime (A SIRENE, 2018). O jornal “MINIVER” (jornalismo independente) considerado também uma frente de resistência ao rompimento da barragem, denomina tal acontecimento como um crime cometido pela Samarco, Vale e BHP (MINIVER, s/d). As vítimas diretamente afetadas recebem apoio do Movimento dos

Atingidos por Barragens (MAB), que também dão tratamento ao rompimento como um crime das mineradoras (MAB, 2018).

Nesse mesmo pensamento, corroborando com Medeiros, Alcadipani e Oliveira (2017) o rompimento da barragem da Samarco é considerado um crime corporativo por ser produzido na interação de organizações, que assumiram o risco do rompimento em nome do atingimento dos seus objetivos, produzindo prejuízos ambientais, sociais e às comunidades, conforme explicitado por Medeiros (2013) em seu constructo acerca de tais crimes. Assim, o caso é exposto abaixo.

O rompimento da barragem da Samarco, denominada Fundão, que continha rejeitos de minério rompeu na cidade de Mariana-MG em cinco de novembro de dois mil e quinze (G1, 2015a). A Samarco é uma *joint venture* que tem como controladoras as empresas Vale S.A e BHP Billiton (MPF, 2016).

Após o rompimento de Fundão, estudos dos impactos e causas foram realizados (IBAMA, 2015, MPF, 2016). Das conseqüências materiais e imateriais produzidas pelo rompimento, está entre outras conseqüências: o soterramento de nascentes do Rio Doce, a mortalidade de sua fauna, o abastecimento de água prejudicado em municípios que dependiam das águas dos rios afetados, dessedentação de animais e irrigação de lavouras, a destruição de 1.469 hectares ao longo de 77 km de cursos d'água, incluindo áreas de preservação permanente, a morte de trabalhadores, desalojamento de populações, destruição de estruturas públicas e privadas e a sensação de perigo e desamparo da população (IBAMA, 2015).

No que se refere à responsabilização e conhecimento acerca dos riscos de rompimento da barragem, o Ministério Público Federal (MPF) apresenta em seu documento de denúncia a informação de que a Samarco omitiu informações sobre a segurança de suas barragens, fraudou documentos, apresentou lacunas em seus licenciamentos e ainda teve manifestado consciente o ato de assumir os riscos do rompimento (MPF, 2016). Dessa forma, procedeu-se denúncia mais de vinte pessoas, a Samarco, Vale, BHP e ainda à empresa que cedeu relatório de segurança da barragem, VOGBR (MPF, 2016).

Nesse sentido, Medeiros, Silveira e Oliveira (2017) reconhecem o caso do rompimento da barragem da Samarco como um caso de crime corporativo, uma vez que foi produzido na interação de agentes organizacionais na busca pelos seus objetivos, gerando conseqüências materiais e imateriais à sociedade e ao meio ambiente, com omissão e assunção dos riscos, manifestando a sua intencionalidade, uma vez que a empresa tinha conhecimento sobre os problemas apresentados no projeto, monitoramento e manutenção da barragem e mesmo

assim decidiu a favor da continuidade das suas operações. Os autores ressaltam ainda que, mesmo que por força da legislação brasileira a denominação de empresa criminosa poder ocorrer somente após condenação, a ação e omissão pertinentes ao rompimento são suficientes para considerar o rompimento como crime e a Samarco como a responsável (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2017).

Com a ocorrência do crime do rompimento da barragem de Fundão, barragem essa, responsabilidade da Samarco, as operações da mineradora foram paralisadas imediatamente e, desde semanas após o rompimento até o fechamento desta pesquisa, há uma defesa da manutenção das operações da Samarco na cidade de Mariana-MG (G1, 2015d; JUSTIÇASIM, DESEMPREGO NÃO, s/d). Essa defesa da Samarco teve início com uma passeata organizada por representantes da OAB e pela Associação Comercial de Mariana (ACIAM) que reúne os principais comerciantes da cidade. A prefeitura informou que além do pedido da manutenção das explorações da Samarco na cidade, o grupo também foi motivado pelo pedido de manutenção de arrecadação de impostos da mineração para o ano de 2016 (posterior ao rompimento), tudo isso se desencadeou pelo medo de que a cidade parasse (G1, 2015d), ou seja, de que a arrecadação de impostos para o governo diminuísse (o prefeito da cidade de Mariana relatou que 80% da arrecadação de impostos do município advêm da mineradora) (G1, 2015c), que demissões fossem realizadas e que por isso, as transações comerciais da cidade sofressem queda.

A partir dos interesses do governo local, dos comerciantes e de representantes da OAB, houve uma disseminação do medo na população sobre a queda dos empregos e de suas condições de subsistência, uma vez que a mineração é uma das principais fontes de renda da cidade (G1, 2015c). Assim, parte da população marianense¹ aderiu ao movimento em defesa da Samarco, essa defesa deu origem ao movimento “Justiça Sim, Desemprego não. #FicaSamarco” que vem marcando presença em audiências públicas e pressionando as entidades governamentais em prol da mineradora (JUSTIÇA SIM, DESEMPREGO NÃO, s/d).

Ao mesmo tempo em que ocorreu essa defesa, havia mais de 1200 pessoas que haviam perdido suas casas, meios de vida, 1249 pescadores cadastrados sem fonte de subsistência

¹ População marianense aqui referida abrange grande parte de moradores da cidade que se mobilizaram a favor da continuidade das operações da Samarco, excluindo as vítimas diretamente afetadas, que são aquelas que perderam seus familiares, suas casas e tiveram suas condições de vida alteradas pelo crime.

com a contaminação do Rio Doce (G1, 2015c), as famílias desabrigadas que foram realocada sem hotéis reclamavam da ausência da autonomia que antes tinham nos espaços de suas casas e de não terem uma renda que garantiam o mínimo para sobrevivência (ESTADO DE MINAS, 2015). Assim, após pressão das vítimas, de movimentos de resistência, o promotor Guilherme Meneghin como representante do Ministério Público de Minas Gerais (MPF-MG) recomendou que houvesse um pagamento básico mensal de um salário mínimo a cada grupo familiar atingido por parte da Samarco e ainda responsabilizar as suas controladoras (G1, 2015b).

Além disso, a Samarco ainda recebeu multas no valor de 250 milhões pelo IBAMA, 122 milhões pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, além dos valores a serem despendidos com assistência a atingidos a recuperação ambiental (UOL, 2015, AGENCIA BRASIL, 2017).

Nesse cenário de crise, que chocou todo o mundo, considerado um os piores eventos dessa natureza já ocorrida, criou-se uma pressão sobre os órgãos públicos por soluções e punições, que foi encaminhado por meio da realização de um grande acordo entre mineradoras e o Estado através de suas instituições.

Esse acordo foi firmado no “Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta” (TTAC) que previa a criação de uma nova entidade privada, sem fins lucrativos de forma a centralizar as ações de diagnosticar os problemas gerados pelo crime e ainda dar seqüência a programas que visem às correções e resoluções do que foi diagnosticado (FUNDAÇÃORENOVA, 2016a). O TTAC deu origem a Fundação Renova, atualmente a principal agente responsável por gerenciar as conseqüências do crime corporativo em questão, atuando com programas ambientais e de responsabilização frente aos sujeitos, comunidades, organizações e sociedade diretamente atingidas pelo rompimento, apresentado como suas mantenedoras a Samarco, a Vale e a BHP (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b). Isso significa que todos os eventos originários do ato do rompimento, do crime corporativo, foram designados ao tratamento da Fundação Renova, que então passa a centralizar as demandas, as críticas e a desenvolver ações para mitigar os impactos. Assim, a consolidação do TTAC representa uma mudança de cenário, no contexto até então apresentado, retirando a orientação dos atores sobre quem representa os conflitos gerados pelo crime.

Nesse sentido, Medeiros (2013) coloca como forma de impedir os crimes corporativos a necessidade de controle da corporação, o que exige novas formas organizativas de propriedade. Tal afirmativa nos permite lançar reflexões acerca das formas definidas de

impedimento dos crimes corporativos, uma vez que o surgimento da Renova é ao mesmo tempo o surgimento de uma nova forma de propriedade a partir do crime da Samarco, mas que não representa efetivamente o controle desses crimes, uma vez que, mesmo com a criação da Renova em junho de 2016, passados quase três anos desde o rompimento da barragem, nenhuma multa aplicada a Samarco foi paga, duas ações a serem pagas que totalizam o valor de 175 bilhões também foram suspensas pelo MPF e a Renova vem sendo questionada pelas vítimas no que se refere à transparência de informações e defesa dos interesses das mesmas (MENEZHIN, 2017; MINIVER, 2018).

A criação da Fundação Renova estabelece construções que velam, naturalizam, banalizam e até mesmo apagam a ocorrência do crime e as suas conseqüências. Parte desse apagamento se dá pela retirada da Samarco dos holofotes em relação às ações pós-rompimento e a eleição de outro nome, a Renova (que é financiada pelas mineradoras: Vale, Samarco e BHP) como agente principal de tomada de decisões nesse cenário.

Diante das repercussões do crime, as mineradoras decidem por lidar com esses conflitos reforçando suas justificativas à sociedade. Boltansky e Chiapello (2009) afirmam que os proprietários do capital, bem como seus cuidadores diante de momentos de crise e resistência se reorganizam, trazendo em seus discursos maneiras mais brandas e veladas da continuidade da reprodução da desigualdade e exploração, sendo esse, o “novo espírito do capitalismo”. Ademais, Medeiros, Silveira e Oliveira (2017) reforçam que a Samarco apresentou em seus discursos o intento de retirar a sua responsabilidade pelo crime, ao passo que tentam construir a realidade através de mecanismos discursivos, de forma sedutora, garantindo a ela um status de respeitabilidade.

Destarte, na junção da teoria dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013), com o rompimento da barragem de Fundão pertencente à Samarco, Vale e BHP e ainda o surgimento da Fundação Renova, entende-se que a criação de tal Fundação explicita a continuidade do poder corporativo tanto na definição dos rumos de seus negócios, quanto na atuação sobre a sociedade. O surgimento da fundação Renova como uma organização nova, que supostamente centra suas ações baseadas na neutralidade, serve de mecanismo para a reprodução do discurso corporativo, discurso esse, anteriormente desempenhado pelas corporações. Entendendo ainda o discurso como uma forma de prática social, que representa o mundo, ao passo que pode tanto transformá-lo como reproduzi-lo (FAIRCLOUGH; MELO, 2012), objetiva-se compreender, por meio da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough (2016), como o processo de constituição da Fundação Renova, proporciona a naturalização e

reprodução dos crimes corporativos. O discurso é compreendido aqui como uma forma de prática social correspondente a uma ordem hegemônica e ideológica estruturada na sociedade, capaz de continuar a reproduzir essas mesmas relações hegemônicas e de poder, ao passo que o processo de reprodução também apresenta lacunas que podem catalisar processos de transformação (FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

1.1 Problema de Pesquisa

Partindo do episódio do rompimento da barragem da Samarco, como um caso de crime corporativo, tal como é definido por Medeiros (2013) e do surgimento da Fundação Renova como agente mitigador do crime questiona-se: como o discurso de criação da Fundação Renova contribui para a naturalização e propagação dos crimes corporativos?

1.2 Objetivo Geral

Compreender, por meio da Análise Crítica do Discurso, como o processo de constituição da Fundação Renova, proporciona a naturalização e propagação dos crimes corporativos

Os objetivos específicos desta pesquisa são:

- Caracterizar historicamente o papel da mineração no Brasil e na região de Mariana;
- Caracterizar o rompimento da barragem de Fundão como um crime corporativo;
- Caracterizar o contexto social após o rompimento da barragem que levaram a criação da Fundação Renova;
- Caracterizar a produção, distribuição e consumo do discurso de criação da Fundação Renova;
- Analisar, por meio da ACD, os significados produzidos e naturalizados pelo discurso de criação da Fundação Renova, sobre o crime corporativo e como afetam o contexto social após o rompimento da barragem.

1.3 Justificativa

Esta pesquisa busca contribuir com o desenvolvimento científico do campo dos estudos organizacionais, ao lançar luzes sobre o tema dos crimes corporativos, pois esses

crimes são pouco abordados pela academia, uma vez que são priorizadas as questões positivas do management (GOUVEIA e CONTI, 2011; MEDEIROS, 2013; SANTOS, 2017;), demonstrando a necessidade de um conhecimento que revele não só esses aspectos positivos, mas também o lado sombrio das organizações, pois, assim como destacado por Silveira e Medeiros (2014) o reconhecimento da existência de um lado sombrio nas organizações permite que os gestores passem a refletir sobre a necessidade de se empregar práticas transformadoras, ao passo que: “compreender os crimes corporativos, nessa concepção, é aceitar que eles estão a nossa volta, no cotidiano de nossas vidas, o que é bastante desconfortável para aqueles que tem uma visão unicamente otimista quanto a gestão”(SILVEIRA; MEDEIROS, 2014, p. 223).

Destaca-se como justificativa ainda, a elucidação de como se dão os processos que envolvem os crimes corporativos, sendo capaz de possibilitar caminhos alternativos para a mudança social, como por exemplo, a contribuição com informações e análises que possam subsidiar a ação de movimentos sociais, que têm se revelado a principal resistência contra os crimes cometidos em nome do capitalismo, pois, assim como defendido por Scherer-Warren (2008), é a partir da eclosão de ações coletivas e de movimentos sociais com suas necessidades materiais transfiguradas em carências simbólicas de grupos, que serão construídas reivindicações políticas com vistas à transformação social.

Apresenta-se como contribuição, por fim, a perspectiva da Análise Crítica do Discurso, proposta por Fairclough e Melo (2012) em junção com as elucidações de Medeiros (2013), sobre os crimes corporativos, pois, através da ACD, busca-se desvelar o discurso hegemônico, trazer à tona as estruturas de poder, dominação, bem como a fixação das ideologias dominantes, que conjuntamente com a teoria dos crimes corporativos, possibilita desvelar e denunciar as estruturas hegemônicas que tornam os crimes corporativos possíveis, assim como as ideologias que permitem a sua naturalização em um contexto posterior. Com esse desvelar proposto pela ACD em junção com a teoria dos crimes corporativos é possível encontrar no espaço de produção discursiva e interacional, que dão ação deliberada às corporações na sociedade para a produção desses crimes, as possibilidades de mudança e transformação da ordem social.

2 APROXIMAÇÕES TEÓRICAS

2.1 Crimes Corporativos

Nas pesquisas sobre os crimes corporativos, buscando os textos mais citados na literatura de gestão, como forma de compreender as tendências dos estudos que abordam esse tema, foram encontrados trabalhos que compreendem os crimes corporativos numa perspectiva individual (BRAITHWAITE, 1982; PATERNOSTER, SIMPSON 1996; PIQUERO, TIBBETTS, BLANKENSHIP, 2005; GALVIS-CASTANEDA; SANTOS-MERA, 2017) com motivações pessoais, abordando a fraude a partir da perspectiva do fraudador. Esses trabalhos consideram as perspectivas individuais como propulsoras dos crimes corporativos, apresentando distinções mais específicas apenas no caráter punitivo das condutas, na nomenclatura que deve ser utilizada para tal conduta e ainda nas reflexões sobre o papel do Estado diante de tal fato, na elaboração de legislações mais rígidas.

Também foram encontrados trabalhos que tratavam especificamente de discussões e reflexões acerca da legislação (FISCHEL, SYKES 1996; ALEXANDER 1999). Fischel e Sykes (1996) defendem não haver necessidade de uma legislação de responsabilidade criminal corporativa se os recursos civis forem bem aplicados e, que a existência de uma responsabilidade corporativa traz problemas de dispersão da responsabilidade e culpa. Já Alexander (1999) se refere às questões de punição e reputação das corporações que cometem crimes, levanta questionamentos quanto às diferenças sancionais dos crimes das organizações públicas e privadas, que há uma diferença no tratamento desses crimes por questões mercadológicas, uma vez que crimes cometidos no âmbito público são puníveis pelo tribunal, já os crimes cometidos por corporações apresentam conseqüências à sua reputação. Nesse sentido, o autor defende que as ofensas criminais sofridas pelas corporações podem ser particularmente grandes, pois, as mesmas ainda arcam com os custos de agências que os demais sujeitos não enfrentam, além disso, ele ainda afirma que as corporações pagam penas substanciais de reputação pelo crime, que as perdas de riqueza dos acionistas são maiores quando associadas a crimes de terceiros, como por exemplo, violações da lei ambiental (ALEXANDER 1999).

Dessa maneira, entende-se que nos trabalhos encontrados, há a predominância de argumentos que contribuem para a naturalização dos crimes corporativos e até mesmo a vitimização das corporações, pois, esses trabalhos abordam os crimes corporativos como conseqüências de questões individuais, com ênfase em questões normativas e legais para inibição dos crimes ou mantém o foco sobre as relações imbricadas entre os crimes

corporativos e o Estado em detrimento do reconhecimento das próprias corporações como propulsoras principais da ocorrência desses crimes.

Todavia, tratando-se de crimes corporativos, destaca-se na presente pesquisa a relevância dos trabalhos desenvolvidos por Medeiros (2013). De forma distinta aos trabalhos supracitados, a autora trata de questões estruturais que refletem no funcionamento interno das corporações, uma cultura normativa interna para o alcance dos objetivos, que aliados a um mercado neoliberal, tornam-se os verdadeiros propulsores dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013; MEDEIROS; ALCADIPANI, 2014).

Medeiros (2013) adota uma abordagem sociológica e não objetivamente jurídica na discussão sobre crimes corporativos e explica que as corporações apresentam um lado sombrio além dos aspectos positivos enfatizados pelos estudos organizacionais e busca explorá-los.

Os estudos organizacionais são prioritariamente destinados a questões positivas das organizações, frisando as melhores formas de conduzir seu funcionamento e enfatizando métodos eficazes para o sucesso organizacional, contando com prescrições ou descrições sobre o funcionamento eficiente das organizações (GOUVEIA; CONTI, 2011; MEDEIROS, 2013; WANDERLEY, 2015; SANTOS 2017; ABDALLA; FARIA, 2017).

Pensando nessa ênfase positivista e nos escândalos corporativos ocorridos com maior frequência, Medeiros (2013) desenvolveu um conceito de crime corporativo que enfatiza uma abordagem sociológica em detrimento dos conceitos funcionalistas, tendenciosos e personificados que não consideram a empresa, enquanto um arranjo coletivo como um agente responsável. Dessa forma, o crime corporativo é definido como:

(...) uma ação ou omissão ilegal ou socialmente prejudicial e danosa contra o indivíduo ou a sociedade, produzida na interação de atores envolvidos em estruturas organizacionais ou interorganizacionais nabusca de objetivos corporativosde uma ou mais corporação de negócios, resultando em prejuízos imateriais ou materiais aos seres vivos e às atividades humanas (MEDEIROS, 2013, p. 59).

As corporações exercem grande poder e influência em todas as áreas da sociedade, elas escolhem se instalar em ambientes que mais ofereçam vantagens, como por exemplo, a mão de obra qualificada e barata, condições trabalhistas mal regulamentadas e uma legislação que permite brechas para sua atuação na sociedade, o que acaba por contribuir com a procedência de ações deliberadas (MEDEIROS; ALCADIPANI, 2013). Os autores afirmam ainda que os poderes das corporações garantem a elas influências na elaboração e também aplicação das leis e punições, beneficiando o meio corporativo de forma geral. Assim, para

sua instalação, empresas recebem concessões que permitem escolha de recursos, vantagens em suas condições de produção à medida que limitações e restrições em suas operações são eliminadas (MEDEIROS; ALCADIPANI, 2013). Sendo assim, as corporações exercem seu poder na sociedade de acordo com os seus interesses na mesma proporção em que reduzem dos indivíduos suas as oportunidades e suas alternativas de escolha (SILVEIRA; MEDEIROS, 2014).

O poder exercido se reflete na maneira de gerir essas corporações, estimulando comportamentos e práticas ilegais como forma de atingir os objetivos da corporação, permitindo que essas práticas se tornem recorrentes, trazendo conseqüências negativas para a comunidade, consumidores, trabalhadores e sociedade em geral (MEDEIROS; ALCADIPANI, 2013). Por sua vez, ao gerarem problemas sociais as corporações precisam usar de mais poder para se eximirem de responsabilidade, garantirem estabilidade e evitarem prejuízos e, para isso muitas vezes utilizam novamente métodos ilegais e antiéticos operacionalizados como práticas comuns de gestão.

Nesse sentido, Medeiros (2013) defende a introdução da abordagem dos crimes corporativos nos estudos organizacionais, visando trazer à tona questões do *darksidedas* corporações e não somente seus aspectos positivos, uma vez que:

(...) a administração é um fenômeno político, cultural e ideológico. As abordagens tradicionais nos estudos organizacionais privilegiam a instrumentalidade, visto que consideram o indivíduo um objeto da ciência e do mundo, e não como ator social que desempenha um papel ativo capaz de transformar a sociedade (MEDEIROS, 2013, P. 113-114)

Ainda nessa perspectiva, Silveira e Medeiros (2014) refletem que os agentes estratégicos, “tomadores de decisões”, estão envolvidos em uma estrutura, instituídos em cargos em instituições que apresentam em sua cultura organizacional regras e normas que favorecem a ocorrência desses crimes e, refletem ainda que não seja próprio da atividade de gestão o pensamento crítico, bem como a reflexão acerca das conseqüências de suas ações previamente calculadas.

Assim é entendido que corporação como detentora de poder na sociedade, também o exerce na forma de propagar internamente as formas de gerir seus negócios, através de suas normas e condutas fixadas culturalmente influenciando comportamentos e decisões do sujeito ao comandar o negócio e alcançar seus objetivos. Tal realidade não implica na pessoalidade de quem toma a decisão, mas sim na cultura interna de condução e gestão da corporação e, nesse sentido defende-se que os crimes são cometidos pelas corporações que incentivam esse

tipo de conduta, não abordando somente o aspecto individual dos sujeitos que agiram criminalmente, pois os mesmos, envoltos na estrutura do poder corporativo, são influenciados a adotar tais condutas (MEDEIROS, 2013; SILVEIRA; MEDEIROS, 2014). Cabe ressaltar ainda, que os autores não buscam banalizar as ações dos agentes envolvidos na estrutura estratégica das corporações, todavia, buscam chamar a atenção para a força dos arranjos estruturais na determinação das ações desses agentes e não o contrário.

Logo, na teoria de crimes corporativos de Medeiros (2013) o lócus da atenção são as organizações em detrimento do indivíduo, um sujeito com representatividade social no exercício de sua ocupação, como acontece, por exemplo, nos estudos que deram origem a essas reflexões, a saber, os crimes de “*colarinho branco*” tal como teorizado por Sutherland (1949). É no espaço de atuação das corporações que ocorrem as dinâmicas de poder, ideologia e dominação que promovem as formas de exploração e domínio das forças de trabalho, do meio ambiente, do consumo e das instituições tais como o governo. Dessa maneira, os crimes corporativos são “uma ação pretendida da corporação” (MEDEIROS, 2013, p. 254).

Apesar da evidência de casos que se aproximam da descrição de crimes corporativos, observa-se a ausência de medidas legais e punitivas que visem o tratamento específico das corporações como responsáveis ao invés da ênfase pessoal, individual aos seus agentes estratégicos. Para Medeiros (2013), isso se dá porque uma organização não é um sujeito ativo específico pronto para responder juridicamente pelas conseqüências de sua atuação. A abstração da figura da corporação é um empecilho nesse sentido (apesar das corporações serem entidades reais com capacidade, ancorada nas leis, de agir como um indivíduo). É preciso ainda compreender e internalizar a idéia de que os crimes corporativos não são eventualidades, não são conseqüências disfuncionais de um sistema corporativo mesmo que esses crimes não sejam pretendidos, pelo contrário, a liberdade de ação das corporações diante do seu poder na sociedade, aliado a uma condição passiva e desinteressada do Estado em tornar a legislação com menor abertura para o comportamento criminoso, são fatores determinantes para a ocorrência dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013).

Assim, não é possível tratar de crimes corporativos sem uma reflexão sobre o papel do Estado. Medeiros e Alcadipani (2013) explicam que o avanço de uma ideologia neoliberal faz com que o Estado perca cada vez mais sua posição de intervencionista na economia nacional, bem como na atuação das corporações que movimentam a economia, seu papel se limita à garantia da estabilidade econômica, social e política (MEDEIROS, 2013).

O afastamento da intervenção do Estado como regulador de todas as esferas sociais se

esvaiu a partir da onda de privatizações, da inserção de novos instrumentos fiscais e financeiros que subsidiaram os sistemas de produção de forma mais eficiente e ainda a disseminação das políticas liberais a nível mundial que serviu de alicerce a uma globalização que alicerçaram a perda de poder das nações nas negociações e, essa perspectiva se torna ainda mais progressiva na medida em que ocorrem mudanças nas dinâmicas internas das corporações, mais especificamente as fusões, aquisições, alianças estratégicas, etc. Assim, surge um novo cenário que marca a emergência de Estados soberanos vulneráveis e inoperantes (MEDEIROS, 2013).

Dessa maneira, nesse contexto marcado pelo liberalismo econômico o Estado foi transformado num instrumento utilizado por um conjunto de corporações de determinada indústria, isto é, um bloco de poder que busca assegurar e aumentar o seu domínio sobre a política, economia e sociedade. Ademais, na medida em que as corporações usam de seu poder para exigirem regalias para se instalar e explorar determinados territórios o Estado se torna refém dessas exigências e pressões das corporações, organizações internacionais, sendo a ele designado apenas a função de equilibrar os orçamentos (MEDEIROS, 2013).

Ainda sobre as conseqüências desse cenário, Medeiros (2013) esclarece em seu trabalho que os crimes nas ruas ocorrem devido à miséria gerada pelo capitalismo, às desigualdades geradas a partir dele, assim, as criminalizações de algumas ações na sociedade e suas punições se comportam como uma tentativa das classes dominantes de manter suas posições na sociedade. Conforme já exposto, os crimes corporativos são resultado do poder das corporações sobre a sociedade, atuando acima das leis e punições. Logo, os crimes corporativos não são uma reação às desigualdades sociais, mas sim uma reafirmação da existência delas. Em função disso, os crimes corporativos deveriam ter tratamento diferenciado em relação aos crimes cometidos nas ruas por pessoas de classe econômica mais baixa (MEDEIROS, 2013).

Medeiros (2013) ainda argumenta que a opinião pública representa um importante papel na caracterização, regulação e punição dos crimes corporativos. Contudo, a população só identifica as ações das corporações como criminosas quando os prejuízos são físicos substanciais e imediatos. À medida que o Estado se abstém de exercer poder sobre as corporações, estas organizações se fortalecem e os crimes por elas cometidos são ocultados do debate público.

Todavia, os danos e prejuízos dos crimes corporativos são de difícil mensuração, e, freqüentemente são ocultados ou minimizados pelas empresas para não provocar inibição aos

negócios envolvidos, ou prejuízos financeiros. Apesar de prejuízos dos mais diversos tipos (econômicos, sociais, individuais, emocionais, físicos e ambientais), a principal punição para as empresas tem sido multas, que podem interferir na distribuição de dividendos entre os sócios. Em síntese, o retorno alcançado quando o risco do crime é assumido é maior do que o valor dispendido com as conseqüências (MEDEIROS, 2013).

A dificuldade de mensurar danos, a ocultação de impactos e a ausência de mecanismos de controle social sobre a atuação de empresas, facilita a minimização dos crimes. Medeiros (2013) denuncia que a utilização de termos como “desastre, acidente, catástrofe, tragédia” servem para naturalizar os crimes corporativos e velar a responsabilidade da empresa, pois eles trazem a alusão de que são ocorrências que fogem de controle e previsão do risco, como as catástrofes naturais (o que justifica a não utilização de termos semelhantes nesta pesquisa). Além disso, as empresas denunciadas por crimes não aceitam receber tal denominação, parte disso se dá por na legislação brasileira o título de criminoso(a) ser dado somente a partir da consolidação da coisa julgada pelo tribunal (MEDEIROS, 2013) o que, considerando os recursos financeiros, legais e as conexões políticas à disposição das empresas, torna processo legal lento e ou favorável para a empresa.

Para Medeiros (2013) o controle dos crimes corporativos está necessariamente imbricado ao controle da corporação e, para que tal realidade se torne concreta há de se refletir sobre novas formas organizativas de propriedade, implicando numa dissolução corporativa. Isto é, a autora lança como possível cenário que irá inibir a ocorrência dos crimes, o fechamento da corporação e o surgimento de outros tipos de organizações baseadas em novas formas de propriedade.

No que tange à reflexão de Medeiros (2013) sobre essas novas formas de propriedade, destaca-se o trabalho de Negra (2010) que evidencia uma variabilidade de estudos que se debruçam sobre os tipos de organizações, sua evolução ao longo dos anos e, a proposta do autor de novo modelo tipológico. Nesse novo modelo estão incluídas as organizações do terceiro setor - tipologia que a Fundação Renova se enquadra.

As organizações do terceiro setor segundo Lima (2016) são entidades privadas, sem fins lucrativos, que objetivam o alcance de interesses públicos e sociais. Contudo, Alves (2002b) denuncia que o terceiro setor também pode ser motivado pela mesma lógica instrumental das organizações que almejam o lucro. O autor afirma também que as organizações do terceiro setor apesar de na sua constituição apresentarem uma face com papel social, elas representam apenas “uma reprodução discurso monológico do "Terceiro Setor,

ancorado em sintagmas que pertencem ao mundo das organizações empresariais, que dominam a produção de sentidos nesse campo discursivo” (ALVES, 2002a, p. 303).

Nesse sentido, é importante refletir sobre a viabilidade da proposta de Medeiros (2013) acerca das novas formas de propriedade e sua determinação como solução suficiente para a superação dos crimes corporativos e, conseqüentemente superação da lógica neoliberal e de poder em que as corporações se inserem e que dão a elas a condição *sine qua non* para a ocorrência de tais crimes.

Especificamente num contexto de crise, quando a corporação está diretamente envolvida em algum escândalo, apontada como responsável por um crime, ela se dedica ainda mais ao desenvolvimento de estratégias que possam levar a um retorno da estabilidade (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018). Assumir a responsabilidade pelos impactos causados, revelar uma identidade menos abstrata e passível de punição, aceitar determinadas denominações, podem afetar a imagem, desempenho e resultados das ações das empresas. Por isso mesmo essas organizações estão constantemente envolvidas em lutas discursivas, que são efetivamente práticas sociais.

Ao relacionar estudos que envolvem situações adversas, estratégia e crise, Medeiros, Silveira e Oliveira, (2018) esclarecem que, uma situação na qual ocorreu uma emergência técnica que pode envolver ameaças, lesões, até mesmo morte, podendo ser um crime corporativo, desencadeará uma instabilidade no controle dos negócios, uma crise organizacional. Essa crise poderá ou não prejudicar as organizações ao alcance de seus objetivos e também levar ou não a sua mortalidade. Diante de tal adversidade as organizações utilizam de estratégias de respostas específicas, na tentativa de eliminar a instabilidade e retornar à condição de normalidade e controle anterior. A crise decorrente da ocorrência de crimes corporativos abala a confiança de investidores, consumidores, acionistas e também da sociedade em geral (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018).

No cenário de instabilidade gerado pela ocorrência dos crimes corporativos, as corporações utilizam da linguagem, do discurso, para minimizar as conseqüências de suas ações, influenciando a percepção do público para restaurar sua imagem e retomar a normalidade. O discurso é então utilizado como estratégia e como forma de modificar a percepção do público quanto à responsabilidade pelo crime, garantindo sua reputação, sendo esse discurso centrado em representantes da corporação e de outros agentes, como por exemplo, a mídia e o governo (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018).

Os autores concluem em seu trabalho ainda, que as estratégias pós-crime utilizadas

pelas corporações no campo discursivo são previamente pensadas para dar respostas de forma a (re)produzir outros discursos, baseados nas verdades construídas por eles. Ao analisarem um caso de crime corporativo ambiental, bem como a retórica do discurso utilizado pela corporação, Medeiros, Silveira e Oliveira, (2018) identificaram a adoção de estratégias discursivas na tentativa de construir verdades que eximam a culpa das empresas.

Corroborando a essa idéia, Souza *et al.* (2016) realizou uma análise de discurso crítica da Samarco, considerando o cenário imediato após o crime e as estratégias de gerenciamento de crise para lidar com a opinião da população. Os autores analisaram mais especificamente o significado representacional, isto é, a visão de mundo difundida através do discurso da corporação. Os autores afirmam que a Samarco não teve desempenho satisfatório em relação a resguardar a sua imagem e reputação nos discursos imediatos à ocorrência do crime, pois, apesar de ter tentado seguir um plano de gerenciamento de crise, ela “não se preocupou em trabalhar seu discurso quanto ao uso de estratégias discursivas que pudessem aumentar seu poder de argumentação, apresentando, desse modo, dificuldade em convencer a população a seu favor” (SOUZA, *et al.*, 2016, p. 12).

Contudo, nota-se que houve o convencimento da população marianense a favor da empresa e da continuidade de suas operações, prova de tal feito é a origem do movimento em defesa da corporação, o “Justiça Sim, Desemprego Não. #FicaSamarco”, como já destacado na primeira seção deste trabalho (G1, 2015c; JUSTIÇA SIM, DESEMPREGO NÃO, s/d).

Já Medeiros, Silveira e Oliveira (2018), analisaram a conduta da Samarco, tendo como ótica principal o desengajamento moral e a retórica, presente no discurso da mineradora Samarco, num contexto logo após a ocorrência do crime do rompimento da barragem. Os autores evidenciam a existência de mitos que sustentam o desengajamento moral de tal crime, isto é, as afirmações resultantes do conflito ético e moral dos sujeitos dentro da corporação, de forma a justificar as ações que deram origem a esse mesmo crime, higienizando o fato, transformando o negativo em positivo.

A Samarco, então, faz uso do desengajamento moral para retirar a “autocensura” do crime, a empresa usa de recursos, manobras discursivas para reconstruir a realidade negando a sua culpa com a finalidade de aniquilar a reprovação por suas condutas.

Os mitos de desengajamento moral utilizados pela Samarco para a constituição da realidade no contexto do pós-crime vão ao encontro das estratégias citadas anteriormente nos trabalhos de Medeiros e Alcadipani (2013), representando três mecanismos que a mineradora usou como base para seus mitos de desengajamento moral: “deslocamento de culpa,

minimização e distorção das conseqüências, e rotulagem eufemística” (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018, p. 84), sendo eles representados respectivamente na tentativa da Samarco de deslocar a culpa para a natureza e outros envolvidos; na tentativa de evidenciar que as conseqüências do crime foram brandas e na afirmação de que a população está recebendo assistência e, por fim, no mascaramento do crime ao colocar em evidência uma atuação empresarial responsável, eficiente, vítima de um acidente (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018).

Sobre discurso da Samarco para com as vítimas do crime, Carneiro (2017) esclarece a utilização do discurso institucional pela mineradora. A autora esclarece que a Samarco utiliza repetidamente o discurso de empenho da corporação em fazer o que é necessário para suprir as demandas surgidas a partir do rompimento e, reforça nas notícias que divulga a manutenção da proximidade com as vítimas. Contudo, a autora esclarece que há uma dissonância entre o que é relatado pela corporação em seu *facebook* e o que é esperado pelas vítimas, revelando a dificuldade da Samarco em ouvir o que era demandado pelos atingidos pelo crime. Com a fixação da afirmação “Nós estamos fazendo o que deve se feito” a Samarco persuade a população dizendo que sempre teve responsabilidade e compromisso em suas condutas, fazendo o que fosse necessário e que ainda ia continuar a fazer, mascarando assim o crime corporativo e as condutas reprováveis imbricada em tal fato (MEDEIROS, SILVEIRA, OLIVEIRA, 2018).

Entendendo o cenário persuasivo implantado pela Samarco, Vieira (2017) avança trazendo reflexões acerca dos diálogos entre a Samarco e a Fundação Renova, lançando luzes sobre o período de transição marcado pelo posicionamento da Samarco nos momentos posteriores ao rompimento da barragem, até o surgimento da Renova, na tentativa de demonstrar as suas intencionalidades.

As conclusões preliminares da autora em seu ensaio caminham para a percepção de que há práticas e discursos da Samarco, que foram herdados pela Fundação Renova desde o seu surgimento, apesar da tentativa da Renova de se mostrar independente e autônoma diante das suas mantenedoras (Samarco, Vale e BHP) e de a ela ser deliberada a função de ser a nova responsável pela resolução de todos os problemas (VIEIRA, 2017).

Para Vieira (2017) a herança recebida da Samarco é aparente nas práticas e estratégias discursivas da Renova e apresenta forte influência na percepção do público em geral e nas maneiras de interagir com as comunidades.

Nesse sentido, no presente estudo, entende-se que o discurso é utilizado como forma

de representação do mundo, da realidade social, ao passo que ele também age sobre esse mundo, uma vez que o discurso é capaz de desencadear percepções da realidade e ações futuras que tanto podem subverter a ordem, a organização social, transformando-a, como também reproduzir a mesma estrutura posta (FAIRCLOGH; MELO, 2012).

A partir do entendimento da utilização dos discursos e seus impactos, da existência Fundação Renova como representante da Samarco diante da correção do crime, e ainda o que foi exposto acerca dos crimes corporativos na presente seção, entende-se que esse discurso da Renova desencadeia percepções de mundo, podendo reproduzir a estrutura de poder corporativo, tal como definido por Medeiros (2013), que proporciona a ocorrência dos crimes corporativos.

Sendo assim, é compreendido que o discurso ao representar a realidade ao mesmo tempo em que se faz parte dela, produzindo essa realidade (nova ou não), o discurso se torna uma forma de prática social, podendo naturalizar a estrutura hegemônica existente, contudo, esse discurso também apresenta lacunas que permitem a sua desnaturalização e possível transformação social (FAIRCLOUGH; MELO, 2012), que será discutido no próximo tópico.

2.2 A abordagem Teórico-metodológica da Análise Crítica do Discurso de Norman Fairclough

A Análise Crítica do Discurso (ACD) é uma abordagem teórico-metodológica que pode ser utilizada como meio de mostrar maneiras em que o discurso se envolve nas relações sociais de poder, dominação e ideologia (TILIO, 2010).

Nessa perspectiva, Fairclough (2016) esclarece que ideologia é uma construção, significação, uma forma de se enxergar a realidade do mundo, que é construída a partir da produção de sentidos embutidos, manifestados nas práticas sociais, “que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação” (FAIRCLOGH, 2001, p. 117).

Ao considerar o caráter ideológico que se manifesta nas práticas sociais, Fairclough (2001) também considera o caráter hegemônico nessas práticas, ou seja, o exercício da liderança e dominação nas esferas econômicas, políticas, culturais e ideológicas da sociedade: “Hegemonia é o poder sobre a sociedade como um todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingido senão parcial e temporariamente, como um equilíbrio instável” (FAIRCLOUGH, 2011, p. 122).

Para Fairclough (2001) a hegemonia se forma a partir da desigualdade entre diferentes

níveis dos sujeitos, na qual uma determinada classe lidera, domina e sujeita outra a seus interesses a partir de arranjos econômicos, políticos e ideológicos.

Corroborando as duas perspectivas: ideologia e hegemonia, Fairclough (2001) defende a desnaturalização da hegemonia, desvelando as relações de desigualdade, dominação, bem como a desnaturalização da ideologia dominante, dos significados e visões de mundos criados a partir das práticas sociais que também podem ser capazes de sustentar, reproduzir o mesmo poder hegemônico na sociedade, eliminando as tensões entre os sujeitos desiguais.

Todavia, Fairclough (2001) enfatiza os pontos de tensão existentes no poder hegemônico na sociedade como a possibilidade para a mudança social. Para o autor, o poder hegemônico, a dominação e a ideologia dominante lidam com a tensão marcada pela desigualdade, pelo domínio de uns sobre a subordinação de outros e, aqueles que fazem parte do domínio, da hegemonia, buscam abrandar, equilibrar, naturalizar essas tensões e as diferenças através de práticas sociais que reproduzam, realimentem e promovam sentidos que reforcem a condição de poder e domínio, garantindo a sua continuidade. Contudo, no espaço tênue entre a tentativa de reafirmação do poder hegemônico e da ideologia dominante sobre a desigualdade do dominado, há uma instabilidade alicerçada na ameaça de desnaturalização de tal mecanismo, do desvelar de tais conflitos e diferenças, provocando assim uma subversão e mudança social.

Podemos então entender que a ACD por ser uma análise teórico-metodológica abarca a pesquisa social de forma muito mais abrangente que uma técnica metodológica a ser replicada, de forma engessada (TILIO, 2010; FAIRCLOUGH; MELO, 2012) isto é, a Análise Crítica do Discurso é uma perspectiva teórica transdisciplinar a respeito da linguagem, mais especificamente sobre a semiose e como ela produz a realidade social política, econômica, cultural entre outras (FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

Nessa seqüência, a realidade social é formada por um conjunto de práticas sociais. Uma prática social é entendida por Fairclough e Melo (2012) como:

(...) por um lado, uma maneira relativamente permanente de agir na sociedade, determinada por sua posição dentro da rede de práticas estruturadas; e, por outro, um domínio de ação social e interação que reproduz estruturas, podendo transformá-las. Todas são práticas de produção, arenas dentro das quais a vida social é produzida, seja ela econômica, política, cultural, ou cotidiana (FAIRCLOUGH; MELO, 2012 p. 308).

Tendo isso posto, é definido que a prática social é determinada por uma estrutura e uma ação que combinadas dialeticamente podem tanto reproduzir (através da semiótica) as

mesmas estruturas que a criaram, como também podem transformá-la. Toda prática social contém elementos que se relacionam dialeticamente, que a compõe ao mesmo tempo, sendo elas: a atividade produtiva, os meios de produção, as relações sociais, as identidades sociais, os valores culturais, a consciência e a semiose (FAIRCLOGH; MELO, 2012).

A partir disso, a Análise Crítica do Discurso visa analisar as relações dialéticas que se dão entre as produções de sentido, ou melhor, entre as semioses e os outros elementos das práticas sociais. Logo, a função semiótica na produção/reprodução das práticas sociais é que deve ser analisada (FAIRCLOGH; MELO, 2012).

A Semiose se manifesta em três momentos: primeiramente, ela está na parte de uma atividade social que é inserida em uma prática, em segundo ela está na representação dessa prática e em terceiro, ela está no desempenho de posições particulares (gênero, discursos e estilos respectivamente) (FAIRCLOGH; MELO, 2012).

No que se refere à parte da atividade social, encontramos a constituição dos gêneros do discurso, isto é, as formas distintas possíveis de produzir a vida social semioticamente, seja através de uma conversa, uma carta, uma entrevista, etc. (FAIRCLOGH; MELO, 2012).

As práticas sociais são discursivamente estruturadas e, essa estruturação obedece a certa normatividade dos gêneros, de forma que na produção discursiva, o gênero (e-mail, carta, intimação, etc.) utilizado é escolhido a partir de sua adequação ao contexto e aos objetivos almejados (MARCUSCHI, 2005).

Nesse sentido, determinados gêneros são produzidos para alcançar objetivos específicos, sendo utilizados uns em detrimento de outros, neles são embutidos valores e não funcionam como veículos neutros para comunicação. Os textos são produzidos de maneiras particulares, obedecendo a contextos sociais específicos (FAIRCLOUGH, 2016) Dessa forma, “Os gêneros são atividades discursivas socialmente estabilizadas que se prestam aos mais variados tipos de controle social e até mesmo ao exercício de poder” (MARCUSCHI, 2005, p. 8).

A distribuição desses gêneros também influencia semioticamente a atividade social inserida na prática social discursiva. Alguns gêneros são mais comumente utilizados em determinadas atividades, mais especificamente em atividades de determinadas comunidades, um “modelo comunicativo global que representa um conhecimento social situado” (MARCUSCHI, 2005, p. 10). Ou seja, cada gênero possui particularidades na sua distribuição, na sua divulgação e acessibilidade, uma vez que diferentes gêneros podem ser

distribuídos em veículos diferentes, sendo alguns desses veículos mais comumente utilizados por determinada comunidade.

Como forma de exemplificar a influência da distribuição dos gêneros, Fairclough (2001) traz a idéia da produção de textos políticos ou aqueles relativos a negociações internacionais; esses textos são distribuídos em diferentes fontes institucionais e cada fonte carrega consigo padrões de acessibilidade e formas próprias para a reprodução e transformação desses textos, tudo isso são as formas de distribuição.

Ainda em relação aos gêneros na prática discursiva, tem-se também o seu consumo. O consumo irá se referir aos sujeitos leitores dos textos, a quem ele se dirige, podendo ser eles considerados “receptores”, “ouvintes” e “destinatários. Os primeiros são aqueles a quem os textos são diretamente dirigidos, os segundos são aqueles a quem os textos não se dirigem, mas são considerados como leitores e por fim, o terceiro, aqueles que não são leitores oficiais, mas ainda assim consomem o texto de fato (FAIRCLOUGH, 2001).

Assim:

Os processos de produção e interpretação são socialmente restringidos num sentido duplo. Primeiro, pelos recursos disponíveis dos membros, que são estruturas sociais efetivamente interiorizadas, normas e convenções, como também ordens de discurso e convenções para a produção, a distribuição e o consumo de textos do tipo já referido e que foram constituídos mediante a prática e a luta social passada. Segundo, pela natureza específica da prática social da qual fazem parte, que determina os elementos dos recursos dos membros a que se recorre e como (de maneira normativa, criativa, aquiescente ou opositiva) a eles se recorre (FAIRCLOUGH, 2001, p. 109).

Já no que se diz sobre a manifestação semiótica da vida social, a ela se liga diretamente o que é discursado, uma vez que, diferentes atores sociais estão posicionados também de maneira diferente e conseqüentemente representam a vida social e a enxergam de forma diferente. Por fim, o desempenho irá constituir semioticamente o estilo, se concretizando na identidade de quem produz a prática, sendo que cada identidade condiz com uma posição social e cada posição é desempenhada de uma forma esperada distinta.

Tendo isso posto, Fairclough e Melo (2012) entendem que o conjunto de práticas sociais inter-relacionadas constitui uma ordem social e, o aspecto semiótico de uma ordem social é denominado de ordem do discurso.

Entendendo mais profundamente, pode-se dizer que a ordem do discurso é uma estruturação social das diferentes formas de se construir semioticamente um discurso. Nas inter-relações das práticas sociais, ou melhor, nas inter-relações das constituições dos discursos, diferentes sentidos são produzidos de acordo com os constituintes semióticos

(gêneros, discursos e estilos) de forma que aquele que predominar, prevalecer, constituir a hegemonia poderá também constituir a ordem do discurso e, por conseguinte, a ordem social que irão influenciar nas práticas sociais (FAIRCLOUGH; MELO, 2012). Ou seja, pelo aspecto semiótico da ordem social, ser uma ordem do discurso, que irá determinar uma prática social, entende-se que o discurso é uma forma de prática social.

O discurso é uma forma de ação, uma prática social que permite que os sujeitos ajam sobre o mundo, sobre outros sujeitos, ao passo que esse discurso e seus constructos semióticos também representam e constituem o mundo. Nessa mesma lógica, o discurso é influenciado pelas estruturas sociais ao mesmo tempo em que a constitui. (FAIRCLOUGH, 2001). “O discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 91).

O discurso então é a totalidade dos construtos semióticos, que representam as práticas influenciadas pela ordem social, e, para ACD em um determinado momento discursivo pode-se confirmar essa ordem, uma vez que “uma determinada estruturação social da diversidade semiótica pode ser hegemônica, tornar-se parte do senso comum legitimador que sustenta as relações de dominação” (FAIRCLOUGH; MELO, 2012, p. 311), como também pode contestá-la e alterá-la, pois, a hegemonia enfrenta períodos de crise, ela será sempre contestada, variando a proporção. A ordem do discurso é hegemônica, preponderante, mas está sempre colocada em risco, uma vez que é composta por diferentes práticas relacionadas entre elas e, é nessa inter-relação que ela se mostra como um sistema aberto, propício a mudanças (FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

Dessa maneira, a ACD irá oscilar entre a ênfase na estrutura, ou seja, na diferença semiótica que produz a ordem do discurso e a ênfase na ação, que é a produção semiótica que acontece nas interações e nos textos. Para a relação entre os textos e as interações, cunhou-se o termo *interdiscursividade*. Em qualquer ênfase dada o que sobressai são:

(...) as articulações em mudança entre gêneros, discursos e estilos, a mudança da estruturação social entre esses elementos na estabilidade e permanência nas ordens de discurso e uma continuidade no trabalho das relações entre eles em textos e interações (FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

Fairclough ao pensar a ACD, traz contribuições bakhtinianas no que se refere ao conceito de enunciado e seus dialogismos (TILIO, 2010; ONUMA, 2017). Os enunciados são formas semióticas provenientes das influências dos discursos, uma prática discursiva e é sempre dialógico. Um Enunciado é produzido em um meio interacional, para ser recebido por alguém e provocar nesse alguém um instinto de resposta/pensamento/ação (a favor ou contra).

O enunciado quando é produzido tem seu conteúdo carregado de influências vindas das relações sociais, dos papéis representados pelos interlocutores, pelas imagens, semioses etc. que ao ser recebido por alguém (que também carrega todas essas influências) provoca uma reação, respostas a serem postas novamente na prática social (BRAIT, 2017; ONUMA, 2017). Nos enunciados, que são reflexos dos discursos, está à unidade, uma parte dos eventos sociais isolável analiticamente e também carregado de elementos semióticos, a saber, o texto. Os textos (não restritos a escrita, mas também adotando formas de imagens, textos televisivos, multissemióticos) são unidades discursivas, carregadas de elementos semióticos que representam os processos sociais, marcando pistas dos sistemas de produção das estruturas sociais, de suas lutas e interpretações dos sujeitos (ONUMA, 2017).

Logo, um texto é uma unidade de produção da prática social, enquanto os enunciados são o conjunto desses textos, que irão compor os discursos, que por sua vez através de suas semioses formam a prática social; o discurso é uma forma de prática social (ONUMA, 2017). A ACD então pode ser percebida como uma maneira de proceder à análise textual em conexão com contextos sociais e interacionais mais amplos, com o objetivo de demonstrar como a língua, através das semioses participa da construção de processos sociais (TILIO, 2010).

Assim, os textos a serem analisados não são vistos pela ACD como fatores isolados, dado o seu dialogismo, eles estão inseridos em uma dinâmica de prática discursiva e social (TILIO, 2010; RESENDE, 2006). Para as análises considera-se a concepção tridimensional da ACD, que estabelece a formação do discurso com base em três elementos: textual, discursivo e social. Isso quer dizer que, todo texto está inserido em um contexto discursivo e social em que é circulado. A análise então não pode ser realizada sem considerar o seu contexto, ou melhor, sem analisar também suas práticas discursivas e sociais que situam tal texto. “Nessa concepção, toda produção lingüística – texto – está envolvida por processos de produção, distribuição e consumo (do texto) – práticas discursivas – que, por sua vez, variam de acordo com fatores sociais – práticas sociais” (TILIO, 2010, p. 92).

A partir do entendimento então de que a ACD não é um modelo rígido de análise, Tilio (2010) esclarece que Chouliaraki e Fairclough (1999) entendem a ACD como uma interação entre teoria e método, num caráter dinâmico. Porém, para que tal abordagem não se concentrasse apenas na esfera abstrata e teórica, pois, assim também estaria fugindo aos objetivos da abordagem é proposto um modelo analítico que vislumbra o alcance dos objetivos da ACD, mas não necessariamente deve ser seguido tecnicamente, como um método

(TILIO, 2010).

De acordo com tal proposta, o primeiro passo a ser dado para a análise consiste em enfatizar um problema social que se caracterize como semiótico. Contudo, para ser encarado como um problema deverá estar comprometido com os excluídos, oprimidos, vulneráveis socialmente, uma vez que o seu objetivo não é apenas elucidar as relações de poder, mas encontrar caminhos para superar a desigualdade (TILIO, 2010; FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

O segundo passo a ser seguido é a identificação das barreiras que impedem o problema de ser resolvido. Para que sejam percebidos esses impedimentos recorre-se a oscilação entre a estrutura e a ação. Os obstáculos têm relação com as diversidades semióticas que estão presentes na ordem do discurso e que determinam a estruturação social (FAIRCLOUGH; MELO, 2012). Para que essa etapa seja consolidada devem-se analisar três esferas, conforme listado por Tilio (2010), a saber: a) a contextualização do problema, as práticas sociais em que o problema se insere, às conjecturas envolvidas; b) analisa a prática social em que o discurso acontece, a investigação da linguagem e os demais elementos da referida prática, relacionados dialeticamente e c) a análise do discurso em si, pois, o discurso compõe os obstáculos, sendo realizada uma análise estrutural das ordens do discurso e uma análise das interações estabelecidas com o mesmo entre o texto e o receptor (TILIO, 2010).

O terceiro momento diz respeito à consideração da ordem social ou rede de práticas sociais serem ou não problemáticas, isto é, uma forma indireta de compreender as coisas como realmente são e como elas deveriam ser (FAIRCLOUGH; MELO, 2012). “O problema da ideologia também surge aqui: o discurso é ideológico na medida em que contribui para a manutenção de relações particulares de poder e dominação” (FAIRCLOUGH; MELO, 2012, p. 314), pois, assim como exposto por Tilio (2010) em toda prática social alguns discursos exercem maiores influências que outros, se consolidando como discursos dominantes a medida em que marginalizam outros.

Para consolidar o terceiro momento deve-se realizar a análise estrutural e interacional. A análise estrutural procura elucidar as relações de poder que afetam a produção de determinado discurso, revelando também suas ideologias, mas mais do que isso, é preciso demonstrar ainda o que acontece quando o receptor interage com o texto, pois, é só através da interação do discurso e o seu receptor que o significado dele é concretizado. Já a análise interacional busca compreender como as semioses interagem no discurso que compõe a prática social, entendendo como essas semioses produzem significados e ações, afinal, no

espaço, intervalo dessas interações é que podem ser produzidas as mudanças (TILIO, 2010).

Já no quarto momento de análise são as identificações de formas para a superação dos obstáculos. Este estágio transforma as apreciações críticas explicitadas anteriormente em explicitações positivas, identificando as lacunas deixadas como forma de catalisar uma transformação, tanto macro, quanto micro.

Esse estágio pode estar voltado a apontar contradições, lacunas, deficiências dentro dos aspectos considerados dominantes na ordem social (como é o caso das contradições nos tipos de interação dominantes), ou ainda mostrar diferenças e resistência (FAIRCLOUGH; MELO, 2012, p. 314).

Por fim, o quinto momento da análise envolve uma postura reflexiva que busca trazer contribuições no que se refere à eficácia da análise realizada acerca da emancipação social (FAIRCLOUGH; MELO, 2012).

A partir do exposto sobre a Análise Crítica do Discurso, o próximo tópico irá concentrar-se no percurso metodológico seguido no presente estudo.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa se propõe a realizar uma Análise Crítica do Discurso proposta por Fairclough (2016) sobre o discurso de constituição da Fundação Renova, criada para desenvolver e operacionalizar soluções para as conseqüências do crime corporativo cometido pela empresa Samarco, Vale e BHP Billiton no rompimento da barragem de Fundão. A pesquisa é conclusiva explicativa, uma vez que as pesquisas explicativas buscam esclarecer quais os fatores contribuem para a ocorrência de determinado fenômeno (VERGARA, 2004).

A presente pesquisa se desenvolve sobre critérios metodológicos de abordagem qualitativa, com técnicas de coleta por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental (desde documentos oficiais, produzidos pela empresa, organizações não governamentais e órgãos públicos, até documentos encontrados em *websites* que denunciavam ou expressavam a voz de outros atores sociais subalternizados na sociedade ou no contexto do rompimento da barragem da Samarco). Utiliza-se também de base documental, com documentos produzidos pelo MPF, o TTAC (*corpus* de análise), o estatuto da Fundação Renova, entre outros documentos oficiais.

As informações coletadas foram utilizadas na operacionalização da ACD respeitando a sua tridimensionalidade (prática social, prática discursiva e texto), tal como destacado no modelo que segue:

Figura 1 - Modelo tridimensional da análise crítica do discurso de Fairclough



Fonte: Fairclough (2016)

Com base na proposta da ACD de analisar a prática social (FAIRCLOUGH; MELO, 2012), a pesquisa bibliográfica e análise documental contribuíram principalmente para a contextualização do problema e das estruturas em que o crime do rompimento da barragem está inserido, bem como as relações hegemônicas e ideológicas que o envolvem. Além disso, a pesquisa documental contribuiu também para a contextualização do problema a partir da visão daqueles que exercem menor poder no contexto analisado.

Para a realização da análise discursiva e textual, utilizou-se o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) como *corpus* de análise.

O TTAC, *corpus* de análise da presente pesquisa se refere a um grande acordo firmado entre entidades governamentais e as corporações responsáveis pela barragem de Fundão, Samarco, Vale e BHP Billiton, devidamente assinado em março de 2016. A elaboração do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta é um acordo previsto na lei 7347/85 (BRASIL, 1985), para situações de infração e prejuízos causados ao consumidor, meio ambiente, etc.

Dessa maneira, o TTAC é um documento jurídico, com força de lei, que versa sobre a criação da Fundação Renova e sobre as ações principais que devem ser tomadas por ela com

vista a suspender os conflitos pós-rompimento. Esse documento contém 139 páginas, é disponibilizado em formato digital nos *websites* da Fundação Renova, do IBAMA e do Ministério Público Federal.

Como forma de dar prosseguimento às análises discursiva e textual, sob a luz da análise crítica do discurso, foi analisada as categorias sócias discursivas do TTAC (produção, distribuição e consumo), a sua intertextualidade, a interdiscursividade, a identificação dos atores sociais, bem como as análises lexicais, os tempos verbais e conectivos.

Mais especificamente no que se refere à prática discursiva e as categorias sócio-discursivas analisou-se sobre o TTAC a sua produção, distribuição e consumo, uma vez que os diferentes tipos de gêneros textuais apresentam características sócio-discursivas distintas e, dessa forma, irão representar o mundo e constituí-lo ao mesmo tempo de maneiras diferenciadas (FAIRCLOUGH, 2016).

Ainda sobre a prática discursiva optou-se também pela realização da análise da *intertextualidade*, que representa a dialogicidade do texto, a articulação de outras vozes na composição do texto, ou melhor, o exame do texto utilizado como instrumento na pesquisa a partir da presença de outros textos que serviram de base para a construção do mesmo (RESENDE; RAMALHO, 2014).

Fairclough (2016) trata da dialogicidade dos textos, afirmando que todo enunciado sofreu influências, foi orientado por enunciados anteriores ao passo que servirá de influência para enunciados posteriores. Assim, os textos “são inerentemente intertextuais, constituídos por elementos de outros textos” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 140). A perspectiva da formação de um texto, a partir de outros textos, a *intertextualidade*, reflete que os textos são heterogêneos e representam várias vozes, de outros textos, podendo existir elementos nesse texto que denunciem essas vozes num discurso direto e indireto (FAIRCLOUGH, 2016).

A *intertextualidade* também foi analisada através das pressuposições apresentadas no texto, ou seja, as proposições que o autor do texto já toma como dadas, como assertivas, contudo, essas pressuposições podem ser manipulativas, utilizadas desonestamente, na intenção de influenciar os “sujeitos interpretantes com experiências e suposições particulares em textos anteriores e, assim fazendo, elas contribuem para a constituição ideológica dos sujeitos” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 163). Dessa maneira, as pressuposições podem manipular a visão e a representação da realidade do mundo dos sujeitos, isto é, *intertextualidade* revela a construção ideológica.

Posteriormente à análise da intertextualidade, realiza-se a análise da

interdiscursividade. Essa categoria de análise advém da ordem do discurso, uma vez que ela engloba as inter-relações das diferentes possibilidades de se constituir um discurso e produzir diferentes sentidos a partir das semioses e, determinados sentidos produzidos prevalecem, logo, determinados discursos também prevalecem, revelando assim, a ordem do discurso hegemônica (RESENDE; RAMALHO, 2014; FAIRCLOUGH, 2016).

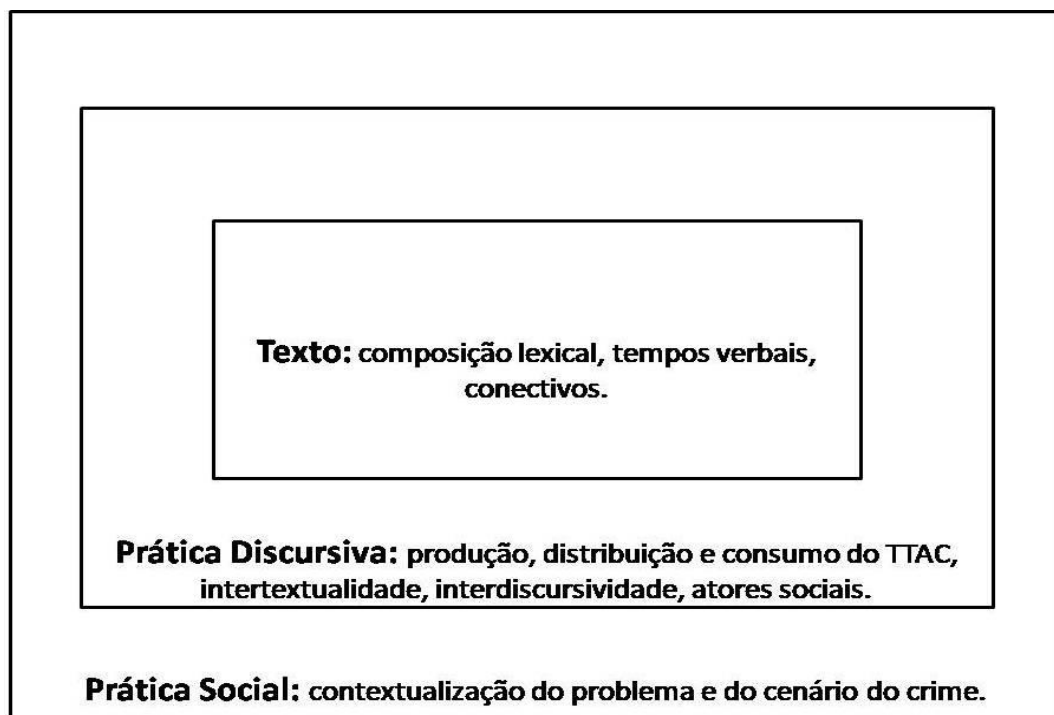
Além da constituição hegemônica representada através da *interdiscursividade* é possível ainda a identificação das perspectivas particulares pelos quais os discursos são representados, isto é, como a heterogeneidade dos discursos, a diferença entre esses discursos são apresentados no texto (RESENDE; RAMALHO, 2014; FAIRCLOUGH, 2016). A interdiscursividade permite o entendimento de como essa diferença, que marca as lutas discursivas são tratadas no texto, revelando as lacunas discursivas que provocam a instabilidade hegemônica, ao mesmo tempo em que revela as semioses produzidas para a sua manutenção.

Para proceder à análise interdiscursiva na dimensão textual, será considerada no texto sua composição lexical, isto é, o sentido das palavras nas formas particulares em que elas são estruturadas como reprodutoras da hegemonia.

Por fim, analisa-se a categoria discursiva *representação de atores sociais*, que se destina à comparação das representações de agentes diante de um mesmo evento, percebendo como são representados preferencialmente determinados atores em detrimento de outros. As representações de atores sociais nos textos podem indicar os posicionamentos ideológicos comparando as representações e às atividades desses atores.

Dessa maneira, análise proposta nesta pesquisa a partir da ótica de Fairclough (2016) é exposta na figura que segue:

Figura 2 – Análises realizadas a partir do modelo tridimensional proposto por Fairclough



Fonte: adaptado de Fairclough (2016)

Assim, acredita-se que a operacionalização da corrente teórico-metodológica da análise crítica do discurso, seja capaz de responder o principal questionamento que norteia esta pesquisa, qual seja: como o discurso de criação da Fundação Renova contribui para a naturalização e propagação dos crimes corporativos?

4 ANÁLISE E RESULTADOS

4.1 O contexto da mineração na América Latina, Brasil e a implantação da Samarco

A exploração mineral nos países da América Latina, incluindo o Brasil, teve início com a conquista europeia de territórios (GERMANI, 2009; BITTENCOURT, 2013; SCOTTO, 2013), em especial nos países andinos, Chile e México (SCOTTO, 2013). Atualmente, a América Latina ainda é considerada como uma reserva estratégica de recursos naturais, tais como, água, petróleo, gás natural (energia de origem fóssil), minerais e biodiversidade em geral (SCOTTO, 2013).

Dessa maneira, a economia regional tem sido influenciada pela forma extrativista-exportadora dos recursos naturais não renováveis e sido alvo de investimento por empresas transnacionais conjuntamente aos seus sócios locais, especialmente no que se destina a

exploração do setor mineral. (SCOTTO, 2013).

Bittencourt (2013), chama a atenção para o potencial brasileiro em relação à mineração na América Latina. O autor expõe que o Brasil é, em termos absolutos, o maior produtor de minérios da América Latina, sendo o total da produção mineral brasileira maior que a soma do conjunto dos demais países latino-americanos, todavia, sem receber tal reconhecimento, o que na concepção de Bittencourt (2013) acaba por trazer a necessidade de olhar mais cuidadoso para tal atividade, de forma a pensar em estratégias de desenvolvimento e os seus limites.

A exploração minerária brasileira teve início com a exploração do ouro no interior de Minas Gerais (GERMANI, 2002, BITTENCOURT, 2013) migrando posteriormente para outras fontes de riqueza. A exploração mineral acontecia somente com substâncias encontradas na superfície do solo, através da utilização de técnicas rudimentares e em frações menores, em situações de trabalho precário, ao mesmo tempo em que produtos provenientes da mineração também eram menos demandados (GERMANI, 2002).

Inicialmente lavras de exploração mais sofisticadas foram as de ouro, que surgiram com a “Mina da Passagem”, localizada na cidade de Mariana-MG, em 1819, mina que mais tarde foi paralizada por ausência de investimentos financeiros, por carecer em investimentos maiores em recursos de bombeamentos para drenar um novo horizonte (GERMANI, 2002).

Com a modernização, as formas de exploração mineral sofreram modificações quanto às técnicas, graças à vinda de ingleses, americanos e franceses para a implantação de novas formas de exploração (GERMANI, 2002; FERNANDES; ARAUJO, 2016). Em parte do período imperial, de 1824 a 1834, sete companhias inglesas se estabeleceram para a exploração mineral, porém, todas entraram em declínio e até mesmo fecharam (tanto as que exploravam ouro, como também o ferro) por apresentarem problemas de drenagem, infiltração da água, acidentes de trabalho e dureza das rochas (FERNANDES; ARAUJO, 2016).

Posteriormente, a exploração industrial de minério teve maior fomento no Brasil quando o mesmo se constituiu como República, com a Segunda Guerra mundial e com investimento de capital estrangeiro, que respondia a mais de 40% de todos os minerais extraídos do Brasil, consolidando a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atual Vale, como grande produtora e exportadora de minério de ferro no cenário mundial. O país apresentava o índice de crescimento mais elevado da América Latina, porém, com a população sobrevivendo abaixo da linha da pobreza (FERNANDES; ARAUJO, 2016).

Nos últimos dez anos a indústria de exploração mineral teve um crescimento de 550% no Brasil e o país está como um dos maiores produtores e exportadores de minérios, materiais e metais do mundo, com cerca de 85% de tudo que é produzido, sendo levado para fora do país (BITTENCOURT, 2013; FERNANDES, ARAUJO, 2016).

Minas Gerais é o estado brasileiro com maior número de reservas extrativistas minerais, o estado com maior produção mineral no país, sendo responsável por cerca de 47,01% de toda a produção nacional, o que gera conflitos entre a sua produção e conservação ambiental, desencadeando problemas de desmatamento, exploração em áreas de preservação permanente, etc. A exploração de minério ocupa 44,09% de todo o território do estado e se dá de forma mais intensa na região do Quadrilátero Ferrífero, que se estende desde a cidade de Ouro Preto, Mariana, Belo Horizonte, até a região noroeste de Minas Gerais (REZENDE, 2016).

A cidade de Mariana especificamente apresenta influências da exploração mineral desde o seu povoamento, que iniciou em 1696, às margens do rio “Ribeirão do Carmo”, rio onde era encontrado ouro ao longo de seu curso e que foi alvo de interesse e exploração de mineradores (XAVIER, 2016). Todavia, a exploração do minério de ferro pelas mineradoras foi iniciada na cidade apenas na década de 40 e intensificada em 70 com a Vale e Samarco (PASSOS; COELHO; DIAS, 2017).

A mineradora Samarco, que produz pelotas de minério de ferro surgiu em 1971, em Mariana-MG, através de negociações entre a Samitri (S.A. MINERAÇÃO TRINDADE), e a Marcona Corporation para a exploração do minério itabirítico (rocha com baixo teor de ferro), que anteriormente não era explorado no território brasileiro. A Samitri detinha 51% das ações e a Marcona 49%. As operações da Samarco então tiveram início com a mina de Germano, localizada no município de Mariana-MG, sendo a construção dessa mina iniciada em 1975 e somente em 1977 a sua atividade produtiva. Ainda em 1977 a Marcona se incorporou à Utah International, passando a ser a Utah-Marcona Corporation (SAMARCO, 2007; 2017a).

Já em 1984, quase dez anos depois do início da construção da mina de exploração Germano, as suas reservas lavráveis foram se extinguindo e, para que a empresa continuasse as suas explorações no início da década de 90 a mineradora iniciou novas operações para a construção da Mina de Alegria, localizada também em Mariana e Ouro Preto (MG) (SAMARCO, 2007; 2017a). Nesse mesmo ano a BHP adquiriu a Utah-Marcona Corporation, assumindo então a BHP os 49% que eram da Marcona e os 51% restantes mantidos com a Samitri (SAMARCO, 2007).

A Samarco foi o principal ativo da Samitri até o ano de 2000. Já em maio daquele ano a Vale adquiriu ações da Samitri, passando a ter posse dos 51% das ações da Samarco e após divisão entre elas, as duas empresas Vale e BHP passaram a exercer o controle da Samarco em igual medida (VALE, 2000).

Em mais de 40 anos de atuação no setor mineral brasileiro, a Samarco possui duas unidades operacionais: Germano, em Mariana e Ouro Preto (MG) onde ocorria o beneficiamento do minério e a outra denominada Ubu, na cidade de Anchieta - ES. Essas unidades se interligam através de um mineroduto² de 400 km de extensão, passando por 25 municípios entre os estados de suas unidades.

A Samarco mantém relações comerciais com indústrias siderúrgicas de países americanos, do Oriente médio, Europa e Ásia (SAMARCO, s/d) Além das operações industriais do minério a Samarco ainda possui uma usina hidrelétrica no estado do Espírito Santo, em Muniz Freire e é participante do consórcio da Guilman-Amorin, usina hidrelétrica existente em Antônio Dias e Nova Era (SAMARCO, 2017a).

Silva, Boava e Macedo (2016), expõem em seu trabalho como a população de Mariana cresceu com a exploração da mineração desde a chegada da Samarco na cidade, em 1971, indo de 24.786 pessoas, até aproximadamente 58.802 em 2015. Além disso, destaca-se ainda que a cidade de Mariana-MG em 2014, um ano antes do rompimento, teve o décimo maior PIB per capita de todo o estado, cerca de 86.043, e o 58º do país, sendo o minério de ferro o principal meio de arrecadação do município, com CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) e o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) advindos em sua maior parte de tal atividade (FJP, 2014), o que representa como é gerada a riqueza da cidade e a dependência da exploração mineral, bem como das mineradoras, apesar da desigualdade de renda da população e a pobreza que impera na zona rural do município.

O prefeito da cidade de Mariana ainda relatou que 80% da arrecadação de impostos do município advêm da mineração. A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem) do município é em média 04 milhões de reais por mês e, além disso, com a paralisação da Samarco, 1,53 milhões de reais dos Impostos sobre Serviços (ISS) deixam de ser arrecadados por mês (G1, 2015d). Antes do rompimento, a Samarco empregava cerca de 6 mil funcionários e, em uma notícia divulgada pelo Estadão (2017) dois anos após o rompimento, relatou-se que contratos foram suspensos e a empregabilidade da referida mineradora caiu para 1,8 mil.

² Tubulação que transportava o minério da mina de Germano em Mariana-MG, para a mina Ubu em Anchieta-ES.

A vulnerabilidade econômica das regiões dependentes das indústrias de exploração mineral é realimentada para garantir a sobrevivência de ambas e a pobreza da população é fator catalisador para a instalação de tal atividade e aceitação dos impactos (PoEMAS, 2016b).

Conforme exposto, a exploração e exportação de recursos naturais presentes em países da América Latina, incluindo o Brasil é uma prática advinda e intensificada desde o período colonial (SCOTTO, 2013) e é o território brasileiro, o maior produtor de minério dessa região, sendo a suas maiores áreas de exploração concentradas no interior de Minas Gerais, incluindo a cidade de Mariana (BITTENCOURT, 2013; REZENDE, 2016). Essa exploração do minério no país é responsável por fomentar economicamente o crescimento do país, a arrecadação dos impostos ligados a tal atividade (BITTENCOURT, 2013; G1, 2015 d; FERNANDES, ARAUJO, 2016), todavia, essa perspectiva de crescimento e melhoria não corresponde também a uma melhoria da qualidade de vida da população, que sofre com a dependência da exploração desses recursos pelas corporações, graças a sua condição de subserviência assegurada, reforçada pela pobreza dessas regiões (SILVA, BOAVA, MACEDO, 2016; PoEMAS, 2016a).

Nesse sentido, entende-se que a atividade de exploração do minério é de suma importância para Minas Gerais, mais especificamente para a cidade de Mariana que se mantém em grande parte com recursos que a atividade da mineração pode gerar (G1, 2015d; SILVA; BOAVA; MACEDO, 2016). Essa realidade acaba por conferir poder as corporações que realizam tal exploração, uma vez que a cidade e sua população se vêem reféns, sem alternativas para garantir a sua sobrevivência. Medeiros (2013) destaca que as corporações detêm o poder de ação na sociedade e por isso, agem deliberadamente, reduzindo dos sujeitos suas alternativas, oportunidades e direitos. A autora esclarece também que esse poder de atuação corporativa, em detrimento da liberdade dos sujeitos é um dos fatores que impulsionam a criminalidade corporativa (MEDEIROS, 2013) e, é nesse cenário marcado pela dependência e poder da Samarco na cidade de Mariana, que ocorreu o rompimento da barragem de rejeitos sob sua responsabilidade.

4.2 Situando o crime do rompimento da barragem

No dia cinco de novembro de dois mil e quinze, a barragem de rejeitos de Fundão pertencente à empresa Samarco rompeu em Mariana-MG (G1, 2015a). Esse rompimento foi responsável pela liberação de 62 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente

(CALIXTO, 2015) e por matar 19 pessoas, sendo elas, trabalhadoras da Samarco e moradores das regiões diretamente afetadas (G1, 2016a). Ademais, a lama de rejeitos lançada chegou a uma altura de 15 metros em Bento Rodrigues (distrito de Mariana-MG), arrastando veículos, cobrindo telhados, deixando pessoas soterradas, ilhadas, o distrito em condições inviáveis para habitação e sobrevivência e mais de 1.200 pessoas desabrigadas (G1, 2015c). Além de Bento Rodrigues, a lama chegou a afetar também as regiões de Águas Claras, Ponte do Gama, Paracatu e Pedras e as cidades de Barra Longa e Rio Doce. Os rejeitos da barragem também atingiram cidades da Região Leste do estado de Minas Gerais e o Espírito Santo (G1, 2015c). O caminho percorrido pelos rejeitos de Fundão (Figura 1) iniciou pelo distrito marianense, Bento Rodrigues, até Regência, Espírito Santo aonde chegou ao Oceano Atlântico.

Figura 3 - Caminho percorrido pelos rejeitos da Samarco



Fonte: Samarco (2015).

Ainda em meio ao caos pós-rompimento, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA) publicou um relatório inicial contendo uma aproximação dos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. No documento, o evento recebeu classificação de “*Desastre Nível IV*”, que são considerados os “desastres de muito grande porte”. Foram constatados também alguns prejuízos ambientais causados pela liberação dos rejeitos, tais como, o soterramento de nascentes do Rio Doce, a mortalidade de sua fauna.

Os municípios que dependiam das águas dos rios afetados tiveram o abastecimento de

água prejudicado, além da dessedentação de animais e irrigação de lavouras (IBAMA, 2015). O rompimento da barragem de fundão causou a destruição de 1.469 hectares ao longo de 77 km de cursos d'água, incluindo áreas de preservação permanente (IBAMA, 2015) e, qualquer exploração econômica direta em quaisquer faixas marginais de cursos d'água em zonas rurais ou urbanas não é mais permitida.

As atividades turísticas e pesqueiras das regiões, que eram a forma de subsistência para muitos, foram inviabilizadas (IBAMA, 2015). Professores e alunos da Universidade Federal do Espírito Santo pesquisam sobre o efeito da lama no mar de Regência e na foz do Rio Doce. As análises qualitativas feitas pelo grupo de pesquisadores indicam uma redução no número de espécies marinhas em relação ao que era esperado encontrar (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, 2016). Eles observaram também alteração no ecossistema na desembocadura do rio, com substituição de espécies, redução da biodiversidade e da abundância de espécies, levando também a futuros problemas em volumes pesqueiros da região (UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, 2016).

Entre os danos citados pelo IBAMA (2015) em seu relatório, foram relacionados alguns dos principais conforme destacado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Principais impactos e conseqüências do crime da Samarco

Impactos	Conseqüências
Ambientais	11 espécies de peixes ameaçadas de extinção; Mais de 600 km de corpos d'água impactados; Destruição de áreas de reprodução de peixes; Soterramento das lagoas e nascentes adjacentes ao leito dos rios; Devastação de matas ciliares remanescentes; Comprometimento da estrutura e função dos ecossistemas; Alteração do fluxo hídrico; Destruição das áreas "berçários" de reposição da ictiofauna (áreas de alimentação de larvas e juvenis); Redução da Fauna devido a influências na capacidade de locomoção destes e sua capacidade de adaptação a ambientes adjacentes; Destruição da vegetação ripária e aquática, Contaminação das águas por metais pesados; destruição de áreas de preservação permanente e vegetação nativa de Mata Atlântica;etc.
Sociais	Desalojamento de populações; Destruição de edificações, pontes, vias e demais equipamentos urbanos; Todos os municípios

	usuários dos rios afetados foram prejudicados no abastecimento de água para o consumo humano e a dessedentação de animais, irrigação da lavoura, entre outros; prejuízos aos serviços públicos tais como: assistência médica, saúde pública e atendimento a emergências médicas, desinfecção habitat/controla pragas e vetores, geração/distribuição energia elétrica, segurança pública, entre outros; Destituição de formas de subsistência da população, deixando a mesma sem alternativas; perda das identidades e referências tradicionais, culturais, religiosas e de lugar pelas populações (que não são sanados com a distribuição de kits, propostas de indenizações ou o aluguel de casas em outros bairros); Pescadores impossibilitados de exercer atividade econômica em mais de 40 municípios, etc.
--	---

Fonte: adaptado de IBAMA (2015).

Ainda de acordo com o relatório do IBAMA (2015) após o rompimento da barragem de Fundão as condições de vida não são superáveis e nem suportáveis pelas comunidades, que se encontram despreparadas e desinformadas para enfrentar tal situação, a não ser que recebam ajuda externa. Na visão do instituto, as condições de normalidade da área só serão alcançadas através da união das três esferas governamentais: municipal, estadual e federal (IBAMA, 2015).

No relatório o IBAMA (2015) defende a necessidade de realização de planos de correção, conservação e monitoramento por todo o território em que se estendem os prejuízos, restabelecendo as condições de equilíbrio da natureza a partir de programas de recuperação e revitalização. Evidenciou ainda que o tempo mínimo de recuperação de tais prejuízos é um período relativo de dez anos, seguindo a seguinte orientação:

O programa deverá ser acompanhado de um novo sistema de governança, estrutura e gerenciamento, para melhor apropriação, pela população, dos objetivos ali propostos. Também devem ser previstos o engajamento e a mobilização da população nas atividades desse programa, visando contribuir com o seu reposicionamento diante da sua relação com o meio ambiente e as suas interrelações sociais (urbana, campo e estuário) (IBAMA, 2015, p. 35).

Nessa lógica, o IBAMA (2015) ao relatar a necessidade da presença de todas as esferas governamentais como condição necessária para o retorno do contexto de normalidade e, ainda mais, ao assumir que para tal retorno deve haver um novo sistema de governança,

estrutura e gerenciamento, ou seja, um sistema próprio, diferente das mineradoras e também uma mobilização da população para que seus interesses sejam satisfeitos, ele confere legitimidade a não responsabilização da Samarco e suas controladoras pelas consequências do rompimento, pois, trata a resolução dos problemas como função governamental e ainda o cumprimento dos interesses das vítimas como dependentes de sua mobilização, ou seja, como responsabilidade delas mesmas.

Com todos esses prejuízos causados pelo rompimento e a ausência da tomada de medidas de reparação imediatas, eclodiram movimentos que representavam os atingidos enquanto resistência frente à Samarco³. Dos que se destacam, está a “voz dos atingidos pela barragem”, materializados no jornal “A Sirene”, jornal esse, produzido pelos próprios atingidos, veiculado principalmente na cidade de Mariana e mantido em acordo com o Ministério Público e Arquidiocese. Com periodicidade mensal, esse veículo relata as dificuldades enfrentadas pelos atingidos, denúncias sobre a Samarco e suas controladoras. A Sirene recebe apoio técnico da Universidade Federal de Ouro Preto, que presta assessoria aos atingidos e movimentos sociais. O jornal conta com mais de 70 pessoas entre colaboradores e organizadores (A SIRENE, s/d).

Destaca-se ainda o trabalho realizado pelas vítimas junto à Cáritas Brasileira, um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que atua em 12 regiões, sendo uma delas o estado de Minas Gerais (CÁRITAS BRASILEIRA, s/d). Algumas vítimas do rompimento contam com a ajuda da Cáritas da região de Minas Gerais, mais especificamente a de Mariana que assessoram essas vítimas em relação à exigência de seus direitos e até mesmo na promoção de mecanismos que possibilitem que as vítimas denunciem as violências que sofreram, a não satisfação de seus direitos e a ocultação de suas vozes pela Fundação Renova (CÁRITAS BRASILEIRA, 2018a, 2018b).

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da cidade de Mariana também prestam auxílio às vítimas, no acompanhamento das determinações e na mediação dos conflitos de interesses entre essas vítimas e a Samarco, Vale, BHP, bem como a fundação Renova (MIGALHAS, 2016). Ademais, a OAB também trabalha com orientações jurídicas às vítimas no que se refere à avaliação das indenizações recebidas, através de uma equipe de força-tarefa (ESTADO DE MINAS, 2017; OAB, 2017), além da realização de seminários em

³ Destaca-se que compreender as múltiplas vozes dos múltiplos atores nesse processo é importante para compreender o contexto social estudado e, para isso é preciso realizar uma leitura mais sistemática de textos e documentos produzidos por agentes como: Cáritas Brasileira; Jornal A Sirene; documentos da Comissão dos Atingidos; etc.

que essas mesmas vítimas podem explicar e denunciar suas violências e sofrimentos (OAB, 2016).

É importante ressaltar também o Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, que atua em mais de 15 estados brasileiros, denunciando as injustiças e considerando as necessidades da população atingida por barragem (MAB, 2011). Especificamente sobre o rompimento da barragem da Samarco, os atingidos realizam marchas, assembleias, caminhadas, atos políticos e culturais de denúncia contra a Samarco, suas controladoras e também a Fundação Renova (MAB, 2018).

Como exemplo concreto da resistência do MAB frente ao rompimento da barragem, ocorreu a marcha: “Lama no Rio Doce: 3 Anos de Injustiça”. Essa marcha se consolidou com os atingidos percorrendo o mesmo caminho da lama de rejeitos da barragem, no intento de denunciar a ausência de repostas por mais de três anos desde o rompimento e ainda a reivindicação das mulheres atingidas para que a Fundação Renova as reconheçam como tal, pois, as mesmas perderam seus laços comunitários, territórios, familiares e não foram incluídas em nenhum dos programas da Fundação (MAB, 2018).

Contudo, em meio à situação de caos da região, a sombra da ameaça de desemprego devido à dependência econômica da cidade de Mariana da mineração, que se faz presente desde o período colonial, intensificados pela industrialização na exploração do minério de ferro (REZENDE, 2016; XAVIER, 2016; SILVA; BOAVA; MACEDO, 2016; PASSOS; COELHO; DIAS, 2017), influenciou a mobilização de outros grupos sociais. Assim, moradores da cidade de Mariana-MG, se organizaram e realizaram uma passeata no centro da cidade pedindo pela volta da Samarco (G1, 2015d). A primeira passeata aconteceu no dia 21 de novembro de 2015 e reuniu cerca de 200 pessoas. A passeata foi organizada inicialmente pela Associação Comercial de Mariana e por representantes da OAB Brasil (G1, 2015d).

A passeata do dia 21 de novembro de 2015 consolidou mais tarde o movimento “Justiça Sim, Desemprego não. #Fica Samarco” e marca presença em audiências públicas, em eventos de discussão de propostas e intenta junto a entidades públicas, argumentar em prol da mineradora (JUSTIÇA SIM, DESEMPREGO NÃO, s/d). Atualmente o maior veículo de disseminação de informações e ações que o grupo utiliza é sua página na mídia social do *facebook*, também intitulada “Justiça sim, desemprego não. #FicaSamarco”. É importante ressaltar ainda que é destacado na página pelos organizadores a força que o movimento vem ganhando nos últimos tempos (JUSTIÇA SIM, DESEMPREGO NÃO, s/d).

Ademais, os diretamente atingidos pelo rompimento da barragem, a população de

Bento Rodrigues, tem sido vítima de discriminação por grupos da população marianense. Alguns moradores de Mariana acusam os atingidos ao buscarem seus direitos de indenização, realocação etc., de extorquirem a Samarco e de agirem de forma perniciosamente para terem acesso a seus direitos, que são vistos como “obtenção de vantagem”, deslegitimando o sofrimento da comunidade (BBC NEWS, 2017).

Parte da população ainda acusa os atingidos de Bento Rodrigues pela parada da Samarco, por afirmarem que as exigências dos direitos dos mesmos não permitirem a volta da empresa e que são eles os responsáveis pela precária situação econômica da cidade (EL PAÍS, 2016; BBC NEWS, 2017). Além disso, esse preconceito é refletido nas crianças de Bento, que recebem nas escolas a denominação de “meninos da lama” (EL PAÍS, 2016).

Defendendo a retomada das atividades da Samarco, a população da cidade conta com o fomento dos comerciantes locais, que expõem cartazes a favor da retomada das operações da empresa, com os dizeres: “somos todos atingidos”, como apelo às entidades que olhem por “todos” os atingidos e não somente a população de Bento Rodrigues (BBC NEWS, 2017). Todavia, segundo El País (2016), os atingidos de Bento Rodrigues deixam claro o desejo de estar em suas casas novamente, no aconchego e no sossego da vida que levavam e de superar a dependência em relação à mineradora. Nesse contexto, além dos conflitos entre a parcela da população que age em defesa da Samarco e a que critica a corporação, revelou-se uma disputa entre esses sujeitos atribuindo juízo de valor à legitimidade dos direitos que teriam aqueles que foram diretamente lesados pelo rompimento da barragem.

Diante das conseqüências do rompimento, foram indiciadas sete pessoas, entre elas, Ricardo Vescovi, ex-presidente licenciado da Samarco. As sete pessoas foram indiciadas pelos crimes de homicídio qualificado por dolo eventual, inundação com dolo eventual e poluição de água potável (G1, 2016a). Soma-se a isso, a denúncia realizada pelo Ministério Público Federal, pela Procuradoria da República nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, pela prática de atos delituosos em face da empresa Samarco. Nessa denúncia foram indiciadas também as suas controladoras Vale e BHP por responsabilidade civil e ainda mais 23 pessoas. Entre as denúncias realizadas pelo MPF, estão os crimes: ambientais - crime de poluição qualificado; crimes contra fauna e flora; crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural; etc. Os crimes previstos no Código Penal Brasileiro - crime de inundação; crimes de homicídios; crimes de desabamento/desmoroamento; crimes de lesão corporal (MPF, 2016). Ainda no que se refere aos crimes ambientais, também estão destacados no documento de denúncia os crimes contra a administração ambiental, pois, a

empresa apresentou declaração de estabilidade falsa e enganosa e ainda omitiu informações no RAL, Relatório Anual de Lavra e nos Planos de Aproveitamento Econômico.

Assim, nota-se nos indiciamentos pessoalizados a predominância da responsabilização individual, que conforme apontado pela literatura (BRAITHWAITE, 1982; PATERNOSTER; SIMPSON, 1996; PIQUERO; TIBBETTS; BLANKENSHIP, 2005; GALVIS-CASTANEDA; SANTOS-MERA, 2017), acontece pela ocorrência dos crimes serem motivados por realizações pessoais, em detrimento da percepção da corporação como um arranjo coletivo capaz de promover as condições para a ocorrência desses crimes, como apontado por Medeiros (2013).

Contudo, o foco na responsabilização individual acaba por persuadir a favor das corporações em relação à sua responsabilização pelo crime, isto é, dando ênfase à responsabilização individual, as corporações se mostram como vítimas da ação maléfica de sujeitos isolados, inibindo a percepção do ambiente corporativo como propulsor dos crimes corporativos, naturalizando o seu contexto de atuação, bem como o exercício de seu poder e domínio sobre a sociedade como fatores realmente catalisadores dos crimes corporativos.

Em relação aos crimes de homicídio, se qualificam: pela impossibilidade e dificuldade de defesa das vítimas, graças à inoperância de um plano de ação emergencial; qualificação por motivo torpe; qualificação por emprego de meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum (MPF, 2016).

O Ministério Público Federal divulgou em seu relatório de denúncia em relação à autoria dos crimes, “a criação e incremento da situação típica de riscos não permitidos para os bens jurídicos tutelados: as origens, os problemas e as falhas do sistema de rejeitos de Fundão” (MPF, 2016, p. 60). Nesse documento o MPF expõe claramente que os riscos incorridos sobre a operação da barragem de Fundão eram de conhecimento da Vale, BHP e Samarco, através do relatório dos Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e, que uma vez uma situação típica de risco sendo criada, com ela é gerada também uma situação de “probabilidade de danos físicos e patrimoniais para as comunidades humanas e os elementos do ecossistema situados à jusante do empreendimento” (MPF, 2016, p. 60). Constatou-se também que após o início do funcionamento da barragem em 2008, (devido à incapacidade da barragem de Germano de receber rejeitos) já no ano 2009, Fundão apresentava problemas operacionais, mais especificamente no que se refere ao seu mecanismo de drenagem. Ou seja, as empresas responsáveis por Fundão, não só tinham o conhecimento dos riscos, como optaram por assumi-los. Ademais, Fundão foi construído para receber rejeitos da mineradora

Samarco, porém, clandestinamente, também recebia rejeitos da Vale (MPF, 2016).

Dessa forma, entende-se o caso do rompimento da barragem da Samarco como um caso de crime corporativo, pois, é sabido que tal acontecimento foi produzido na interação de agentes inter e intraorganizacionais, para o alcance dos objetivos da corporação, causando prejuízos à sociedade e meio ambiente e ainda mais, o crime corporativo aconteceu, assim como estabelecido por Medeiros (2013), não por manifestação da vontade desses agentes e da corporação, mas sim por decidirem assumir os riscos. Esses riscos são assumidos por serem estrategicamente proveitosos, mais especificamente, os custos das conseqüências geradas a partir do crime são menores do que os ganhos econômicos gerados pelo risco, ou melhor, o ganho econômico, o montante de capital que a corporação tem assumindo o risco é maior se comparado com o que ela perde em não assumi-lo (MEDEIROS, 2013).

O MPF (2016) também explana sobre as condições de incapacidade dos diretamente atingidos (os que habitavam em comunidades a jusante a Fundão) de tomar quaisquer decisões que impediriam a sua operação, pois eles não tinham conhecimento dos problemas que a barragem apresentava, tampouco tinham conhecimento sobre os riscos em que estavam incorridos. Além disso, na elaboração do EIA pela Samarco para a construção da barragem, a comunidade de Bento Rodrigues não foi considerada. Ao elaborar o EIA, a Samarco listou como vizinha ao empreendimento somente matas nativas, plantações de eucalipto e planta industrial da CVRD (Companhia Vale do Rio Doce – antigo nome da atual Vale), sendo excluído então da vizinhança da barragem a população de Bento Rodrigues (MPF, 2016).

Mesmo a Samarco estando ciente sobre os riscos do rompimento desde o licenciamento para a construção da barragem, a empresa não implantou sistemas de aviso sonoros para comunicar a população, seus trabalhadores e terceirizados em caso de emergência com suas barragens, tampouco promoveu treinamento aos envolvidos, para que os mesmos soubessem lidar com situação análoga à do rompimento (MPF, 2016).

Dessa maneira, ao retomar as definições de Medeiros (2013), é passível a percepção de que a Samarco utilizou do seu poder sobre a sociedade para agir em prol do alcance de seus objetivos, isto é, a utilização do poder como permissão para cometer o crime corporativo, ao mesmo tempo em que suprimiu os direitos e as alternativas dos sujeitos com a decisão de assumir os riscos ligados à segurança de seus trabalhadores, das comunidades e os prejuízos ao meio ambiente. A corporação ainda ignorou a sociedade ao não informá-la sobre os riscos em que a mesma estava incorrida, o que garantiu a ela ainda mais poder de atuação e permissividade.

Todavia, o cenário do pós-rompimento era caótico, dado que as operações da Samarco em Mariana-MG haviam sido paralisadas, com parte da população marianense amedrontada e pedindo a sua volta visto que dependia de seus provimentos (G1, 2015d; G1, 2016b, JUSTIÇA SIM, DESEMPREGO NÃO, s/d). Ao mesmo tempo a corporação estava sendo alvo de indiciamentos, denúncias por negligência e ocultação de informações (MPF, 2016) graças à mobilização vítimas na busca por respostas e direitos, com respaldo das autoridades e órgãos públicos (MENECHIN, 2017).

Esse cenário era então marcado por um momento de crise da corporação (Samarco, Vale e BHP) que provocou instabilidade e riscos à continuidade de seus negócios, sendo esse, um marco de inflexão, uma mudança na sua condição de normalidade. Assim, nesse contexto de crise e instabilidade no qual a corporação é apontada como responsável por um crime, ela se utiliza de estratégias que podem trazer o retorno da sua condição de estabilidade e controle, estratégia essa, que no entendimento de Medeiros, Silveira e Oliveira (2018) é materializada no discurso corporativo.

Nesse sentido, assim como entendido por Fairclough (2001), num processo de mudança social, ou seja, onde há uma ruptura da normalidade, também há lutas discursivas, que são formas de práticas sociais. Esses discursos refletem o conflito das diferentes posições dos sujeitos sociais, as diferenças de suas representações da realidade, bem como a diferença dos interesses que predominam e dos que são subjugados.

As lutas dos diferentes discursos que provocam a crise, mudança e ruptura da normalidade (me refiro aqui à instabilidade hegemônica), exigem que aqueles que detinham o poder e domínio social articulem estrategicamente uma resposta a esse cenário de luta discursiva (FAIRCLOUGH, 2001; FAIRCLOUGH, MELO, 2012), como forma de garantir a volta da normalidade, isto é, o retorno de seu posicionamento hegemônico, da sua condição de dominador.

Assim, surge um grande acordo com entidades públicas, criando um modelo específico de governança como previa o relatório do IBAMA (2015), firmado em 02 de março de 2016, com vistas a resolver situações de litígio, numa necessidade de reparação e de ação da Samarco (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a).

O acordo das empresas com o estado se deu através de um documento intitulado “Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta” (TTAC) celebrado entre as esferas governamentais: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Agência Nacional de

Águas – ANA, Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, Estado do Espírito Santo, Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – LEMA, Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH e a esfera privada, representada por: Samarco Mineração S.A, Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda. (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a).

É passível a percepção, que apesar do IBAMA (2015) ter reforçado (como já destacado nesta seção) a importância da mobilização e participação das vítimas e da população na realização do planejamento das ações de reparação, como forma de defender seus interesses e assegurá-los, essas pessoas não foram incluídas na elaboração do acordo, negando a elas assim, a participação, a inclusão de suas vozes nesse processo de crise e mudança.

Ademais, ao relacionarmos essa perspectiva à consideração de Fairclough (2001) acerca do poder hegemônico, entende-se que a elaboração do TTAC representa o poder hegemônico, pois, ele opera a liderança e dominação nas esferas econômicas, políticas, culturais e ideológicas da sociedade, uma vez que nele são decididas as determinações futuras acerca da recuperação dos prejuízos gerados pelo crime do rompimento da barragem. Sabendo ainda que a “Hegemonia é o poder sobre a sociedade como um todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingido senão parcial e temporariamente, como um equilíbrio instável” (FAIRCLOUGH, 2011, p. 122) entende-se que o TTAC representa o poder corporativo da Samarco, Vale e BHP Billiton, em aliança com as forças sociais governamentais na tentativa de atingir o equilíbrio desse poder.

Esse termo de ajustamento visou racionalizar as ações a serem tomadas pela empresa em conjunto com as esferas públicas e tem como princípios base: o entendimento de que cabe ao poder público a defesa e a preservação do meio ambiente equilibrado; à Fundação o entendimento da necessidade de reparação, remediação, recuperação dos impactos socioeconômicos e socioambientais causados pelo rompimento da barragem, quando possível; e, dar por findada a “situação de litígio” entre partes envolvidas em todo o processo de reparação e recuperação dos danos após o rompimento “não aplicando assunção de responsabilidade pelo EVENTO” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a, p. 03).

Logo, é evidenciado no acordo sobre seu objetivo de resolver as situações de litígio

provenientes do rompimento, ou seja, resolver os conflitos de interesses entre os sujeitos que sofreram alterações, mudanças em suas vidas após o rompimento em contrapartida a referida corporação. A partir disso mesmo o TTAC, mesmo sendo apontado como mecanismo para solucionar os problemas do rompimento, na sua dialogicidade ao contexto de crise e instabilidade em que surge na supressão das vozes da população atingida que acaba por servir de barreira ao processo de luta discursiva, a instabilidade capaz de subverter o poder hegemônico, ele representa a tentativa de neutralizar, naturalizar os discursos que questionam a posição de poder ocupado pela corporação.

Assim, o TTAC se consolida como manifestação da continuidade do poder corporativo na sociedade, pois, exprime seus próprios interesses por meio de um instrumento que tem status legal e que se torna a referência para todas as ações envolvendo a reparação do crime corporativo da barragem. É possível afirmar ainda que, conforme defendido por Medeiros (2013) sobre o poder de atuação corporativo na sociedade como forma de propulsar os crimes corporativos que: a elaboração do TTAC como manifestação desse poder não somente advém de um crime, como também funciona como mecanismo para que ele continue a ocorrer, em outras palavras, o TTAC é o instrumento que permite que o crime corporativo continue.

Para o alcance de tais objetivos o termo estabeleceu a criação de uma fundação – Fundação Renova - para a condução de tais ações, fundação essa, que surge do interesse manifesto das empresas envolvidas (Samarco, Vale e BHP) em “celebrar o ACORDO com o fim de recuperar, mitigar, remediar, reparar, inclusive indenizar, e nos casos que não houver possibilidade de reparação, compensar os impactos nos âmbitos socioambiental e socioeconômicos” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a, p. 7). A proposta da TTAC de criação da Fundação expõe que a mesma deve desenvolver programas socioeconômicos e socioambientais, a partir de diagnósticos que forem realizados por uma empresa contratada por ela, que versem sobre as conseqüências do rompimento. Além disso, a TTAC prevê também que a Fundação deve centralizar as ações de fiscalização e controle, com a justificativa de tornar o processo de recuperação mais eficiente.

Analisando tal realidade a partir da lente de Fairclough (2001) sobre a perspectiva ideológica, nota-se que a criação de uma organização sem fins lucrativos, para seguir planos de recuperação e reparação dos danos causados pelo crime, com um processo decisório aparentemente autônomo, cria uma visão da realidade em que a Fundação trabalha baseada na neutralidade, com interesses em resolver os problemas sociais gerados a partir do rompimento e não obedecendo aos interesses hegemônicos já fixados desde a sua constituição, através da

determinação de suas ações pelas mineradoras e suas alianças.

É importante ressaltar também, conforme já explicitado anteriormente sobre as organizações do terceiro setor, dentre elas as fundações, que as mesmas não se diferenciam das organizações que almejam o lucro no que se referem à lógica instrumental de operacionalização de suas atividades (ALVES, 2002b), elas apenas reproduzem o “discurso mitológico” pertencente ao terceiro setor e ao seu papel social, contudo, se alicerçam em constructos das organizações empresariais, que dominam a produção de sentidos (ALVES, 2002a), ou melhor, elas dominam a visão de mundo, da realidade, a dominação ideológica.

Posteriormente, o Termo de Transação estabelece como será composta a Fundação:

(...) fundação de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, a ser instruída pela SAMARCO e pelas ACIONISTAS com o objetivo de elaborar e executar todas as medidas previstas pelos PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a, p. 12).

Nessa perspectiva, a Fundação Renova, em seu estatuto declara que todos os “projetos e ações” desenvolvidos por ela durante a reparação serão definidos de acordo com um estudo que avalie os impactos tanto socioambientais quanto socioeconômicos, proporcionados pelo rompimento da barragem. Esses estudos foram realizados “por pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitadas e contratadas pela Fundação” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b, p. 2). Ainda em seu estatuto a Fundação especifica as suas mantenedoras e suas instituidoras as empresas: Vale S.A, Samarco Mineração S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda. Tendo isso posto, entende-se que a Fundação é criada pela Samarco, Vale e BHP para desempenhar as ações de fiscalização e controle dos projetos socioeconômicos e socioambientais que ela mesma aprova e, conforme é assumido pela Samarco “A Fundação Renova é a instituição legitimada para reparar, restaurar e reconstruir as regiões impactadas” (SAMARCO, 2018, s/p).

Desde então, o principal agente responsável pelas ações de reparação e recuperação das conseqüências do crime do rompimento da barragem é a Fundação Renova, sendo ela a responsável tanto por contratar a entidade que irá realizar o diagnóstico das conseqüências, quanto por remediar tais conseqüências (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b). Cabe a Renova o contato direto com as demandas socioeconômicas e socioambientais a partir do rompimento (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a).

Ciente das obrigações estipuladas a Renova, principalmente às responsabilidades de diagnosticar, dar devido prognóstico ao que foi detectado e ainda estabelecer o controle das

ações, percebe-se um afastamento das entidades Estatais também como agentes no processo de reparação dos danos. Essa perspectiva, foi denunciada também pelo grupo PoEMAS (2016b), que esclarecem que o setor mineral teve sua expansão desde 1930 com celebração de acordos íntimos com o Estado e, que atualmente as mineradoras exercem seus acordos com o governo através de financiamentos de campanhas, tendo como objeto de troca a defesa dos interesses dessas empresas no processo de gestão governamental.

A partir do acordo estabelecido para a expansão da mineração, é percebido o afastamento do poder de intervenção governamental e a perspectiva liberal nas esferas da vida social ao passo que as corporações escolhem os lugares para se instalar a partir do conjunto de regalias exigidas às nações e cedidas por elas pela sua condição de dependência. Assim, lançam-se reflexões a despeito da condição do Estado como agente facilitador dos crimes corporativos, como uma comunidade que se vê atada às pressões corporativas (MEDEIROS, 2013), uma vez que a realidade supracitada denuncia acordos entre o Estado e as corporações de forma que as corporações respondem às regalias que recebem contribuindo com financiamento de campanhas que proporcione a manutenção dos mesmos representantes do poder do Estado e, com isso, o seu próprio poder. Assim, acredita-se que a condição do Estado está além da dependência e condição subjugada, ela se consolida como estratégia de parceria para a execução da dominação compartilhada.

No ano de 2014, o grupo Vale, (uma das controladoras da Samarco e mantenedora da Fundação Renova) doou cerca de 79,3 milhões a campanhas de políticos de diferentes partidos, tanto em nível concorrencial do governo do Estado, como da presidência. A comissão externa da Câmara dos Deputados, montada para acompanhar e monitorar as conseqüências do rompimento apresenta 19 membros no total, sendo que 10 deles também receberam financiamento de campanha dos grupos Vale, reforçando a idéia de que essas comissões não defendem os interesses da sociedade em relação à extração mineral, nem tampouco sobre a segurança das barragens (PoEMAS, 2016a).

PoEMAS (2016a) vai mais além e denuncia que na celebração do TTAC, o Estado tenta se desvincular da tomada ações que busquem realizar um controle efetivo sobre o processo de reparação e, assim, transfere a sua responsabilidade para a Fundação, que é constituída pelas mineradoras responsáveis pelo rompimento. Dessa forma, o acordo celebrado pelo TTAC foi baseado na política de auto monitoramento, elemento que deu permissividade à ocorrência do crime do rompimento (PoEMAS, 2016a).

Nesse cenário, algumas das vítimas diretas do rompimento encontram-se em situação

de vulnerabilidade e não tem alguns de seus direitos básicos supridos (JORNALISTAS DE MINAS, 2017). Entre as principais queixas estão evidenciados o atraso no reassentamento das famílias às comunidades, o processo de reparação e indenização dessas famílias, além da tentativa da empresa persuadir alguns atingidos com ofertas individuais que forcem acordos (JORNALISTAS DE MINAS, 2017). A Renova tem sido criticada pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), por se ausentar em reuniões sem justificativas, por apresentar faltas de materiais, discussões que apresentem seu posicionamento diante do que deve ser realizado e, além disso, o MAB denuncia a falta de habilidade da Fundação para lidar com as situações de conflito (SECULO DIARIO, 2018). Meneghin (2017), promotor de justiça da comarca de Mariana-MG, ao escrever pelo jornal “A Sirene” ressalta que a Renova encontra ainda resistência dos principais atingidos por não demonstrar transparência em suas declarações e informações, bem como por atrasar processos. Para o promotor o sentimento de confiança só será restaurado com base na transparência das atividades e com a participação ativa das comunidades, o que não ocorre na objetividade da ação da fundação e acaba por ser fonte de sua ilegitimidade (MENECHIN, 2017).

No portal de notícias do G1 em 22 de novembro de 2017 são apresentadas as palavras do Rômulo de Carvalho Ferraz, procurador-geral de Justiça Adjunto Institucional, do Ministério Público Estadual, informando mudança na governança da Renova, devido às reclamações recorrentes dos prefeitos e dos atingidos. Além disso, as mineradoras reclamaram da má gestão dos recursos por parte da fundação.

Tendo passado mais de três anos do rompimento da barragem, poucas atualizações sobre o caso são encontradas nas diferentes mídias. O jornal GAZETA em 24 de agosto de 2017 noticiou que não houve avanços significativos na reparação e compensação dos danos causados pela mineradora, além de nenhuma das multas aplicadas pelo IBAMA ter sido paga; pelo contrário, a Samarco ainda recorreu na justiça (GAZETA, 2017a). De 68 penalidades aplicadas, 67 estão em fase de recurso, uma multa parcelada em 59 vezes teve sua primeira parcela quitada, que corresponde a apenas 1% do valor total da dívida da empresa (EL PAÍS, 2017). As ações criminais e a civil pública foram suspensas, a reconstrução dos povoados afetados encontra-se em situação indefinida (GAZETA, 2017a), além de nenhum dos indiciados terem sido presos (O TEMPO, 2017).

A obrigação da Vale e da BHP Billiton de depositarem 1,2 bilhões para ações de recuperação e reparação dos danos socioambientais, também foi suspensa pela Justiça Federal por tempo indeterminado, após assinatura do TAC (Termo de Ajustamento Preliminar) entre

as mineradoras e o MPF. O juiz Mário de Paula Franco alegou com a suspensão que as empresas apresentavam postura e atitudes concretas de cooperação na busca por uma solução (AGENCIA BRASIL, 2017).

Mesmo com todo esse cenário caótico de não pagamento de multas e ausência de reparos socioambientais realizados, em 17 de novembro de 2017 o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) aprovou a volta da Samarco às atividades produtivas com a utilização de uma de suas minas no estado de Minas Gerais, mais especificamente em Mariana. Além dessa aprovação, para que a mineradora volte ainda é necessário o aval da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento (Semad) para retomar as operações (COUTO, 2017), o que ainda está em processo de análise (GAZETA, 2017b).

Ainda no que se refere à retomada de suas operações, a Samarco também havia solicitado uma licença prévia para a instalação de cavas a serem utilizadas para o beneficiamento de rejeitos provenientes de suas atividades operacionais (COUTO, 2017). Esse licenciamento foi avaliado e recebeu autorização pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e aguarda o aval da Semad para a instalação da cava “Alegria Sul” (GAZETA 2017b). Assim, a Semad também informou que o licenciamento está em processo de análise e o aval sobre a retomada das atividades de Samarco só será realizado posteriormente à preparação da referida cava (GAZETA 2017b).

Nesse contexto de atuação da Fundação Renova, pedido de volta das operações da Samarco, com ausência de pagamento das multas e ainda baixas atividades de recuperação e reparação dos danos, nota-se que a Samarco vem alcançando o que foi almejado com a criação da Renova: a retirada de sua responsabilidade pelo crime corporativo proveniente do rompimento, o apaziguamento da situação conflituosa da crise pós-crime, ou seja, o TTAC cumpre o seu papel de trazer a normalidade do poder hegemônico exercido pela Samarco de volta.

Apesar de todas essas concessões, a Samarco divulgou em seu site que ainda não há data estimada para a retomada de suas atividades, pois, ainda é necessário o Licenciamento Operacional Corretivo (LOC), que está em fase de audiências públicas (SAMARCO, 2017b). Além disso, em 26 de Junho de 2018 a Samarco, Vale e BHP assinaram um novo Termo de Ajustamento de Conduta em que extingue uma das ações principais contra as empresas responsáveis pelo rompimento da barragem. Outra ação foi suspensa nessa mesma data até que a Fundação Renova repare os danos da lama e, essas duas ações representam um valor de R\$ 175 bilhões (PORTAL DO HOLANDA, 2018).

A Fundação Renova continuará a frente das negociações, mas a sua estrutura de governança deverá sofrer mudanças. Dos nove representantes de seu conselho, seis serão representantes das empresas, um será do poder público e dois serão representantes dos atingidos, tendo em vista as denúncias recebidas em face da Fundação por não dar voz aos mesmos. Essa mudança foi criticada pelo jornal “Ministério da Verdade” (2018), por ela disfarçar o poder exercido pelas empresas nas negociações com a inclusão de apenas dois representantes dos atingidos na estrutura da Renova, número esse que proporcionalmente ao demais não é suficiente para ter poder decisório (MINIVER, 2018).

Nesse sentido, entende-se que assim como denunciado sobre Alves (2002a; 2002b) as organizações sem fins lucrativos apresentam comportamentos semelhantes ao das empresas privadas, com discursos de cunho social, porém, baseada na mesma lógica instrumental. Assim, a Renova reproduz a mesma lógica corporativa exercida pela Samarco, ao agir na sociedade de forma deliberada, fixando seu poder, à medida que reduzem dos sujeitos suas alternativas e seus direitos, conforme esclarecido por Medeiros (2013).

É importante ressaltar ainda a instabilidade hegemônica que provocou tal mudança no sistema de governança da Fundação Renova. A partir das lutas discursivas entre os movimentos de resistência e a referida Fundação, seu poder hegemônico foi ameaçado, forçando-o a empregar uma nova estratégia como forma de conter a ameaça de seu posicionamento de poder e, assim, a Renova ao estabelecer divergências aos atingidos e ser pressionada, cedeu parcialmente às reivindicações. Contudo, as mudanças conquistadas pelos movimentos de resistência pelas lutas discursivas ainda foram insuficiente para subverter o poder hegemônico exercido pela Fundação Renova, uma vez que elas não representam substancialmente o poder decisório sobre as ações de remediação e reparação pós-crime.

Dessa maneira, o crime corporativo do rompimento da barragem foi resultado das operações e ações das mineradoras que assumiram o risco de sua ocorrência em função da continuidade de suas operações, ocasionando em prejuízos materiais e imateriais às populações. Mesmo tendo essa perspectiva denunciada e reconhecida pelas entidades estatais envolvidas na denúncia e na reparação dos danos, a Samarco está em situação de impunidade em relação às multas que deveriam ser pagas e as pessoas indiciadas também não foram presas. Ademais, as vítimas diretamente afetadas pelo rompimento apresentam dificuldade de terem suas vozes ouvidas, de terem atendidos seus direitos e necessidades. Percebe-se então que as conseqüências do crime não só foram superadas como apresentam progresso em seus processos. Nesse contexto, a Samarco tem se distanciado do foco de discussão e de acusação

com a criação de uma nova figura responsabilizável, a Fundação Renova.

Portanto, a Renova agora é a entidade representante do poder (eleita pela Samarco, Vale, BHP e Estado) de analisar os impactos, estabelecer como eles serão corrigidos e ainda de fiscalizá-los, isto é, a Fundação Renova é a organização representante do poder hegemônico da corporação, mais especificamente, corresponde à materialização da transferência do poder exercido pela Samarco, Vale e BHP, tendo o Estado como facilitador, uma vez que esses crimes acontecem num cenário marcado pelo neoliberalismo (MEDEIROS, 2013). Logo, o discurso de criação da referida fundação é de suma importância no contexto pós-crime uma vez que representa um meio pelo qual o poder corporativo é reproduzido e mantido. E o principal enunciado desse discurso está no TACC. Dada essa importância, no próximo tópico é discutido como esse discurso é entendido e trabalhado.

4.3 Prática Discursiva: gênero textual e suas características sócio-discursivas

Para analisar um discurso como parte de uma prática discursiva deve-se focalizar os processos de produção, distribuição e consumo desse discurso enquanto dimensão textual, pois, todas essas etapas são processos sociais que se referem a contextos econômicos, políticos e institucionais particulares e esse contexto não é só influenciado pelo discurso, como também o influencia (FAIRCLOUGH, 2016).

Como já explicitado anteriormente na descrição teórico-metodológica deste trabalho, os gêneros textuais são as formas possíveis de materialização de conteúdos textuais, configurados como ações sócio-discursivas (FAIRCLOUGH, MELO, 2012), pois, conforme defendido por Marcuschi, (2004, 2007) o domínio de um gênero textual não se refere a uma mera forma lingüística e sim, a um veículo, a uma maneira previamente escolhida para materializar linguisticamente objetivos específicos em um cenário social peculiar, esses objetivos funcionam mais como uma forma de controle social, político, ideológico e exercício de poder.

Nesse sentido, a produção, distribuição e consumo dos gêneros textuais funcionam como características sócio-discursivas e, através delas “devemos tentar compreender como os membros das comunidades sociais produzem seus mundos ‘ordenados’ ou ‘explicáveis’” (FAIRCLOUGH, 2016, p. 104).

Assim, como já destacado será analisada a produção, distribuição e consumo do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), texto que serve de alicerce à criação e respectivas funções da Fundação Renova. O TTAC é a materialização do acordo

entre entidades públicas e às empresas Samarco, Vale e BHP, contendo as atividades, ações e programas que devem ser desempenhados pela Fundação Renova, orientando a reparação dos danos causados pelo crime do rompimento da barragem de Fundão, pertencente à referida corporação, conforme exposto no trecho abaixo:

Nº	Texto
1	O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de PROGRAMAS, a serem desenvolvidos e executados pela FUNDAÇÃO, com o objetivo de recuperar o meio ambiente e as condições socioeconômicas da ÁREA DE ABRANGÊNCIA impactada pelo EVENTO, de forma a restaurar a SITUAÇÃO ANTERIOR.
2	
3	
4	

A elaboração do TTAC é prevista na 7347/85 (BRASIL, 1985), com a função de disciplinar a ação civil pública de responsabilidade, por infração e danos causados pela ordem econômica ao consumidor, ao meio ambiente, a bens de direitos de valor histórico, paisagístico, turístico, ao patrimônio público e social, entre outros, sendo no Art. 5º e mais precisamente em seu § 6º, definido que cabe legitimidade de propor ação principal e cautelar aos órgãos públicos que “poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial” (BRASIL, 1985, s/p).

Trata-se, portanto, de um gênero com domínio discursivo jurídico, ou seja, uma instância, esfera de produção discursiva ou atividade humana jurídica (MARCUSCHI, 2007), um discurso de natureza argumentativa e persuasiva (TULLIO, 2009, p. 3302).

Assim, a natureza desse discurso influencia toda e qualquer produção e ação posterior ao rompimento da barragem da Samarco, sendo a referência central em todos os documentos e eventos sobre o tema consultados nessa pesquisa e que tem sua materialização na constituição da Fundação Renova.

Quanto a sua produção, o TTAC foi elaborado como um grande acordo entre entidades públicas e privadas (já apresentadas aqui), sem a efetiva participação das vítimas, representantes da sociedade civil ou movimentos sociais, considerando, que se trata de um mecanismo de solução de conflitos entre as partes:

Nº	Texto
1	A UNIÃO , pessoa jurídica de direito público; o INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA , autarquia pública
2	

3	federal; o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
4	BIODIVERSIDADE , autarquia pública federal; (...); o ESTADO DE MINAS GERAIS ,
5	pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21; (...) o
6	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO , pessoa jurídica de direito público; o INSTITUTO
7	ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA , autarquia
8	estadual; INSTITUTO DE DEFESA AGOPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO
9	SANTO - IDAF , autarquia estadual; e a AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS
10	HÍDRICOS - AGERH , autarquia estadual, todos representados pela Procuradoria-Geral do
11	Estado do Espírito Santo; doravante denominados COMPROMITENTES ; (...) A SAMARCO
12	MINERACÃO S.A. , pessoa jurídica de direito privado, (...) doravante denominada
13	SAMARCO ; a VALE S.A. , pessoa jurídica de direito privado, (...) a BHP BILLITON
14	BRASIL LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, (...) doravante <u>denominadas</u>
15	<u>“ACIONISTAS”</u> (...) RESOLVEM celebrar o presente ACORDO, NO bojo do processo nº
16	69758- 61.2015.4.01.3400, em trâmite na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas
17	Gerais, e submetê-lo à homologação judicial para conferir-lhe eficácia de título executivo (...).
18	

Assim, o trecho supracitado evidencia que os atores que participaram efetivamente do TACC, isto é, aqueles que assinaram tal acordo (o Advogado Geral da União; a Ministra do Estado de Meio Ambiente; o Governador de Minas Gerais, o Advogado-Geral do Estado de MG; Governador do Estado do Espírito Santo; o Procurador-Geral do Espírito Santo; o Diretor-Presidente da Samarco; o Diretor de Projetos e Ecoeficiência da Samarco; Diretor-Presidente Vale; Diretor de Integridade Corporativa da Vale e mais dois representantes da BHP Billiton) se atribuem o poder de decidir por aqueles que não participaram ativamente e que foram os principais afetados, pois, conforme destacado no trecho, houve a junção das entidades públicas e a corporativa na celebração do acordo e, que tal documento é o resultado da resolução dos mesmos e não tem relação com a manifestação das vítimas sobre seus interesses.

Assim, no fragmento são expostas todas as entidades públicas e as empresas que tomam a ação de resolver celebrar tal acordo. Todavia, os envolvidos que resolvem celebrar o TTAC, recebem denominações diferenciadas, conforme destacado. As entidades públicas são denominadas “COMPROMITENTES” (linha 11), a Samarco Mineração é chamada de “Samarco” e Vale e BHP são denominadas “ACIONISTAS” (linha 15).

Nesse sentido, a representação dos órgãos públicos é determinada apenas como

compromitentes significa que a eles se limita a função de aceitar o tal decisão judicial, o acordo, logo, o TTAC. Tal perspectiva também contribui para o entendimento de que esses órgãos públicos não têm poder deliberativo diante do acordo, uma vez que o seu posicionamento é destacado como passivo, de que acata e não decide sobre tal convenção. Ao mesmo tempo, na denominação da Samarco e da Vale e BHP como acionistas são mantidas as suas respectivas identidades fixadas no discurso da gestão, o que reflete diferentemente da representação governamental, em um posicionamento ativo sobre o acordo, não somente como agente que acata as ordenações jurídicas do TTAC, mas sim que exerce influência sobre suas determinações, favorecendo o interesse corporativo.

Contudo, como já exposto, o TTAC é um documento jurídico, com função de disciplinar uma ação civil pública, ou seja, para disciplinar a defesa de interesses difusos causados por danos e infrações causados pela ordem econômica. Ora, em se tratando de um Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, então não deveriam ser todos os agentes comprometentes? Todos dispostos a aceitar uma decisão que deveria ser judicial e cumpri-las?

Assim, a diferença na representação dos atores sociais governamentais e das corporações denuncia influência corporativa na elaboração das leis, eliminando restrições a sua atuação, propagando a ausência de mecanismos legais e punitivos diante dos crimes, o que implica na perda de direitos e eliminação de alternativas dos sujeitos, num cenário liberal em que o Estado não intervém, conforme esclarecido por Medeiros (2013).

A falta de representação dos atingidos foi denunciada pelo grupo de Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS), que afirma que a ausência dos atingidos, principais interessados e parte legítima no processo de reparação dos danos é de extrema relevância desde a fase de discussão do acordo, até a sua fase de implementação.

É significativo que um documento de caráter legal, normativo, que visa definir as ações para recuperação ambiental e social do espaço atingido pelo rompimento da barragem da corporação representada pela Samarco, Vale e BHP, seja feita sem a participação daqueles que serão os principais afetados pela decisão.

Nas considerações do grupo destacou-se ainda a que o processo de construção do TACC não contou com uma supervisão participativa das mídias e das Organizações Não-governamentais (PoEMAS, 2016a), organizações que detém poder de mobilização social e que portanto, na lógica das empresas cujas imagens foram tão expostas, precisam ser controladas.

Medeiros (2013) enfatiza que a participação ativa da opinião pública em um cenário

de ocorrência de crimes corporativos é fator de suma importância para a sua caracterização como tal e ainda na exigência da necessidade de cumprimento de leis e punições que englobam tal perspectiva.

Sem a participação da população, principalmente a das vítimas, e com o controle de ONGs e mídia, tornou-se mais difícil a denominação e reconhecimento do rompimento da barragem da Samarco como crime corporativo. Como esse processo ocorreu desde a origem da elaboração do TACC, a luta pelo cumprimento da lei nesse caso seria a luta pelo cumprimento de diretrizes definidas pelos interesses corporativos, o que se verifica desde a adoção do termo “EVENTO” em lugar de crime ou mesmo tragédia, crise etc. Essa perspectiva corrobora ao que Medeiros (2013) denuncia como forma de velar a ocorrência dos crimes corporativos, principalmente no que se refere à responsabilização por tal conduta, qual seja, a utilização de denominações que indiquem eventualidades, características de acontecimentos impossíveis de serem previstos, com termos semelhantes a “desastre”, “acidente”, “catástrofe” e, especificamente neste caso “EVENTO”.

A negação da existência de representantes das vítimas ou movimentos sociais no acordo corrobora o que Medeiros (2013) destaca sobre o cenário de poder das corporações sobre as esferas sociais. Empresas exercem poder e influência na elaboração das leis e das punições aumentando sua possibilidade de ação deliberada, priorizando interesses corporativos, ao passo que reduzem dos sujeitos seus direitos.

Nesse sentido, a elaboração do TTAC corresponde ao avanço da tendência da ideologia neoliberal hegemônica em que ao Estado é eximido do poder intervencionista, cedendo esse poder e domínio às corporações, fator esse, determinante para a ocorrência dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013). Ao mesmo tempo, tal realidade denuncia a representação do Estado à inibição dos direitos dos sujeitos sociais.

Além disso, conforme elucidado no trecho:

Nº	Texto
1	CONSIDERANDO que a celebração deste acordo judicial <u>visa por fim ao litígio</u> por ato voluntário das partes, <u>reconhecendo que a autocomposição é a forma mais célere e efetiva para resolução da controvérsia, não implicando assunção de responsabilidade pelo EVENTO</u> (grifo meu).
2	
3	
4	

O fragmento supracitado reflete os reais intentos do TTAC e contradiz os objetivos expostos anteriormente de que o objeto do acordo era o estabelecimento de programas para

serem executados pela Renova com o objetivo de recuperar o meio ambiente e as condições socioeconômicas das regiões afetadas, pois, conforme destacado, o acordo visa por fim ao conflito gerado a partir do rompimento e, eles reconhecem que a autocomposição, ou melhor, a junção entre o Estado e a corporação seja o caminho mais rápido para findar o confronto de interesses entre as vítimas e a Samarco, Vale e BHP. Assim, fica evidente que a ausência de representantes de atingidos é para que rapidamente seja transcorrido o conflito. A ausência da participação das vítimas é, portanto, estratégica para o alcance desse objetivo proposto, mas fator prejudicial se o foco fosse efetivamente à reparação dos danos.

Logo, evitando a inclusão das vítimas no acordo, evita-se também a manifestação da instabilidade hegemônica a partir da luta discursiva entre os distintos interesses, o que é equivalente a reforçar o controle e dominação ideológica exercido pelo poder hegemônico das corporações. E, tudo isso se faz, não somente pela exclusão explícita dos representantes dos atingidos, mas, pelo destaque da autocomposição. Se há uma composição voluntária do grupo que produziu o TACC por que não participaram os atingidos? Como forma de responder a tais questionamentos, destaca-se a representação dos impactados:

Nº	Texto
1	<u>IMPACTADOS:</u> <u>as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades,</u> que tenham sido
2	diretamente afetadas pelo <u>EVENTO</u> nos termos das alíneas abaixo e deste <u>ACORDO</u> :
3	a) perda de cônjuge, companheiro, familiares até o segundo grau, por óbito ou por
4	desaparecimento;
5	b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus
6	de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de
7	dependência econômica;
8	c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem
9	imóvel;
10	d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;
11	e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e
12	extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
13	f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de autossustentância das quais dependam
14	economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;
15	g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de
16	estabelecimento ou das atividades econômicas;
17	h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros,
18	incluindo as terras de domínio público e

19	uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações; i) danos à
20	saúde física ou mental; e j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas
21	condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações
22	ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

Seguindo a análise dos termos que representam os atores sociais, tratando mais especificamente os denominados “**IMPACTADOS**” (Linha 1), a eles cabe a representação de indivíduos e organizações que receberam influências de algum acontecimento, denominado “**EVENTO**” (Linha 2). Esses termos escolhidos atribuem neutralidade aos atingidos (no TACC, impactados) e também ao rompimento da barragem de Fundão (tratada no texto como evento) que é analisado nesse trabalho como crime corporativo. A representação das vítimas (sem a participação das mesmas ou seus representantes) a partir dessa ótica acaba por invisibiliza-los, e demandando deles comprovações para que sejam enquadrados nessa categoria.

É importante ressaltar ainda, que no TTAC, são estabelecidos os limites em que as vítimas são encaixadas, mais especificamente no trecho que se destina às restrições, condições suficientes para ser considerado como vítima (Linhas 3 a 22). Assim, o Estado e a corporação em questão delimitam os requisitos que os atores sociais devem possuir para que tenham seus direitos representados e ainda assim de acordo com o que eles mesmos estabeleceram como representação. Isso equivale a dizer que, há uma delimitação do que pode ser considerada vítima somente a partir dos prejuízos que a corporação e Estado reconhecem como legítimos.

Se os impactados devem provar que foram impactados, estimula-se uma situação de concorrência entre eles e entre pessoas físicas e jurídicas, tratadas da mesma forma no documento. Estimula ainda, na comunidade e na sociedade, que, de forma geral haja uma dúvida sobre os impactos que sofreram pessoas e organizações após o fato. Se for preciso comprovar, pode não ter acontecido. A nomeação de vítima, sequer está em jogo e a ideologia gerencial assume novamente o controle com o uso do termo impacto tão comum ao ambiente empresarial.

Além disso, destaca-se também que a classificação de pessoas como vítimas impactadas pelo crime do rompimento da barragem é dependente da capacidade da vítima de comprovar a sua condição de vida alterada e dessa forma provar a sua representação enquanto impactada perante os termos estabelecidos pela corporação e governo.

Tal representação genérica, que exige uma articulação das vítimas para receberem os

direitos que delas foram retirados por espoliação, exclui da corporação, bem como da Fundação Renova enquanto sua nova representante, a obrigação de reconhecer as vítimas como tais. Ademais, essa representação das vítimas setorizada, dividida, parcelada e ainda sob exigência de comprovação das mesmas, incide o conflito de interesse estabelecido entre as vítimas e as corporações para a sociedade que passa a questionar a moralidade e a legitimidade dos atingidos no que se refere ao atendimento de seus direitos, estimulando assim, um cenário de desconfiança para com as vítimas ao passo que sela o compromisso corporativo, mesmo que ele seja apenas no nível de representação de uma realidade falseada.

Ademais, a definição de impactados se dá com base nas: “pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades, que “tenham sido” (Linha 1) diretamente afetadas pelo EVENTO. Nesse trecho, a expressão “que tenham sido” em destaque está no modo subjuntivo, indicando um acontecimento hipotético, que é possível de se realizar, mas ainda em uma condição hipotética, que pode ainda não ter acontecido ou não vir a acontecer, logo, a Samarco, Vale e BHP juntamente com o Estado não só representaram as vítimas como pessoas físicas ou jurídicas que tiveram influências de um acontecimento qualquer, como também consideram a possibilidade delas nem mesmo existirem.

Logo, tal trecho também faz parte do reconhecimento da divergência das intenções e desejos que existem entre as mineradoras e as vítimas. Ao mesmo tempo, as mineradoras eliminam as restrições de sua atuação (MEDEIROS, 2013) quando elas mesmas definem que o papel das vítimas se limita ao mero conhecimento das decisões tomadas pela corporação sobre suas vidas e a convivência com as ações que forem determinadas no TTAC, retirando as vítimas do processo de atuação como agente principal nas medidas de reparação do crime corporativo em questão. Tal cenário de permissividade de atuação das empresas gera a inibição dos direitos, possibilidades, alternativas e oportunidades dos sujeitos sociais (MEDEIROS, 2013), ao passo que representa a concretização do poder de influência das corporações nas leis e punições, que beneficiam o meio corporativo (MEDEIROS, 2013)”.

Além disso, ressalta-se que tais afirmações funcionam como estratégia que justifique o poder da corporação e fazem parte de uma simulação da consideração das vítimas no acordo estudado, criando a aparência de que os direitos e desejos das mesmas estão sendo considerados e realizados, fazendo assim, pressão aos discursos de resistência que denunciam a supressão das vozes das vítimas para manutenção do poder da corporação. Essa representação funciona como mecanismo estratégico para eliminação dos discursos que provocam a instabilidade hegemônica das corporações.

Desse modo, é passível a afirmação de que toda a construção discursiva que se destina a representação social das vítimas é harmonizada nas definições de Medeiros (2013) na retirada da corporação como agente responsável, uma vez que cabe aos atingidos a comprovação dos danos por eles sofridos de acordo com o que foi legitimado como dano pelas corporações, o que também consolida o seu poder de atuação na sociedade ao mesmo tempo em que reduzem dos indivíduos as suas alternativas e seus direitos. Toda essa ação corporativa deliberada é permitida pelo baixo poder de regulamentação e intervenção do Estado (MEDEIROS, 2013).

Já em relação à distribuição do TTAC pode ser encontrado no *website* da Fundação Renova, do IBAMA e do Ministério Público Federal, sendo o *website* dessas instituições o suporte de sua distribuição, o que acaba por permitir que ela seja de amplo alcance, podendo o TTAC ser acessado por qualquer pessoa que com acesso a internet, busque pelo documento e ainda tenha domínio da língua portuguesa.

O TTAC baseia documentos como o Estatuto da Fundação Renova, (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b), no qual são destacados os objetivos de sua criação, fonte de recursos para sua atuação, os órgãos para seu funcionamento, entre outras definições. Além de seu Estatuto, o TTAC é referência para documentos do MPF, por exemplo, numa Recomendação Conjunta com vista a requerer acesso a informações sobre as ações desempenhadas pela Renova, inclusão de atingidos em programas de indenização, entre outros fatores.

Dessa forma, entende-se que na utilização do TTAC como referência para documentos posteriores, é perpetuada, propagada, disseminada, toda estrutura de controle social. Por meio desse instrumento é mantida a dominação ideológica exercida pelas corporações, cujos interesses foram representados de forma hegemônica na produção do TACC, o que foi propiciado pela ausência de representantes dos atingidos e pela condição passiva do Estado na produção do documento e em todo o processo de recuperação e reparação dos danos, conforme explicitado no trecho abaixo:

Nº	Texto
1	PARÁGRAFO PRIMEIRO: <u>Os COMPROMITENTES manifestar-se-ão nos autos das ações</u>
2	<u>judiciais</u> listadas no ANEXO e demais ações coletivas existentes, <u>além das que venham a ser</u>
3	<u>propostas relativas ao EVENTO, desde que tenha objeto abrangido pelo presente ACORDO,</u>
4	<u>para fazer prevalecer as cláusulas e obrigações presentes neste ACORDO.</u>

Assim, é evidenciado que os compromitentes (linha 1), ou seja, as entidades governamentais listadas no acordo, irão se manifestar sobre ações judiciais em que a corporação foi incorrida antes da elaboração do TTAC e também as que surgirem após a elaboração do acordo, de forma que se existir algo que trate o tema da ação judicial no TTAC, a mesma será excluída por prevalecer o que está determinado no referido termo de ajustamento. Assim, o TTAC perpetua o controle social que é estabelecido nele e a partir dele, é a primazia da dominação ideológica a partir do que nele é estabelecido, funcionando como referência às determinações futuras sobre a remediação dos prejuízos, a reparação do crime e apagamento da luta discursiva das vítimas.

Ademais, salienta-se, a linguagem jurídica utilizada na produção do TTAC. Pignatari e Filho (2009) elucidam a caracterização da linguagem jurídica como fator que dificulta o acesso aos seus destinatários e, impede ainda a inclusão popular do contato com a justiça. Para os autores o discurso jurídico se refere a um texto normativo que se destina a um usuário que não tem conhecimento da linguagem técnica, apenas a natural, parte disso se deve ao fato da formação cultural das elites jurídicas e intelectuais brasileiras, que são quem elaboram tais discursos, representantes do estrato social dominante, caracterizando um discurso social excludente com intensificação da marginalização lingüística.

Os textos jurídicos, legais, decisórios, realizados por quem fala em nome do “Poder do Estado” são por muitas vezes incompreensíveis, impenetráveis pela população enquanto receptora, dado a grande diferença cultural entre os sujeitos postos à comunicação (PIGNATARI, FILHO, 2009).

Assim, pela característica segregacionista da linguagem jurídica, os gêneros que veiculam tal linguagem acabam por dificultar o acesso das vítimas ao que nele é estabelecido, dificultando também a luta discursiva, capaz de subverter a ordem hegemônica e ideológica que imperam na sociedade (FAIRCLOUGH, 2016).

Dessa maneira, Figueiredo (2015) conclui ao trabalhar apenas com gêneros que se referem à “ACORDÃO”, isto é, processos judiciais de modo geral, resolvidos através de acordos, que tal gênero tem frases organizadas sob regras estritas e apresentam expressões que são exclusivas da área jurídica, com linguagem formal e específica, o que pressupõe que apenas sujeitos que dominam tal linguagem podem usufruir de seu conteúdo, ou melhor, “uma linguagem dirigida ao público da área jurídica” (FIGUEIREDO, 2015, p. 127).

Nesse sentido, Tullio (2009) e Pignatari e Filho (2009) trazem reflexões sobre a necessidade de uma linguagem jurídica menos burocrática, rebuscada e tecnicista e mais

acessível como forma de atingir as partes interessadas e ainda levar a condução de processos mais céleres judicialmente.

Logo, a partir do entendimento da característica segregacionista da linguagem jurídica exposta anteriormente e a característica dos atingidos como populações marginalizadas e impostas à vulnerabilidade social e cultural, entende-se que foi prejudicado o acesso, o conhecimento sobre as definições de seus direitos, interesses e implicações concretas através da instituição de um acordo como o TTAC.

A dificuldade de acesso ao conteúdo do documento acaba por funcionar como contenção da opinião pública, mais especificamente das vítimas, pelas mesmas não estarem munidas de conhecimento suficiente sobre a linguagem jurídica, fazendo com que decisões sobre suas vidas sejam tomadas onde elas não têm controle algum, ou seja, acarretando novamente em uma possibilidade de ação deliberada das corporações ao passo que as alternativas e os direitos dos sujeitos são diminuídos.

Assim como na sua produção, a distribuição do discurso com as limitações impostas pelo gênero e linguagem jurídicas excluem vários atores sociais, legitimando o exercício do poder e domínio das corporações sobre os direitos e as alternativas dos sujeitos marginalizados, conforme defendido por Medeiros (2013).

Já no que se refere ao consumo do discurso de criação da Fundação Renova, o mesmo é direcionado aos representantes da Fundação Renova que procedem a suas ações de acordo com o conteúdo estabelecido no documento, além dos representantes do Estado, comunidade jurídica e letrada que se interesse pelo assunto, uma vez que o documento é baseado no discurso jurídico, discurso esse, que assim com defendido por Pignatari e Filho (2009) e Figueiredo (2015), tem predominância da sua linguagem é técnica, formal e burocrática, que acaba por ser ao mesmo tempo segregacionista, excludente, mantenedor do estrato social dominante, a saber, a hegemonia corporativa.

Como reprodução dessa lógica, o consumo do referido texto pelas vítimas se dá nas formas que determinam as mesmas como “destinatários”, aqueles que segundo Fairclough, (2001), não se configuram leitores oficiais, mas ainda assim consomem o texto, uma vez que a diferença cultural entre as vítimas e os produtores do TTAC é alta, o documento foi elaborado com utilização de uma linguagem não acessível, contudo, nele há determinações sobre a vida dessas vítimas de forma que o consumo se torna compulsório mesmo diante dessas diferenças.

Diante disso, percebe-se que, para que tal consumo seja efetivado ainda que de forma

compulsória conforme exposto no parágrafo anterior, tal documento precisa passar pelo ato de consumo dos “ouvintes”. Os ouvintes são considerados como aqueles que o texto não se dirige, mas ainda assim, eles o lêem (FAIRCLOUGH, 2016). Nesse caso então, os ouvintes são aqueles que Figueiredo (2015) afirma poder consumir do discurso jurídico: uma comunidade letrada que domina a tal linguagem e pode usufruir de seu conteúdo, mas que ao mesmo tempo não tem o texto dirigido diretamente a eles (FAIRCLOUGH, 2016), sendo eles então, os sujeitos que alicerçam as vítimas nos processos de exigência de direitos, que apóiam as vítimas nos movimentos de resistência. Todavia, os ouvintes podem também englobar não somente os sujeitos que alicerçam as vítimas, mas também os que alicerçam as partes envolvidas na execução do acordo (Estado e Corporação), bem como comunidade letrada em geral que tenha interesse no assunto e acesso aos *websites* onde se encontra o documento.

Por fim, há o consumo pelos “receptores” do texto, isto é, os sujeitos a quem o texto se dirige diretamente (FAIRCLOUGH, 2001), são aqueles que agem conforme delimitação do documento, aqueles em que foram determinados pelo TTAC, que recebem as ordens ali estabelecidas e que o documento condição é *sine qua non* para a sua existência, ou seja, os que irão concretizar o que foi estabelecido e delimitado pelo TTAC, a Fundação Renova.

Aliado aos sujeitos que consomem o texto como receptores, pode-se relacionar a análise ainda, a relação estabelecida entre o locutor e os envolvidos no processo de comunicação – estilo - (ONUMA, 2017), que pode ser entendido também como tipo textual (MARCUSCHI, 2004, 2007). O tipo textual irá se referir à “construção teórica definida pela natureza lingüística de sua composição (aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas)” (MARCUSCHI, 2007, p. 3). Segundo o autor, os tipos textuais se caracterizam pelas categorias: narrativo, argumentativo, descritivo, expositivo e injuntivo, podendo um único texto apresentar várias categorias ao mesmo tempo, porém sobressaindo algumas em detrimento de outras (MARCUSCHI, 2007; ONUMA, 2017).

O TTAC se caracteriza quanto ao tipo textual, predominantemente injuntivo, pois, o texto apresenta em sua maior parte enunciados incitadores de ação. Para Marcuschi (2007) os textos injuntivos são textos que apresentam verbos no imperativo ou configurações mais brandas, substituindo o verbo no imperativo por termos como “deve”. Como forma de demonstrar tal perspectiva, abaixo são expostos trechos do TTAC, com grifos dos verbos que demonstram tal injunção.

Nº	Texto
1	A elaboração e a execução dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS <u>deverão</u> observar o

2	padrão e normas das políticas públicas aplicáveis, além das demais disposições deste ACORDO
3	Os PROJETOS <u>definirão</u> as medidas de recuperação, mitigação, remediação e reparação,
4	incluindo indenização, bem como, quando inviável alcançar esses resultados, compensação
5	necessária e prevista nos PROGRAMAS, cujo cumprimento e execução serão fiscalizados e
6	acompanhados pelos COMPROMITENTES, conforme governança, financiamento, estudos e
7	demais previsões contidas no presente Acordo.
8	CLÁUSULA 05: Para desenvolvimento, aprovação e implementação dos PROGRAMAS e
9	PROJETOS <u>deve ser</u> observado, exceto se expressamente disposto de forma distinta neste
10	Acordo.
11	XII - A FUNDAÇÃO e os EXPERTS <u>deverão</u> considerar a tecnologia disponível, metodologia
12	vigente e os padrões de política pública.

Assim, entende-se que o texto do TTAC funciona como uma indicação a ação da Fundação Renova, uma vez que incita as ações a serem desempenhadas por ela, contudo, ao mesmo tempo em que incita tais ações, a linguagem injuntiva do documento também determina as ações e, essa determinação impõe os limites de suas ações, dizendo exatamente o que deve ser feito, eliminando qualquer ação para além do que está exposto e definido no TTAC, na tentativa de eliminar também as ações futuras que podem ser baseadas no descontentamento das vítimas que recorreram às determinações preestabelecidas. Nesse sentido, o tipo textual predominante no gênero discursivo em análise, reflete uma prática social que contribui para o alcance de um dos objetivos citados anteriormente, de pôr fim ao litígio.

A partir do que foi exposto, considerando que os gêneros discursivos são veículos previamente escolhidos para alcançar determinados objetivos num contexto social específico, funcionando assim, como uma forma de controle político, social e ideológico que opera o exercício do poder hegemônico (MARCUSCHI, 2007; FAIRCLOUGH; MELO, 2012), entende-se que o gênero TTAC, com seu teor segregacionista, através de sua produção, distribuição, consumo e constituição textuais, embora tratado como acordo, explícita, com força de lei os interesses das corporações (Samarco, Vale e BHP). O Estado tem sua atuação diminuída, ao passo que exclui as vítimas do rompimento da produção desse discurso, que se torna, portanto, um discurso empresarial. É importante ressaltar que os gêneros discursivos

atuam como meios de produção de discursos que reforçam ou modificam as estruturas (MARCUSCHI, 2007). Nesse sentido, o TTAC enquanto gênero discursivo representa os interesses hegemônicos, reproduzindo, reforçando as estruturas ideológicas do poder dominante, representadas pelas corporações envolvidas no crime corporativo do rompimento da barragem da Samarco.

4.4 Intertextualidade: dificultando a luta discursiva

Na presente subseção será abordada a análise da categoria *intertextualidade* que se refere à prática discursiva, respeitando a tridimensionalidade da Análise Crítica do Discurso, como proposta por Fairclough (TILIO, 2010; FAIRCLOUGH; MELO, 2012). É importante ressaltar que as relações entre o modelo tridimensional - texto, prática discursiva e prática social - é dialética, sendo sua análise exposta de maneira segregada por fins de organização de conteúdo, todavia, para conseguinte relacioná-las como forma de demonstrar como os significados e representações sociais são constituídos e desnaturalizar o naturalizado (MEURER; DELLAGNELO, 2008).

A categoria *intertextualidade* se refere à característica dialógica dos textos, ou seja, ao esclarecimento que todo texto responde a outros textos e intenta provocar outras respostas em seus interlocutores, ao passo que o dialogismo é também polifônico, articulando variadas vozes no texto. Nesse sentido, a intertextualidade envolve a identificação de quais vozes são incluídas e quais são excluídas no enunciado (RESENDE; RAMALHO, 2014). “A relação entre as vozes pode ser harmônica, de cooperação, ou pode haver tensão entre o texto que relata e o texto relatado” (RESENDE; RAMALHO, 2014, p. 66).

Ciente que as práticas sociais são ligadas a diferentes discursos e a interesses específicos, a escolha da presença de uma determinada voz, de determinada maneira, ao invés da presença ou inclusão de outras, irá demonstrar o posicionamento do autor do texto, que está inserido em uma conjuntura e luta de poder (RESENDE; RAMALHO, 2014). Dessa forma, busca-se verificar a relação entre as vozes no *corpus* de análise da presente pesquisa através das pressuposições.

As proposições se referem a afirmações tomadas como dadas e expressas de forma tácita pelos produtores dos textos, como algo previamente pensado em outro lugar, um pressuposto, ou seja, em outros textos (RESENDE; RAMALHO, 2014). É importante retomar a idéia de que as proposições podem ser manipulativas, que ao serem tomadas como dadas,

como pressuposições assertivas, elas induzem interpretações que se manifestam na constituição ideológica dos sujeitos, a sua representação da realidade (FAIRCLOUGH, 2016). É importante ressaltar também que as proposições funcionam como um fechamento das diferenças discursivas no texto, uma vez que ao tomar afirmações como dadas, elas tendem a representar a realidade de forma imediata, presumida e confirmada como conhecimento geral, de forma a inibir questionamentos sobre a sua veracidade (RESENDE; RAMALHO, 2014).

Assim, no que se destina a análise da *intertextualidade*, considera-se como uma de suas marcas algumas proposições realizadas no TTAC. Assim, são expostas as proposições a serem analisadas:

Nº	Texto
1 2 3 4	CONSIDERANDO <u>a necessidade</u> de recuperação, mitigação, remediação e reparação, inclusive indenização, pelos impactos socioambientais e socioeconômicos, <u>quando possível</u> , causados pelo rompimento da barragem de Fundão, pertencente ao complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, bem como prestação de assistência social aos IMPACTADOS;
5 6 7	CONSIDERANDO que o rompimento causou <u>impactos</u> à população, incluindo mortes, desaparecimentos, danos físicos e à saúde e ao patrimônio público e privado <u>que venham a ser identificados em decorrência do EVENTO</u> ;
8 9	CONSIDERANDO a <u>importância</u> na retomada das operações da SAMARCO, <u>devendo</u> ser precedida do <u>cumprimento dos procedimentos legais apropriados</u> ;
10 11 12 13	CONSIDERANDO que <u>as partes</u> , por meio de <u>transação</u> que será exaustiva em relação ao <u>EVENTO</u> e seus <u>efeitos</u> , <u>pretendem colocar fim a esta ACP</u> e a <u>outras ações, com objeto contido ou conexo a esta ACP, em curso ou que venham a ser propostas</u> por quaisquer <u>agentes legitimados</u> .

Destaca-se nas proposições acima apresentadas a utilização do verbo “**CONSIDERANDO**” (linhas 1, 5, 8 e 10), a ele é atribuído o sentido de julgar, olhar com atenção para algo, no caso específico do TTAC, deveriam ser as relações dos prejuízos, obrigações e responsabilidades advindas do crime. Mas, esse verbo é conjugado no gerúndio, além de indicar uma ação em curso, funciona também como um mecanismo que estabelece dificuldade de identificação do sujeito na frase, ou seja, do responsável pela ação. Tal mecanismo leva a uma identificação do leitor com a frase, como algo naturalmente

estabelecido como verdade. Ocultos, os autores e agentes podem considerar o que quiserem independentemente de questionamentos. Nesse caso, o que se observa é que o uso do “Considerando” estabelece uma autoridade para inclusive contradizer o objetivo inicial da produção do TACC.

É importante ressaltar também sobre a utilização frequente do termo “**CONSIDERANDO**” no corpo do texto do TTAC, mais precisamente são vinte e cinco proposições com o uso do termo, que servem como informações dadas tacitamente para nortear a construção de todo o documento, bem como para delimitar as ações a serem desenvolvidas no cenário pós-crime. Porém, ressalta-se que o TTAC surgiu num contexto de crise enfrentado pela corporação, contexto esse marcado por denúncias recorrentes, indiciamentos, mobilização das vítimas na busca por direitos, assim como por uma população amedrontada pelo risco da parada das suas operações, conforme esclarecido na seção das práticas sociais deste trabalho. Assim, Medeiros e Alcadipani (2013) esclarecem que as corporações utilizam do discurso como estratégia para conter esse cenário de crise.

No que se refere à análise da primeira proposição destacada (linhas 1 a 4) é evidenciada “a necessidade” (linha 1) de remediação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, todavia, é marcado que é necessária tal remediação dos impactos “quando possível” (linha 2), o que determina que só sejam recuperados e remediados os prejuízos que preencherem condições específicas para se realizar, entendendo que o que for além da capacidade de mitigação será excluído deste processo. Além disso, a Fundação, criada sem participação ou representação dos atingidos, passa a ser a responsável pela identificação dos referidos danos e também pela definição das estratégias de recuperação, ou seja, do que se determina como “possível”.

A segunda proposição destacada (linhas 5 a 7) se refere aos prejuízos causados à população em decorrência do crime, contudo, apontado pelos termos “impactos” (linha 5) e “EVENTO” (linha 7), no intento de conferir neutralidade às situações, sem atribuição de juízo de valor às conseqüências do rompimento. O termo “EVENTO” (que substitui crime) intenta velar os malefícios causados pelo rompimento da barragem e também naturalizar o crime corporativo, reforçando o caráter eventual, acidental do rompimento da barragem, pelo qual não há responsáveis.

A produção de uma realidade que reconheça o rompimento como algo que não seja um crime ao mesmo tempo em que não se reconhece seus danos, prejuízos, leva também a anulação do reconhecimento da responsabilidade corporativa diante desse mesmo crime,

inibindo a corporação da responsabilidade do cumprimento de qualquer obrigatoriedade com a sociedade, legitimando a ocultação da voz das vítimas e ação corporativa deliberada.

Nesse sentido, é evidenciado o que Medeiros (2013) atesta sobre a implicação da não mensuração dos danos e prejuízos dos crimes corporativos, bem como a ausência de controle social sobre as ações corporativas. Assim como defendido pela autora, essa perspectiva contribui para a minimização e naturalização desses crimes, pois levam ao não reconhecimento de seus desdobramentos como conseqüências de uma má conduta corporativa. Como agravante, Medeiros (2013) ainda denuncia a utilização de termos que neutralizam, naturalizam o crime, tais como, desastre, tragédia, acidente, lógica essa, representada pelos termos “Evento” e “impactos” que anulam a responsabilidade corporativa, fazendo alusão a algo que foge a previsibilidade do risco, que na verdade era conhecido e a corporação decidiu assumir, gerando o crime.

Além disso, são observadas na realidade concreta as conseqüências da ênfase dos estudos sobre os crimes corporativos, que dão ênfase somente na figura do Estado, nas punições e na perspectiva individual dos agentes organizacionais, defendendo que os mesmos têm motivações para cometer o crime, ao invés de denunciarem a corporação como um agente responsável, gerando assim, uma lacuna nesses estudos. Essa lacuna se mostra quando esses estudos alicerçam a representação social do não reconhecimento do crime corporativo como ação motivada pela má conduta corporativa, contribuindo para o desvio da responsabilidade e até mesmo o entendimento de que as corporações são vítimas de uma adversidade.

Sobre esse fragmento (linhas 5 a 7) podemos perceber ainda a utilização da expressão com verbo no subjuntivo “que venham a ser identificado em decorrência do evento” (linha 6 e 7). Os verbos no subjuntivo implicam em uma ação ainda não realizada, incerta, que depende de outra para se concretizar ou não. Nesse sentido, a afirmação dessa proposição caminha para o reconhecimento de prejuízos que venham a ser identificados, ou melhor, prejuízos que podem existir ou não, o que equivale a considerar que os prejuízos podem nem mesmo existir. Sendo importante novamente destacar que a responsabilidade pela identificação dos referidos “impactos” e sua relação com o “Evento”, fica a cargo da Fundação Renova.

Cria-se uma representação da realidade que inviabiliza a responsabilidade corporativa, que minimiza seus prejuízos naturalizando-os como impactos e até mesmo os exclui, acaba ao mesmo tempo contendo a opinião pública no que se refere a exigências de leis e punições mais rigorosas para as corporações e o cumprimento de suas obrigações para com a sociedade no cenário pós-crime, pois, assim como explicado por Medeiros (2013), a pressão da opinião

pública só acontece quando os prejuízos são substanciais e, se eles são reduzidos, naturalizados e até mesmo excluídos, a opinião pública é contida, o que revela o interesse na manipulação ideológica pela corporação através de tal proposição.

No que refere à terceira proposição (linhas 8 e 9) é sobrelevada “a importância” (linha 8), a necessidade da retomada das operações da mineradora responsável pelo crime. Observa-se que, a retomada das atividades da corporação é apresentada como verdade incontestável e no mesmo nível de relevância (e antes mesmo da execução) das atividades de recuperação e reparação dos danos causados pelo rompimento. O uso do termo CONSIDERANDO iniciando todas as proposições colocam todas em posição igualmente relevante. Ao mesmo tempo, essa importância, de retomada das operações da Samarco, é ancorada no contexto neoliberal de poder e domínio das corporações sobre a sociedade (MEDEIROS, 2013) pela sua vulnerabilidade econômica aliada a pobreza e desigualdade dos sujeitos, reduzindo suas oportunidades e alternativas, tornando-os dependentes das indústrias de exploração mineral (MEDEIROS, 2013; PoEMAS, 2016b). Essa dependência e vulnerabilidade são retroalimentadas nas cidades que sofrem a exploração mineral, para que possa ser garantida a sobrevivência das mineradoras (PoEMAS, 2016b).

A palavra “importância” (linha 8) é utilizada como forma de garantir autoridade a perspectiva de atuação da Samarco, da exploração da mesma ser significativa, uma proposição de magnitude incontestável, o que confere uma dimensão dessa realidade como fato acabado, comprovado, com exclusão de espaço para situações alternativas.

A conjugação do verbo “devendo” (linha 8) ainda nesse trecho é realizada no modo gerúndio, o que implica em uma ação ainda em curso, não acabada, consolidada, adquirindo caráter de recomendação. Dessa maneira, o trecho “(...) devendo ser precedida do cumprimento dos procedimentos legais apropriados” (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a, p. 6) indica que é recomendável o cumprimento das leis apropriadas para a volta das operações da corporação. Embora o uso do gerúndio no início de uma oração reforce a ideia de uma condição para a realização de uma atividade, também é importante destacar que esse mesmo uso no texto confere indeterminação e impessoalização do tópico. Assim, por um lado, não se determina claramente quem deve cumprir as leis e por outro parece haver consenso sobre a afirmação da importância da volta das operações da corporação. Ademais, o uso “em cascata” do gerúndio na frase (considerando e devendo) aponta para uma estratégia de acobertamento do tempo verbal na qual se exige do leitor pouco comprometimento com proposições repreensíveis de um enunciado.

Essa representação reforça a ideia de atendimento de requisitos legais como um processo que não necessariamente será cumprido antes do retorno das atividades da empresa. Além disso, o texto deixa claro que serão considerados apenas os procedimentos legais qualificados na oração com apropriados, ou seja, considerados pertinentes, propícios, convenientes por aqueles que irão segui-los. Mas, não deveria a lei ser cumprida independentemente do que pensam aqueles a quem ela se aplica? Essa composição verbal reforça e consolida no discurso a atuação deliberada da empresa na sociedade, permitindo que a mesma defenda seus interesses em detrimento dos interesses dos sujeitos, tal como denunciado por Medeiros (2013). Considerando-se que o TACC tem valor de lei, as corporações se apropriam da lei, interferem nas mesmas para criar mecanismos flexíveis aos seus interesses.

Na quarta e última proposição analisada, é destacado o interesse das partes (Poder público, Samarco, Vale e BHP Billiton) por meio de “transação” (linha 10) (acordo, TTAC) o esgotamento em relação ao “EVENTO” (linha 11) (crime) e seus “efeitos” (linha 11) (prejuízos) e que eles “pretendem” (linha 11), “colocar fim a esta ACP” (linha 11) (Ação Civil Pública). Dessa maneira, o referido trecho evidencia o verdadeiro interesse de representantes do Estado e das mineradoras, que é apenas findar o conflito jurídico proporcionado pelos prejuízos do crime da Samarco e não solucionar os problemas gerados a partir dele. Isso equivale a dizer que o TTAC é uma estratégia discursiva utilizada para controlar a luta entre os interesses da corporação e das vítimas, luta essa, que poderia subverter a ordem hegemônica corporativa.

As partes citadas e que desejam colocar fim aos conflitos são apenas aquelas que foram permitidas como agentes e autoras na construção do TACC, o que significa que tal definição não se refere àqueles (atingidos) que foram excluídos do processo. Ao definir que a transação foi exaustiva sobre os efeitos do evento, o texto contradiz uma das funções da criação da Fundação que é identificar os impactos ou efeitos. Como se trata exaustivamente e se impede questionamentos e ações futuras sobre efeito ou impacto que ainda não foi identificado? Esse não foi um impedimento para o texto, que novamente inicia-se com o uso do verbo no gerúndio como se houvesse concordância geral sobre tal afirmação, uma informação dada tacitamente. Mesmo que isso pudesse ocorrer o texto é claro ao afirmar que pretende colocar fim às ações que venham a ser propostas por quaisquer agentes legitimados. Como são legitimados apenas aqueles que assinam o TACC, os outros atores, mesmo os atingidos, são apagados do contexto de um possível litígio ou questionamento. Desde a

produção do TACC e em todas as suas etapas há um esforço de apagar as vítimas da história. Se não há vítimas (se elas não são legítimas e não podem se manifestar) não há crime. É essa a realidade social que o discurso de criação da Renova busca legitimar.

A análise supracitada serve de constatação de que as corporações fixam seu poder na sociedade ao passo que reduzem dos sujeitos suas alternativas, uma vez que há o apagamento constante das vítimas em todo o TTAC, isso é reflexo das regalias exigidas pelas corporações para a sua atuação, o que implica na sua ação deliberada que reforça novamente o seu poder (MEDEIROS, 2013).

Nesse sentido, as proposições contidas no corpo do TTAC fazem parte da estratégia corporativa de responder a esse cenário (ciente que todo texto é dialógico) de forma a conter a opinião pública, barrando as lutas discursivas que a ameaçavam e restaurando a estabilidade hegemônica desempenhada pelo exercício de seu poder. Assim, as corporações eliminam as restrições de sua ação deliberada e proporcionam a sua continuidade mesmo num contexto de ocorrência dos crimes corporativos, a partir de uma reconfiguração estrutural alcançada a partir do TTAC.

4.5 Interdiscursividade: o papel da Fundação Renova

Este capítulo reflete sobre a categoria analítica *interdiscursividade*, ou seja, o exame da heterogeneidade do texto ao se articular com diferentes tipos de discurso; ciente que a identificação de discursos no texto cumpre a identificação de partes discursivas que compõem o mundo, que são representadas no texto e ainda a identificação particular de qual discurso componente desse mundo é evidenciado (RESENDE; RAMALHO, 2014). Essas formas particulares de representação podem ser enxergadas através de traços lingüísticos, sabendo que diferentes discursos “lexicalizam” também maneiras diferentes de composição do mundo (RESENDE; RAMALHO, 2014).

Para proceder à análise interdiscursiva, será considerada no texto a composição lexical, isto é, o sentido das palavras nas formas particulares em que elas são estruturadas como reprodutoras da hegemonia. “O significado das palavras e a lexicalização de significados não são construções individuais, são variáveis socialmente construídas e socialmente contestadas” (RESENDE; RAMALHO, 2014, p. 75).

A partir disso, destaca-se o trecho e seus respectivos discurso:

Nº	Texto
----	-------

1	CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos <u>IMPACTADOS</u> , incluindo as pessoas físicas e jurídicas, comunidades e movimentos sociais organizados, a participação social na discussão e acompanhamento das ações previstas no presente Acordo;
2	
3	

O trecho supracitado se refere a uma das pressuposições apresentadas no TTAC, levando ao leitor o entendimento de que o referido acordo entende a necessidade dos “impactados” (linha 1) a participação social nas discussões e acompanhamento do que foi definido no TTAC. A utilização da palavra “impactado” (linha 1) é um substantivo que faz referência a algo ou alguém que sofreu influência, nesse caso específico, a pessoas físicas, jurídicas ou até mesmo organizações sociais que tenham sido influenciadas pelo rompimento. Todavia, esse termo (assim como “impacto e evento) faz alusão a uma perspectiva neutra, que pode conter pontos positivos e negativos, nesse caso, admite-se que existem impactados negativamente e positivamente, como se o crime trouxesse benfeitorias, vantagens às vidas das vítimas, construindo assim a representação de que o rompimento, o crime não apresentou somente prejuízos e, que ainda assim a corporação considera como vítima aquele que tenha obtido vantagens a partir do rompimento.

A representação ideológica a partir da determinação de quem são vítimas funciona como fator alicerce para a marginalização e preconceito sofrido por elas. A construção de uma realidade que possibilite a visão das vítimas como pessoas e organizações que tenham se beneficiado com o rompimento, provoca essa marginalização de forma que as vítimas passam a ser vistas como aproveitadoras ao exigirem seus direitos. Assim, a opinião pública é contida não somente pela inibição dos prejuízos, mas pela sua representação como benefício à população e, se não há malefícios, nem mesmo quem o sofra, também não há crime.

Já no trecho destacado a seguir, encontra-se a primeira alusão à Fundação Renova no TTAC, mais especificamente sobre suas funções. Tal afirmação sobre a Renova vem posteriormente à exposição de todas as vinte e quatro proposições (ciente que as pressuposições são carregadas de representações ideológicas) apresentadas no TTAC, representadas pelo verbo “considerando”, contendo informações dadas tacitamente sobre as medidas compensatórias a partir do rompimento, sendo o trecho seguinte a última pressuposição apresentada:

Nº	Texto
1	CONSIDERANDO que a <u>gestão</u> das ações acima mencionadas serão feitas de forma

2	centralizada em uma <u>fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de</u>
3	<u>governança, fiscalização e controle</u> , visando a tornar <u>mais eficiente</u> a reparação e compensação
4	em decorrência do EVENTO;

Destaca-se o uso da expressão “sem fins lucrativos” (linha 2), adjetivando a Fundação privada, como um argumento para a escolha da centralização das ações de reparação nesse tipo de organização. De fato, há certa expectativa sobre a atuação desse tipo de organização como forma de direcionar os rumos da sociedade sem a interferência das corporações e do lucro, produzindo resultados mais justos e benefícios sociais mais amplos. Contudo, embora diga-se que a Fundação apresenta “estrutura própria de governança, fiscalização e controle” (linhas 2 e 3), no estatuto que consolida a sua instituição é esclarecido que a Fundação poderá utilizar em seus conselhos, trabalhadores da Samarco, Vale e BHP, conforme explícito no trecho abaixo:

§ 2o - Para a composição da(s) equipe(s) prevista(s) no parágrafo primeiro acima [Conselho Curador; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; e Conselho Consultivo], a Fundação poderá fazer uso de profissionais constantes do quadro de pessoal das Mantenedoras, que poderão ser contratados ou cedidos (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b, p. 7).

Nesse sentido, entende-se que a estrutura de governança, fiscalização e controle da Fundação Renova tem permissão para ser montada, indicada pela corporação que originou o crime, ou seja, não ter uma estrutura própria e autônoma como afirmado no TTAC. Como agravante tem-se ainda que o conselho responsável pelo controle e administração da Renova será indicado pelas mantenedoras:

Artigo 18-0 Conselho Curador, órgão normativo, deliberativo e de controle da administração da Fundação, será constituído por 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes indicados pelas Mantenedoras na proporção de 2 (dois) membros (e respectivos suplentes) para cada uma e 1 (um) membro independente efetivo e 1(um) membro suplente indicado pelo comitê interfederativo constituído conforme os termos do Acordo (“Comitê Interfederativo”). (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b, p. 7).

A atribuição de “fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle” (linha 3) funciona como estratégia a uma não ligação da corporação com a Renova, no que se refere a sua cúpula decisória, para disfarçar, produzir uma aparência de que a Renova não decide em prol dessa mesma corporação. Todavia, como destacado acima, as formações de seus conselhos podem sofrer indicações das empresas:

Samarco, Vale e BHP (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016b), tendo ainda essa perspectiva sido alvo de reclamação dos atingidos (MINIVER, 2018), revelando assim que a Fundação não é uma organização autônoma e não representa efetivamente os interesses dos atingidos, daqueles que precisam receber algum tipo de reparação ou recompensa. Dessa forma, a ênfase do texto em aumentar a eficiência, ou seja, o melhor rendimento com dispêndios e erros mínimos, nos faz questionar eficiência para quem. Afinal de contas, a tentativa de evitar supostos erros, freqüentemente vinculados a planos anteriores e reduzir os dispêndios pode levar perda da qualidade das ações de reparação e a muitas injustiças. A ênfase na eficiência traz para o discurso corporativo a força da ideologia neoliberal que tem na gestão seu principal executor.

Ao estabelecer a Fundação como organização que centraliza as ações de reparação, o TACC tira de cena as empresas responsáveis pelo crime e a Renova se torna alvo de críticas, já que apesar da legalidade, não se pode garantir sua legitimidade social. A Fundação foi alvo de denúncia do MP, após ser acusada pelas vítimas de não veiculação de informações e ausência de transparência (MENEZHIN, 2017), levando até mesmo o questionamento de sua legitimidade.

Assim, tal trecho na perspectiva do discurso de criação da Fundação Renova, corresponde à primeira menção específica a ela no TTAC. Essa menção estabelece algumas construções discursivas, tal qual a retirada da Samarco dos holofotes, do foco nas mineradoras como responsáveis pelo processo de reparação do crime e, como retirando as empresas do foco de correção, retira-se conjuntamente o foco da responsabilidade originária, causadora do crime. Dessa maneira, encontra-se novamente o discurso de “desvio da responsabilidade”.

Além disso, a palavra “gestão” (linha 1), utilizada nesse caso, faz alusão a atividades de forma abrangente, não especificando quais as atividades que são determinadas a Fundação, dificultando o acesso, o conhecimento das vítimas ou dos consumidores do referido documento aos responsáveis por pensar e programar as ações de seus interesses.

Com a estrutura da Fundação e seu funcionamento sendo representados como formação própria, é inibido da Samarco, Vale e BHP o risco de serem acusadas por “novos” erros, retira a conexão da corporação com situações negativas, deixando a elas apenas a função de arcar com as designações feitas antes do rompimento, o que serve de baseamento para as justificativas que defendem a volta de suas operações, uma vez que a ela não é atribuída mais obrigações práticas e há suspensão de suas multas (AGÊNCIA BRASIL, 2017).

É importante lembrar que a mudança no formato de propriedade advinda de uma dissolução corporativa é uma perspectiva defendida por Medeiros (2013) como possibilidade de transformação e inibição da ocorrência de novos crimes corporativos.

Em termos práticos, contudo, no caso estudado, a Fundação Renova é a representação concreta da corporação no processo pós-crime. Assim, uma situação que não seria discursiva e praticamente defensável como as empresas agindo para planejamento, execução, fiscalização das ações de reparação, se torna viável quando uma Fundação atrelada e dependente das mesmas assume esse papel.

Mais especificamente, o processo de vigilância e reparação dos erros das ações de correção do crime, são concentrados na mesma instituição que realiza tais ações, a Renova, assim, a Fundação concentra, centraliza (como mencionado no próprio documento) todos os processos da mitigação, reparação e compensação em si, não sendo previsto o sofrimento de interferências em suas decisões, condutas e ações, podendo agir deliberadamente na sociedade. Tal perspectiva acaba por confirmar a propagação do mesmo cenário em que o poder de atuação do Estado está diminuído ou extorquido, em prol das ações e desejos corporativos que assumem a hegemonia e determinam a realidade de acordo com seus interesses. Esse cenário se consolida como um espaço do discurso das ideologias neoliberais.

A criação de organizações com identidade jurídica aderente a sociedade civil (nem governamental, nem empresarial), não resolve o problema da limitação da atuação nociva das corporações, uma vez que essas organizações são um formato novo para velhas práticas que representam os interesses corporativos, funcionando como um “cavalo de Tróia”. Em termos mais amplos, o discurso de criação da Fundação Renova reproduz os princípios neoliberais, criando uma organização isenta de influências que funciona como mecanismo para o cumprimento dos interesses daqueles que a criaram (corporações).

Ademais, com a centralização da correção do crime a Renova, como explicado no parágrafo anterior, pode-se afirmar que o poder e domínio exercidos sobre a sociedade, que anteriormente era personalizado na Samarco, passam a ser investidos pela Fundação Renova e, assim como explicado por Medeiros (2013) sobre tal perspectiva, conseqüentemente, a Renova também se torna responsável por fixar seu poder na sociedade ao mesmo tempo em que reduzem dos indivíduos suas alternativas, direitos e oportunidades.

No que destina às atribuições da Renova, segue o fragmento:

Nº	Texto
1	FUNDAÇÃO: fundação de direito privado, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, a

2	ser <u>instituída</u> pela Samarco e pelas ACIONISTAS com o objetivo de <u>elaborar e executar</u> todas
3	as medidas previstas pelos <u>PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS E PROGRAMAS</u>
4	<u>SOCIOECONÔMICOS</u> .
5	CLAUSULA 02: O presente ACORDO tem por objeto a previsão de PROGRAMAS, a serem
6	elaborados, desenvolvidos e implementados por meio da FUNDAÇÃO, com o objetivo de
7	recuperar o meio ambiente e as condições socioeconômicas da ÁREA DE ABRANGÊNCIA
8	impactada pelo EVENTO (...).
9	IX. <u>PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS:</u> conjunto de medidas e de ações a serem
10	executadas de acordo com um plano tecnicamente fundamentado, necessárias à reparação,
11	mitigação, compensação e indenização pelos danos socioeconômicos decorrentes do EVENTO,
12	<u>fiscalizadas e supervisionadas pelo PODER PÚBLICO, nos termos do ACORDO.</u>
13	X. <u>PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS:</u> conjunto de medidas e de ações a serem
14	executadas de acordo com um plano tecnicamente fundamentado, necessárias à reparação e
15	compensação pelos danos socioambientais decorrentes do EVENTO, <u>fiscalizadas e</u>
16	<u>supervisionadas pelo PODER PÚBLICO, nos termos do ACORDO.</u>
17	XII. <u>PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS:</u> <u>são as ações e medidas aprovadas pela</u>
18	<u>FUNDAÇÃO</u> , nos termos desse ACORDO, para a implementação de determinados
19	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS.
20	XIII. <u>PROJETOS SOCIOECONÔMICOS:</u> <u>são as ações e medidas aprovadas pela</u>
21	<u>FUNDAÇÃO</u> , nos termos desse ACORDO, para a implementação de determinados
22	PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS.

A partir do que foi exposto no trecho acima, entende-se que a Fundação Renova além de ser a representação concreta da Samarco, Vale e BHP, pela mesma ser “instituída” (Linha 2) por essas corporações e consolidar o desaparecimento dos outros atores que assinam o TTAC, ela concentra todo o processo de reparação e compensação que envolve o crime. Prova disso, é a determinação que a Renova tem como objetivo “elaborar e executar” (linha 2) o que é previsto nos “programas socioambientais e programas socioeconômicos” (linhas 3 e 4). Esses programas são o conjunto de ações e medidas para recuperação dos danos do rompimento da barragem, que conforme destacado são “fiscalizadas e supervisionadas pelo PODER PÚBLICO, nos termos do ACORDO” (linhas 12 e 16). Todavia, esses programas,

são elaborados a partir da realização anterior dos “Projetos Socioambientais e Projetos Socioeconômicos” (linhas 20 e 24) e, os referidos projetos são ações e medidas “aprovadas pela Fundação”.

Nesse sentido, cabe a Renova a definição e aprovação das ações e medidas de reparação socioambientais e socioeconômicas já previstas no TTAC, bem como a sua elaboração e execução, cabendo ao poder público apenas vigiar o que é determinado por ela. Entendendo ainda que nesse contexto a Fundação Renova é a representação concreta e velada da Samarco, Vale e BHP, conforme já destacado, é perceptível que as corporações citadas tem o poder e domínio em todo o processo pós-crime, pois, são elas que articulam a elaboração do TTAC, ao mesmo tempo em que definem o que e por quem será executado.

Assim, é passível a percepção do poder corporativo de ação sobre as estruturas sociais, marcando contexto neoliberal em que o Estado perde sua condição de intervencionista, adotando apenas a característica de vigia, enquanto as corporações agem entre as brechas da lei, escolhendo suas regalias e fixando seus interesses em detrimento dos direitos da sociedade (MEDEIROS, 2013).

Tal representação do surgimento e determinações aplicadas à Fundação Renova provoca o estreitamento das brechas que permitem a luta discursiva, que é marcada pelo conflito das vítimas e as corporações, ao mesmo tempo em que dá maior destaque sobre as ações de recuperação dos danos causados pelo rompimento. Contudo, essas ações de reparação de tal situação foram determinadas pelos mesmos agentes responsáveis por criá-la, as corporações.

Nesse cenário, as corporações definiram de acordo com seus interesses, as melhores formas de se remediar o crime e, todo esse processo é velado na personificação, no surgimento da Renova, a partir da sua representação como nova forma de propriedade (diferente da Samarco, Vale e BHP), responsável por desempenhar as ações corretivas do crime, ocultando suas raízes aliadas às corporações, que permite que as mesmas se apaguem nesse contexto, deixando apenas uma faceta altruísta a ser desempenhada pela Fundação com as atividades que a ela foram designadas. Com o domínio de todo processo de reparação e ainda com a representação altruísta da Fundação constituída através desse domínio, a Samarco, Vale e BHP ganham poder e legitimidade ao mesmo tempo em que reduzem das vítimas a visibilidade e seus espaços para a luta discursiva.

Por fim, analisa-se o seguinte fragmento:

Nº	Texto
1	VI - Os PROJETOS SOCIOECONÔMICOS <u>deverão buscar estabelecer e prover benefícios</u>
2	<u>eficientes e céleres</u> para os IMPACTADOS, priorizando os IMPACTADOS que tenham sofrido
3	deslocamento ou que tenham perdido integralmente a capacidade produtiva e que satisfaçam <u>os</u>
4	<u>critérios estabelecidos neste Acordo</u> , sem prejuízo das medidas emergenciais que já estejam em
5	curso

No fragmento acima é destacada a utilização da expressão “deverão buscar estabelecer e prover benefícios (linha 1), empregada no sentido de que se espera, estima, que os programas definidos pela Fundação Renova estabeleçam e concedam benefícios aos impactados. Isto é, a utilização do verbo no futuro indica que é uma ação que ainda deve ocorrer, que deve ser realizada posteriormente à criação dos programas e ainda mais, os programas não devem estabelecer e prover reparos às vítimas, mas sim “buscar” prover, o que permite esse seja apenas um esforço que não necessariamente precisa ser cumprido. Tal perspectiva contribui para a inibição dos argumentos das vítimas no que se refere à sua não satisfação com o que foi estabelecido como “benefício” pela Fundação Renova, pois, eles devem somente se esforçar para estabelecer e prover os reparos, mas não cumpri-los efetivamente, tampouco realizá-los de acordo com os interesses das vítimas.

Como agravante a esse cenário, ainda foram estipulados “os critérios” (linhas 3 e 4) que devem ser satisfeitos para que as vítimas recebam os “benefícios” (linha 1), isto é, foram estipulados requisitos que devem ser cumpridos para que as vítimas sejam reconhecidas como impactadas e recebam a reparação pelos danos causados pelo crime. Esses requisitos foram estipulados no TTAC com base nos prejuízos sofridos pelas vítimas, todavia, esses prejuízos não foram informados pelas vítimas, que foram aqueles que sofreram os danos do rompimento, mas sim listados pelos agentes que assinaram o acordo, ou seja, os requisitos a serem cumpridos pelos sujeitos para que sejam reconhecidas como impactadas e recebam seus direitos, foram estabelecidos por aqueles que causaram os danos, as corporações. Assim, a Samarco, Vale e BHP definiram tanto os danos do rompimento, assim como aqueles que os sofreram.

Com essa prática discursiva que define os critérios para a definição dos impactados realizada pela própria Renova, as vítimas sofrem mais uma vez o apagamento, assim como os seus interesses, a partir da ocupação de seus espaços, na tomada de suas vozes e supressão de seus interesses. Contudo, tal prática é constituída como representação de uma realidade em que a Renova é uma organização que baseia todas as suas ações aos interesses e vontades

daqueles que sofrem com a ocorrência do rompimento da barragem, legitimando seu trabalho ao mesmo tempo em que inibe as possíveis críticas que denunciem que as vítimas não são consideradas no TTAC e que não há interesse genuíno em reparar os danos causados aos mesmos.

Por fim, ressalta-se a utilização do termo “benefícios” em detrimento do termo reparação dos danos, que provoca a representação de que as vítimas estão tendo privilégios, regalias, vantagens em relação aos objetos de reparação em que são incorridos e, tal discurso desemboca numa representação da realidade retirando a aparência do caráter obrigatório, de cumprimento de uma condição exigida por lei e sim, passar a imagem de um cumprimento por preceitos éticos, morais e de responsabilidade social. Ademais, alicerça o preconceito e marginalização em que as vítimas sofrem (como já destacado anteriormente) que as colocam na condição de desonestidade frente às obrigações da Samarco, Vale e BHP e, agora, da Fundação Renova.

5 CONCLUSÕES E FUTURAS PESQUISAS

Após exposição do referencial que serviu como ótica sobre o fenômeno estudado e após as análises e discussões realizadas, entende-se que as operações da corporação têm grande importância na cidade de Mariana, uma vez que representa grande parte da arrecadação municipal (G1, 2015c; G1, 2015d; G1, 2016b) e por existirem poucas alternativas que possibilite a subsistência da população local, que marcada pela pobreza depende dos recursos gerados pelas suas operações, ao mesmo tempo em que essa dependência e vulnerabilidade econômica é retroalimentada pelos poderes locais para que haja manutenção desse mesmo poder, uma vez que tal dependência implica na sujeição aos impactos causados pela operacionalização desses poderes (PoEMAS, 2016b).

Foi passível a percepção que esse poder conferido à Samarco, bem como às suas controladoras Vale e BHP foi refletido na sua atuação na sociedade de forma deliberada, que provoca e fomenta a submissão da população que dela depende, os seres vivos e o meio ambiente, a prejuízos imateriais e materiais quando ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, característica essa, inerente à ocorrência dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013). Além disso, conforme destacado pelo MPF é sabido que tal acontecimento foi produzido na interação de agentes inter e intraorganizacionais, para o alcance dos objetivos da corporação e, o rompimento aconteceu, assim como estabelecido por Medeiros (2013), não por manifestação da vontade desses agentes e da corporação, mas sim por decidirem assumir

os riscos, pois, esses riscos são assumidos por serem estrategicamente proveitosos. Assim, é entendido que o rompimento da barragem da Samarco, Vale e BHP é um caso de crime corporativo, tal como definido por Medeiros (2013).

Entende-se também, que após a ocorrência do crime houve a eclosão de um contexto caótico em que ocorreu a paralisação das operações da Samarco, as corporações eram incorridas em multas, denúncias (MPF, 2016), com movimentos de resistência provocando uma instabilidade e crises aos seus negócios, por buscarem seus direitos e denunciarem situações de negligência e ocultação de informações (MENEZHIN, 2017; MAB, 2018), ao mesmo tempo em que a parte da população da cidade de Mariana-MG, com medo da perda de suas fontes de subsistência, pedia pela volta de suas operações (G1, 2015d).

A crise instaurada após o crime, provocou uma mudança na sua condição de normalidade, gerando instabilidade à sua posição de poder na sociedade e, para lidar com esse novo contexto, as corporações se reorganizaram e adotaram estratégias específicas para que houvesse o retorno de sua condição de normalidade, isto é, o retorno de seu poder e ação livre na sociedade para continuidade de suas operações e, a estratégia utilizada para o retorno da normalidade é materializada no discurso corporativo (MEDEIROS; SILVEIRA; OLIVEIRA, 2018). Entendendo que essa alteração da normalidade é um processo de mudança social, que é catalisada discursivamente através de lutas, de conflitos marcados pelas posições de diferentes sujeitos, de interesses distintos e, para que a luta e conflito que geram essa instabilidade cessem é preciso que aqueles que detinham o poder e domínio, que se encontram sob ameaça se articulem de forma a responder esse cenário, também discursivamente (FAIRCLOGH, 2016). Nesse sentido, como forma de prover uma resposta a esse contexto caótico instaurado, que compromete o poder corporativo antes detido pela Samarco, Vale e BHP na sociedade, surge um ACORDÃO, denominado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), realizado entre organizações públicas e a referida corporação, que institui uma Fundação que irá cuidar de todo o processo de reparação e recuperação do crime, a saber, a Fundação Renova (FUNDAÇÃO RENOVA, 2016a).

Tendo sido então exposta a análise da prática social, o contexto do crime que impulsionou a criação da Renova e analisando mais especificamente a prática discursiva e textual do TTAC, notou-se que a produção de tal documento, por não ter contado com a participação das vítimas, somente de alguns órgãos do Estado e as corporações responsáveis pelo crime, garantiu a ela vantagens, regalias na elaboração das leis e brechas para sua atuação deliberada ao decidir sobre a vida dos sujeitos, que não puderam se manifestar no que

se refere aos seus interesses, que assim como definido por Medeiros (2013) é uma característica fundamental à ocorrência dos crimes corporativos. Além disso, a não participação das vítimas reflete na contenção da opinião pública que representa fator de suma importância no reconhecimento dos crimes corporativos (Medeiros, 2013).

Ao mesmo tempo, a produção do TTAC como um acordo entre as corporações e o Estado, reflete o avanço da tendência da ideologia neoliberal hegemônica em que ao Estado é eximido do poder intervencionista, cedendo esse poder e domínio às corporações, fator esse, também determinante para a ocorrência dos crimes corporativos (MEDEIROS, 2013).

O TTAC então foi realizado como forma de fazer valer os interesses da corporação, transvestidos em interesses gerais, num documento jurídico com órgãos governamentais, característica essa já denunciada por Medeiros (2013) no que se refere à ocorrência dos crimes corporativos ao afirmar que as corporações por serem dotadas de poder sobre a sociedade e Estado, acabam por exercer influências na elaboração das leis, adquirindo benefícios e regalias.

Como forma de propagar essa realidade, a distribuição do TTAC subsidia a produção de documentos posteriores a ele, de forma que ele representa o documento de referência a todo o processo de recuperação e reparação, definindo ainda que todas as ações futuras devam estar de acordo com o estabelecido no mesmo. Assim, a realidade de apagamento das vítimas, de poder corporativo e de ausência de intervenção estatal é propagada e assenta em todos os processos ligados ao contexto pós-rompimento.

Ademais, a elaboração de um acordo, baseado em normas e linguagem jurídica, dificulta ainda mais o acesso das vítimas ao que foi determinado sobre elas e sobre suas vidas, uma vez que a linguagem jurídica é segregacionista (PIGNATARI, FILHO, 2009) e para que seja consumida, ela exige determinado acúmulo de conhecimento cultural, uma comunidade consumidora letrada, não podendo ser consumido de forma direta pelas vítimas, pessoas em posição de vulnerabilidade social. Assim, para que as vítimas tomem conhecimento do que foi decidido pelas corporações sobre a vida das mesmas é necessário um consumo compulsório.

Assim a produção, distribuição impostas pelo gênero TTAC, de linguagem jurídica, excluem vários atores sociais, legitimando o exercício do poder e domínio das corporações sobre os direitos e as alternativas dos sujeitos marginalizados, conforme defendido por Medeiros (2013).

Além disso, foram apresentadas proposições, pressuposições ao longo do texto, informações lançadas como dadas para basear a construção do documento, bem como suas

medidas de reparação e compensação, a fim de dificultar a luta discursiva, o questionamento dos leitores e, reforçar uma representação da realidade ideológica acerca do rompimento e das medidas de reparação e recuperação a serem desempenhadas pela Renova.

Esses pressupostos garantiram uma representação de mundo, uma construção da realidade, uma ideologia que tenta aproximar o rompimento da barragem a um acontecimento neutro, desviando as características que o consolidam como crime, ao passo também que empregam neutralidade aos prejuízos causados pelo crime, inibindo as corporações da responsabilidade do cumprimento de qualquer obrigatoriedade com a sociedade, naturalizando sua ação deliberada.

Ao mesmo tempo, é frisada a importância da retomada das operações da empresa, não necessariamente implicando que todas as questões legais sejam previamente cumpridas, ficando a cargo das corporações a decisão determinar quais questões são pertinentes de serem cumpridas. Isso se comporta como materialização da ação deliberada das corporações na sociedade, que permite que as mesmas defendam seus interesses ao mesmo tempo em que suprimem as alternativas dos sujeitos.

Já no que se refere à análise da interdiscursividade, isto é, aos discursos que propriamente advém de uma ordem social, que tanto representam uma realidade como também a constituem, revelando sua face ideológica, foi passível de constatação da utilização de discursos que fundamentam a marginalização e preconceito para com as vítimas, que as colocam como sujeitos aproveitadores, diante do recebimento de benefícios e vantagens das corporações, ao invés da representação do recebimento do que a elas é fixado como direito e, a representação dessa realidade funciona como contenção da opinião pública quanto às exigências que devem ser feitas às corporações, bem como o reconhecimento dos prejuízos como originários de um crime, uma vez que, assim como esclarecido por Medeiros (2013) a opinião pública só se mobiliza quanto às exigências realizadas frente às corporações, quando os prejuízos são excessivos.

Em meio à marginalização das vítimas, a realidade a partir do TTAC passou a ser representada com a retirada da Samarco, Vale e BHP dos holofotes, estabelecendo a Fundação Renova como organização autônoma, com gestão própria, designada a centralizar e realizar todo o processo de reparação do crime. A Renova então exerce toda a responsabilidade dos processos pós-crime que antes eram obrigatoriedades conferidas às corporações, desviando mais uma vez a responsabilidade. Assim, na possibilidade de ocorrência de novos erros, agora, no processo de reparação, a Renova sendo apresentada com estrutura formativa própria

é retirado da Samarco, Vale e BHP o risco de acusação e novos escândalos. Todavia, é importante ressaltar que os conselhos que formam a cúpula decisória da referida Fundação, sofreram indicações da Samarco e de suas acionistas (MINIVER, 2018).

Dessa maneira, com a centralização das ações de recuperação e reparação centralizadas na figura representada pela Fundação Renova, comprova-se que o poder e domínio exercidos na sociedade que anteriormente eram materializados somente nas corporações e na sua atuação deliberada, passam a serem investidos também na Fundação e, assim como defendido por Medeiros (2013) sobre tal perspectiva, analogamente, a Renova também se torna responsável por fixar seu poder na sociedade ao mesmo tempo em que reduzem dos indivíduos suas alternativas, direitos e oportunidades, fator esse, catalisador para a ocorrência de um crime corporativo.

Foi passível a percepção também que a representação da Fundação Renova como entidade responsável por corrigir os problemas do rompimento, revelando sua face altruísta, provoca o estreitamento dos mecanismos que permitem a luta discursiva, marcada pela diferença de interesses entre as vítimas e as corporações, que podem possibilitar uma transformação social. Assim, a Fundação Renova representa a barreira a instabilidade hegemônica, isto é, ela representa a força de manutenção da hegemonia.

É importante ressaltar ainda, que a face altruísta representada pelas atividades que a Fundação desempenha, de recuperação e reparação, foram elas antes determinadas pelos mesmos agentes que criaram tal situação: a Samarco, Vale e BHP.

Assim, o crime corporativo da Samarco, Vale e BHP é naturalizado ao mesmo tempo em que as corporações definiram de acordo com seus interesses, as condições de “remediar” esse crime e, todo esse processo, bem como o poder de decisão das corporações é velado na criação da Fundação Renova, uma nova forma de propriedade, falseada como autônoma, que se torna responsável por desempenhar todas as ações de reparação do crime⁴.

No que se refere à forma como os autores sociais são representados no TTAC, foi passível a percepção do estabelecimento de uma identidade do Estado como uma figura passiva, de vigia de todo o processo em detrimento de sua capacidade intervencionista, sem poder deliberativo, sendo ele condescendente com o que as corporações estipulam no acordo, uma vez que tendo a Samarco e suas acionistas o reconhecimento de suas identidades como tais, a participação das mesmas no acordo ao contrário do Estado, é ativa, não somente como

⁴ Destaca-se que o impacto da criação da Fundação Renova tem particularidades e diferenças marcantes nos lugares onde ela atua, parte disso se deve à sua prática ser realizada em contextos sociais, culturais e políticos também distintos.

agente que recebe ordenações, mas que influencia em sua elaboração de acordo com seus interesses, denunciando com essa diferença de representação a influência corporativa na elaboração das leis, permitindo brechas à sua atuação, marcado pelo contexto neoliberal em que as corporações agem livremente, que os sujeitos perdem seus direitos e o Estado não intervém.

Sobre a representação das vítimas, bem como quem serão as vítimas a serem consideradas pela Renova, é estabelecido no TTAC os limites de sua representação, uma vez que ele apresenta requisitos a serem cumpridos pelas vítimas para que elas sejam reconhecidas e legitimadas como tais. É importante ressaltar ainda, que como a produção do TTAC não contou com a participação das vítimas, esses requisitos foram construídos com base no que foi determinado pelas corporações como conceituação de vítima, isto é, elas além de causarem a situação de vitimização, ainda determinam as condições de sua consolidação.

Ainda no que se refere às vítimas, especificamente sobre a sua classificação dentro dos parâmetros exigidos pelas corporações no TTAC, constatou-se também que tal classificação depende da capacidade da vítima de conseguir comprovar sua condição a partir do preenchimento dos requisitos estipulados, de forma que só assim, a ela será concedido os seus direitos.

Ademais, percebeu-se que as construções e representações sobre as vítimas são estratégias de legitimação e naturalização do poder corporativo, assim como a continuidade dele pela Fundação Renova, ao criarem uma simulação de que as vítimas são consideradas no TTAC, falseando a realidade de atendimento aos direitos das mesmas. Dessa maneira, há uma perda de espaço para denúncia dos discursos de resistência no que tange à acusação da supressão das vozes das vítimas para a manutenção do poder corporativo, sendo essa perspectiva uma barreira aos discursos capazes de provocar a instabilidade hegemônica, assim como as possibilidades de mudança social.

Já no que se destina a subversão da ordem hegemônica Fairclough (2016) traz luzes sobre a mudança social. Para o autor, a mudança social está no processo dialógico do discurso como prática social, na capacidade de ressignificação dos discursos anteriores e posterior enunciação já ressignificada e transformada de forma a construir uma realidade modificada, uma prática social baseada na mudança.

Dessa forma, para que tal mudança seja consolidada e os discursos sejam transformados, necessitar-se-á da eclosão de discursos que se diferenciem dos discursos baseados na hegemonia e da reprodução ideológica dominante, de um cenário que promova a

luta discursiva de forma a dar voz aos sujeitos subjugados nas relações sociais.

Em um cenário como descrito acima, a estabilidade hegemônica é constantemente contestada através das lutas discursivas, dificultando o processo baseado nos dominados sob o poder dos dominadores, refêns de seus interesses e determinações.

Especificamente no caso do rompimento da barragem da Samarco, pra que a condição de poder e ação deliberada da corporação que defende seus próprios interesses seja subvertida, há a necessidade de um veículo e mecanismo que proporcione os discursos das vítimas de maneira suficiente a provocar a luta discursiva entre as partes de forma equilibrada.

Ciente da importância dos discursos dos sujeitos subjugados a ordem hegemônica, sugere-se como pesquisas futuras reflexões acerca da condição da mudança social sobre as vozes dos sujeitos subalternizados à luz da abordagem decolonial. A abordagem decolonial defende que ainda há a reprodução da lógica colonial na contemporaneidade, mesmo a colonização formal tendo sido findada (BALLESTRIN, 2013), contudo, essa lógica é coberta pelo véu do capitalismo e, com a reprodução dessa lógica no mundo capitalista vem a reprodução da subalternidade dos povos, isto é, sujeitos que estão passíveis de serem explorados (MIGNOLO, 2005; QUIJANO, 2005). Assim, tal abordagem trata da importância de dar voz a esses sujeitos como mecanismo subversivo.

Ciente disso, Assis (2014) traz a tona o papel das corporações como reprodutoras da colonialidade afirmando que as corporações e a forma como se organizam em suas relações, transações e até mesmo na forma como são articuladas as suas relações econômicas permitem que as mesmas sejam responsáveis pelo arranjo político, econômico e social do mundo globalizado, sendo elas, por isso, as principais reprodutoras da colonialidade. Nessa mesma ótica, Medeiros (2013) quando trata especificamente dos crimes corporativos, considera as corporações como um arranjo coletivo, dotado de poder de atuação na sociedade como um agente responsável por tais crimes. Assim, adota-se como uma premissa deste trabalho que tanto os crimes corporativos, como sua consequente banalização e naturalização é uma produção da operação da colonialidade.

Assim como exposto por Medeiros (2013) sobre o poder de atuação das corporações, sobre a escolha das mesmas em se instalarem em locais onde a sua atuação seja de certa forma deliberada, a colonialidade se expressa também em regiões periféricas, passíveis de serem exploradas quanto aos seus recursos naturais, quanto à força de trabalho e, por num mundo politicamente globalizado, marcado pelo contexto neoliberal se tornarem regiões refêns de tal colonialidade (MIGNOLO, 2005; QUIJANO, 2005; BALLESTRIN, 2013; ASSIS, 2014).

Desse modo, acredita-se que a aproximação das duas óticas possa trazer elucidacões sobre o tema de crimes corporativos, tendo como prioridade uma abordagem sociológica de tal fenômeno em detrimento de questões individualistas, ao mesmo tempo em que poderá trazer reflexões sobre as conseqüências do exercício da colonialidade, nos permitindo entender os fenômenos sociais em que estamos incorridos, mais especificamente as lógicas de poder e dominação, podendo fomentar perspectivas de transformação.

Por fim, como ultimo momento deste trabalho, busco refletir sobre o contexto atual após a ocorrência do crime corporativo, sobre responsabilidade da Samarco, Vale e BHP. Todo o caminho percorrido pelas corporações, assim como a criação da Fundação Renova, foram fatores decisivos para a reprodução e continuidade do mesmo cenário que favoreceu o crime corporativo do rompimento da barragem de Fundão: a ação deliberada corporativa, o desvio da imagem da corporação a um cenário de crise, denúncias e acusações, o contexto neoliberal com o Estado sendo condescendente ao que as corporações determinam, a minimização da responsabilidade corporativa, à eclosão de barreiras aos meios que promovem a luta discursiva, os mecanismos de denúncia, que são capazes de promover uma mudança social, através da mobilização da opinião pública quanto a exigência de legislações que reconheçam os crimes corporativos e ainda que sejam aplicadas punições efetivas, etc. Nesse sentido, como esse cenário não foi modificado, ainda possuímos todos os mecanismos que propiciam a ocorrência de novos crimes corporativos e, é por ainda estarmos nesse cenário, que no dia 25 de Janeiro de 2019, a Vale, uma das responsáveis pelo crime da Samarco, deixou romper uma barragem que continha rejeitos de suas operações na cidade de Brumadinho-MG, deixando até o fechamento dessa pesquisa, contabilizadas 150 pessoas mortas e 182 desaparecidas, dentre elas, moradores de Brumadinho e trabalhadores da empresa, com investigações apontando o conhecimento prévio dos riscos de rompimento pela Vale (G1, 2019).

Ciente da ocorrência de um novo e análogo crime corporativo e das condições que propiciam a sua recorrência, como os apontados na presente pesquisa e também definidos por Medeiros (2013), bem como na capacidade de promovermos mecanismos que propiciem a instabilidade no poder dos responsáveis pelos crimes, de forma a não deixar que eles velem a realidade, que suprima e apaguem essas pessoas, utilizo do meu discurso acadêmico como denúncia a essa realidade hostil, em que os dominadores subjagam os dominados e me proponho ao mesmo tempo em que postulo: não vamos nos calar!

REFERÊNCIAS

- ABDALLA, M. M.; FARIA, A. Em defesa da opção decolonial em administração/gestão. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 914-929, Dec. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512017000400914&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 Jun. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395155249>.
- AGENCIA BRASIL. Justiça Suspende Obrigação de Samarco, Vale e BHP Depositarem 1,2 bi. 28 Jan. 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/justica-suspende-obrigacao-de-samarco-vale-e-bhp-depositarem-r-12-bi>> Acesso em: 24 Fev. 2017.
- ALEXANDER, C. R. On the nature of the reputational penalty for corporate crime: Evidence. 1999. *Journal of Law & Economics* 42(1): 489-526.
- ALVES, M. A. Terceiro Setor: o dialogismo polêmico. 2002a. 349f. Tese (Doutorado em Administração) – Escola de Administração de Empresas. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2002.
- ALVES, M. A. Organizações do terceiro setor e sua(s) racionalidade(s). 2002b. XXVI Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração – EnANPAD. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/enanpad2002-teo-881.pdf>> Acesso em: 02 de Janeiro de 2019.
- A SIRENE. Juntos pelo Rio Doce. 2018. Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/cultura-memoria/2018/12/18/juntos-pelo-rio-doce>> Acesso em: 26 de Dez. 2018.
- A SIRENE. Jornal A Sirene: a voz dos atingidos pela barragem. s/d. Disponível em: <<http://jornalasirene.com.br/sobre>> Acesso em: 13 de Jan. 2019.
- ASSIS, W. F. T. Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo. *Caderno CRH*, Salvador, v. 27, n. 72, p. 613-627, Set./Dez. 2014.
- BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/9180/6893>> Acesso em: 20 de maio de 2018.
- BBC NEWS. Sobreviventes de desastre de Mariana sofrem preconceito, e moradores pedem volta da Samarco. 30 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41798753> Acesso em: 25 de Out. 2018.
- BERNAL, C.; FORETO, A.; RIVERA, I. State-corporate crime and social harm in the Spanish crisis. *State Crime Journal* 3.2 (2014): 220+. *AcademicOneFile*. Disponível em: <<http://go-galegroup.ez28.periodicos.capes.gov.br/ps/i.do?id=GALE%7CA403918838&v=2.1&u=capes&it=r&p=AONE&sw=w&asid=9ca3aa7a31feb25377af7bb6f09134e6>> Acesso em: 03 Jul. 2016.
- BITTENCOURT, C. Mudança no marco legal da mineração no Brasil: tensão entre regulamentação e desregulamentação. 2013. Disponível em: <http://www.movimientom4.org/wp-content/docs/Normativa-Minera_Brasil.pdf> Acesso em: 01 Out. 2018.

BOLTANSKY, L. CHIAPPELLO, E. O novo espírito do capitalismo. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2009. (p. 26-61)

BRAIT, B. Orelha. In: VOLÓCHINOV, Valentin (Círculo de Bakhtin). Marxismo e filosofia da linguagem. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário de Sheila Grillo e EkaterinaVólkova Américo. Ensaio introdutório de Sheila Grillo. São Paulo: Editora 34, 2017.

BRAITHWAITE, J. Enforced Self-regulation - A New Strategy for Corporate Crime-control. 1982. Michigan Law Review **80**(7): 1466-1507.

BRASIL. *Lei de Ação Civil Pública 7.3347/85*. 1985. Disponível em: <<https://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103274/lei-de-acao-civil-publica-lei-7347-85#par-6--art-5>> Acesso em: 15 de Nov. 2018.

BRASIL DE FATO. Tinha Gosto de Perfume: Barcarena e os crimes ambientais impunes. Vídeo. 08 de Junho de 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=5Y-veie86O0>> Acesso em: 30 Set. 2018.

CALIXTO, B. Estes são alguns dos danos ambientais causados pela lama da barragem da Samarco. Época. 10 de novembro de 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/noticia/2015/11/estes-sao-alguns-dos-danos-ambientais-causados-pela-lama-da-barragem-da-samarco.html>> Acesso em: 30 nov. de 2015.

CÁRITAS BRASILEIRA. Em coletiva de imprensa, atingidos vão apresentar reivindicações e fazer balanço de 3 anos do rompimento da barragem de Fundão. 28 de Out. 2018a. Disponível em: <<http://caritas.org.br/em-coletiva-de-imprensa-atingidos-vao-apresentar-reivindicacoes-e-fazer-balanco-de-3-anos-do-rompimento-da-barragem-de-fundao/40532>>. Acesso em: 08 Mar. 2019.

CÁRITAS BRASILEIRA. Mariana, três anos do maior crime socioambiental do Brasil. 01 de Nov. 2018b. Disponível em: <http://caritas.org.br/mariana-tres-anos-do-maior-crime-socioambiental-do-brasil/40554> Acesso em: 08 Mar. 2019.

CÁRITAS BRASILEIRA. Quem Somos e Histórico. Disponível em: <<http://caritas.org.br/quem-somos-e-historico>> Acesso em: 08 Mar. 2019.

CARNEIRO, D. C. B. COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E DISCURSO: Disputa de sentidos na *fanpage* da Samarco a partir da ruptura da barragem de Fundão em Mariana-MG. 2017. 320f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/8034/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_Co_munica%C3%A7%C3%A3oOrganizacionalDiscurso.pdf> Acesso em: 02 de Jan. 2019.

CONGILIO, C. R.; SILVA MOREIRA, E. do S. A Resistência aos Grandes Projetos de Mineração do Ferro no Sudeste Paraense. Revista de Políticas Públicas, 2016, pp. 105-115 Universidade Federal do Maranhão São Luís, Brasil. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3211/321149304009.pdf>> Acesso em: 01 de Dez. 2018.

COUTO, A. Samarco ensaia o retorno das atividades. Folha Online ES. 24 Nov. 2017. Disponível em: <<https://www.folhaonline.es/samarco-ensaia-o-retorno-das-atividades/>> Acesso em: 24 Fev. 2017.

EL PAÍS. Preconceito e espera em Mariana, epicentro da dependência da mineração. 06 de Novembro de 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/03/politica/1478188722_606609.html> Acesso em: 27 Nov. 2018.

EL PAÍS. Samarco pagou só 1% do valor de multas ambientais por tragédia de Mariana. 09 de Ago. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/08/politica/1502229456_738687.html> Acesso em: 24 de Fev. 2018.

ESTADÃO. Desastre de Mariana, 2 anos: em busca da própria história e de reparação. 05 de Nov. 2017. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,desastre-de-mariana-2-anos-em-busca-da-propria-historia-e-de-reparacao,70002072236>> Acesso em: 10 de Já. De 2019.

ESTADO DE MINAS. Atingidos por Lama da Samarco Viram Prisioneiros da Tragédia. 07 de Dez. 2015. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/12/07/interna_gerais,714780/atingidos-por-lama-da-samarco-viram-prisioneiros-da-tragedia.shtml> Acesso em: 07 de Dez. 2018.

ESTADO DE MINAS. OAB Vai Ajudar a Avaliar Indenizações às Vítimas da Tragédia de Mariana. 23 Ago. 2017. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/08/23/interna_gerais,894220/oab-ajudara-a-avaliar-indenizacoes-as-vitimas-da-tragedia-de-mariana.shtml> Acesso: 08 de Mar. 2019.

FAIRCLOUGH, N. Discurso e Mudança Social. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2001. 316p.

FAIRCLOUGH, N. Discurso e Mudança Social. Brasília: Editora Universidade Federal de Brasília. Segunda Edição. 2016. 337p.

FAIRCLOUGH, N.; MELO, I. F. Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica. **Linha D'Água**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 307-329, dec. 2012. ISSN 2236-4242. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/47728/51460>>. Acesso em: 28 June 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v25i2p307-329>.

FERNANDES, F. R. C.; ARAUJO, E. R. Mineração no Brasil: crescimento econômico e conflitos ambientais. 2016. In: Conflitos ambientais na indústria mineira e metalúrgica... Rio de Janeiro: CETEM/CICP, 2016, p.65-88.

FIGUEIREDO, R. M. Estilo e Discurso Jurídico: uma análise semiótica do gênero acórdão. 2015. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Vale do Rio Verde – UNICOR. Três Corações, 2015.

FISCHEL, D. R.; SYKES A. O. Corporate crime. 1996. *Journal of Legal Studies* 25(2): 319-349.

FJP. Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais | 2010-2014. 2014. Disponível em: <<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/pib/pib-municipais/674-informativo-pib-dos-municipios-2010-20142/file>> Acesso em 15 de Out. 2018.

FUNDAÇÃO RENOVA. Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta. Brasília, 02 de Março de 2016a. Disponível em: <<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/07/ttac-final-assinado-para-encaminhamento-e-uso-geral.pdf>> Acesso em: 02 Jun. 2018.

FUNDAÇÃO RENOVA. Estatuto da Fundação Renova. Belo Horizonte, 28 de Junho de 2016b. Disponível em: <<http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/10/estatuto-registrado.pdf>> Acesso em: 24 de Fev. 2018.

G1 MG. Barragem se rompe, e enxurrada de lama destrói distrito de Mariana. 05 novembro de **2015a**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/barragem-de-rejeitos-se-rompe-em-distrito-de-mariana.html>> Acesso em: 10 Jan. 2018

G1 MG. MP Recomenda que Samarco Pague Remuneração às Famílias Atingidas. 09 de Nov. **2015b**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2015/11/mp-recomenda-que-samarco-pague-remuneracao-familias-atingidas.html>> Acesso em: 07 de Dez. 2018.

G1 MG. Rompimento de barragem da Samarco, em Mariana, completa um mês. 05 Dez. **2015c**. Disponível em: <<http://especiais.g1.globo.com/minas-gerais/2015/desastre-ambiental-em-mariana/1-mes-em-numeros/>> Acesso em: 10 Jan. 2018

G1 MG. Moradores pedem que Samarco fique em Mariana mesmo após desastre. 21 novembro de **2015d**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2015/11/moradores-pedem-que-samarco-fique-em-mariana-mesmo-apos-desastre.html>> Acesso em: 10 Jan. 2018

G1 MG. MP faz novo pedido para processo de Mariana ir à Justiça Federal. 01 Mar. de **2016a**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/03/mp-faz-novo-pedido-para-processo-de-mariana-ir-justica-federal.html>> Acesso em 27 de Mai de 2017.

G1 MG. Ibama aplica 6ª multa e diz que ações da Samarco são insuficientes. 05 Mai. **2016b**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/ibama-aplica-6-multa-e-diz-que-acoes-da-samarco-sao-insuficientes.html>> Acesso em: 01 Jun. 2018.

G1 MG. MP e MPF propõem mais duas fundações para diagnosticar danos socioeconômicos do desastre de Mariana. 22 Nov. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/mp-e-mpf-propoem-mais-duas-fundacoes-para-diagnosticar-danos-socioeconomicos-do-desastre-de-mariana.ghtml>> Acesso em: 24 Fev. 2018.

G1 MG. Brumadinho: número de mortes confirmadas chega a 150. 06 de Fev. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/02/06/brumadinho-numero-de-mortes-confirmadas-na-tragedia-chega-a-150.ghtml>>. Acesso em: 06 Fev. 2019.

GALVIS-CASTANEDA, Iván Eduardo; SANTOS-MERA, Jaime Eduardo. Geometría del fraude. Cuad. Contab., Bogotá, v. 18, n. 45, p. 74-85, June 2017. Disponível em:

<http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-14722017000100074&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 Out. 2018.

GAZETA. Samarco segue sem compensar danos quase dois anos após tragédia em MG. 24 de Agosto de 2017a. Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2017/08/samarco-segue-sem-compensar-danos-quase-dois-anos-apos-tragedia-em-mg-1014093157.html>> Acesso em: 24 Fev. 2018.

GAZETA. Volta da Samarco está prevista para o segundo semestre de 2018. 11 de Dezembro de 2017b. Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/economia/2017/12/volta-da-samarco-esta-prevista-para-o-segundo-semester-de-2018-1014110739.html>> Acesso em: 24 de Fev. 2018.

GERMANI, D. J. A Mineração no Brasil. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. Relatório Final. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<https://www.finep.gov.br/images/a-finep/fontes-de-orcamento/fundos-setoriais/ct-mineral/a-mineracao-no-brasil.pdf>> Acesso em: 01 Out. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. **Laudo Técnico Preliminar: Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais.** Brasília; 26 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/laudos/laudo_tecnico_preliminar_ibama.pdf> Acesso em: 10 Jan. 2018.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. Os Maiores Crimes Ambientais a Céu Aberto na América. 12 de Agosto de 2018. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/581721-os-maiores-crimes-ambientais-da-mineracao-a-ceu-aberto-na-america>> Acesso em: 24 de Out. 2018.

JORNALISTAS DE MINAS. Mariana, dois anos depois como estão as reparações aos atingidos? Coletiva no Sindicato nesta quarta 20/9. 18 Set. 2017. Disponível em: <<http://www.sjpmg.org.br/2017/09/mariana-dois-anos-depois-como-estao-as-reparacoes-aos-atingidos-coletiva-no-sindicato-nesta-quarta-209/>> Acesso em: 02 Jun. 2018.

JUSTIÇA SIM DESEMPREGO NÃO. s/d. Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/justicasimdeempregonao/>> Acesso em: 13 de Mar. 2018.

LIMA, A. N. Terceiro Setor: definição e marco legal. P. 13-18. IN: Legislação Sobre o Terceiro Setor. Câmara dos Deputados. Brasília (DF). ISBN 978-85-402-0538-3. Disponível em: <bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/30119/legislacao_terceiro_setor.pdf> Acesso em: 02 de Jan. 2019.

MAGNO, L.; SIQUEIRA, L. P. G.; DELESPOSTE, A. G. “MINERAÇÃO? AQUI NÃO!”: a construção da resistência à mineração de bauxita na Serra do Brigadeiro, Minas Gerais. 2017. VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária. Curitiba, 2017. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/files/2014/08/Minera%C3%A7%C3%A3o-Aqui-n%C3%A3o-2017.pdf>> Acesso em: 01 de Dez. 2018.

MARCUSCHI, L. A. O Papel da Atividade Discursiva no Exercício do Controle Social. 2005. Cadernos de Linguagem e Sociedade, 7, 2004/05.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. 2007. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/133018/mod_resource/content/3/Art_Marcuschi_G%C3%AAneros_textuais_defini%C3%A7%C3%B5es_funcionalidade.pdf> Acesso em: 14 de Nov. 2018.

MEDEIROS, C. R. O. Crimes Corporativos Contra a Vida e Necrocorporações. 2013. 314f. Tese (Doutorado em Administração) – Escola de Administração de Empresas. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo 2013.

MEDEIROS, C. R. O. ALCADIPANI, R. Crimes Corporativos Contra a Vida e Necrocorporações. XXXVII Encontro da ANPAD. Anais. 2013. Disponível em: http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2013_EnANPAD_EOR908.pdf Acesso em: 14 abr. 2016

MEDEIROS, C. R. O. SILVEIRA, R. A. OLIVEIRA, L. B. Mitos no Desengajamento Moral: Retóricas da Samarco em um Crime Corporativo. 2018. Rev. adm. contemp. vol.22 no.1 Curitiba jan./fev. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-6552018000100070&lng=pt&tlng=pt> Acesso em: 26 de Dez. 2018.

MENEGHIN, G. Promotor de Justiça de Mariana afirma que a Fundação Renova não tem legitimidade para atuar. 2017. Jornal A Sirene. 19 Jun. 2017. Disponível em: <<http://crimideia.com.br/miniver/promotor-de-justica-de-mariana-afirma-que-a-fundacao-renova-nao-tem-legitimidade-para-atuar/>> Acesso em: 24. Fev. 2018.

MEURER, J. L. DELLAGNELO, A. K. Análise do Discurso. 2008. Disponível em: <http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoBasica/analiseDoDiscurso/assets/495/Texto_base_AnalisedoDiscurso.pdf> Acesso em: 13 de Nov. 2018.

MIGALHAS. OAB/MG Renova Compromisso de Acompanhar Tragédia em Mariana. 11 DE Jan. 2016. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI232286,91041-OABMG+renova+compromisso+de+acompanhar+tragedia+em+Mariana>> Acesso: 08 de Mar. 2019.

MIGNOLO, W. D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005, 33-49p.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. Procuradoria da República nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo - Força Tarefa Rio Doce. **DENÚNCIA**. 2016. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/denuncia-samarco>> Acesso em: 01 Jun. 2017.

MINIVER. Mais de 1.000 dias depois, falta de punição e “novo acordo” entre Samarco/Vale/BHP e a justiça mostra que o crime compensa – e muito. 04 Jul. 2018. Disponível em: <<http://crimideia.com.br/miniver/mais-de-1-000-dias-depois-falta-de-punicao-e-novo-acordo-entre-samarcovalebhp-e-a-justica-mostra-que-o-crime-compensa-e-muito/>> Acesso em: 31 Jul. 2018.

MINIVER. O que é “Ministério da Verdade”?s/d. Disponível em: <<http://crimideia.com.br/miniver/pagina-exemplo/>> Acesso em: 26 de Dez. 2018.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. Novas perspectivas na virada do século: mais luta popular. 01 Ago. 2011. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/content/5-novas-perspectivas-na-virada-do-s-culo-mais-luta-popular>> Acesso em: 08 de Dez. 2018.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. Após três anos do crime, atingidos pelo rompimento da barragem da Samarco realizam marcha de Mariana à Vitória. 31 de Out. 2018. Disponível em: <<http://www.mabnacional.org.br/noticia/ap-s-tr-s-anos-do-crime-atingidos-pelo-rompimento-da-barragem-da-samarco-realizam-marcha-mar>> Acesso em: 08 Dez. 2018.

NEGRA, C. A. S. Proposta de uma nova Tipologia das Organizações. XXXIV Encontro da ANPAD – EnANPAD. Rio de Janeiro – RJ. 25 a 27 de setembro de 2010. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/12361352-Proposta-de-uma-nova-tipologia-das-organizacoes.html>> Acesso em: 02 de janeiro de 2019.

OAB-MG. OAB Minas participa de grupo de trabalho que trata do desastre ambiental de Mariana. 27 de Ago. 2018. Disponível em: <http://www.oabmg.org.br/Noticias/Index/8517/OAB_Minas_participa_de_forca-tarefa_que_trata_do_desastre_ambiental_de_Mariana> Acesso em: 08 de Mar. 2019.

OAB-MG. OAB/MG Promove Seminário Sobre Conseqüências da Tragédia em Mariana. s/d. Disponível em: <<https://oab-mg.jusbrasil.com.br/noticias/304742372/oab-mg-promove-seminario-sobre-consequencias-da-tragedia-em-mariana>> Acesso em: 08 de Mar. 2019.

ONUMA, F. M. S. O requisito da sustentabilidade nas universidades públicas brasileiras à luz da análise crítica do discurso. 2017. 393 p. Tese (Doutorado em Administração)-Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2017.

O TEMPO. Samarco não paga multas e nem é punida por tragédia. 06. Nov. 2017. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/cidades/samarco-n%C3%A3o-paga-multas-nem-%C3%A9-punida-por-trag%C3%A9dia-1.1539298>> Acesso em: 24 de Fev. 2018.

PASSOS, F.L.; COELHO, P.; DIAS, A. (Des)territórios da mineração: planejamento territorial a partir do rompimento em Mariana, MG. Cad. Metrop., São Paulo, v. 19, n. 38, pp. 269-297, jan/abr 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cm/v19n38/2236-9996-cm-19-38-0269.pdf>> Acesso em: 08 de Dez. 2018.

PATERNOSTER, R.; SIMPSON, S. Sanction threats and appeals to morality: Testing a rational choice model of corporate crime. 1996. *Law & Society Review* **30**(3): 549-583.

PIGNATARI, N. D. G.; FILHO, W. F. S. Democracia, Linguagem e Poder nas Malhas do Discurso Jurídico – Institucional. 2009. *REVISTA LINHAS JURÍDICAS (UNIFEV)*, v. 1, n. 1, p.105 – 122, nov. 2009.

PIQUERO, N. L.; TIBBETTS, S. G.; BLANKENSHIP, M. B. Examining the role of differential association and techniques of neutralization in explaining corporate crime. 2005. *Deviant Behavior* **26**(2): 159-188.

PoEMAS. Considerações sobre o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta firmado entre Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Governo do Estado do Espírito Santo, Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil LTDA. 2016A Disponível

em: <<https://fase.org.br/wp-content/uploads/2016/05/PoEMAS-2016-Coment%C3%A1rios-Acordo-Samarco.pdf>> Acesso em: 21 de Nov. 2018.

PoEMAS. Antes Fosse Mais Leve a Carga: reflexões sobre o desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton. Editorial iGuana. 2016B. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/poemas/files/2016/11/Livro-Completo-com-capa.pdf>> Acesso em: 09 de Dez. 2018.

PORTAL DO HOLANDA. Tragédia de Mariana: MPF fecha acordo com mineradoras que extingue ação bilionária. 26 Jun. 2018. Disponível em: <<http://www.portaldoholanda.com.br/brasil/tragedia-de-mariana-mpf-fecha-acordo-com-mineradoras-que-extingue-acao-bilionaria>>. Acesso em: 27 Jun. 2018.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. Em LANDER, Edgardo (coord.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires. 2005. Clacso. P.107-130.

RESENDE, V. de M. Análise de Discurso Crítica: uma perspectiva transdisciplinar entre a lingüística sistêmica funcional e a ciência social crítica. 33rd International Systemic Functional Congress 2006. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/isfc/proceedings/Artigos%20pdf/53cda_resende_1069a1081.pdf> Acesso em: 08 de Agosto de 2018.

RESENDE, V. de M.; RAMALHO, V. Análise de Discurso Crítica. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

REZENDE, V. L. A Mineração em Minas Gerais: uma análise de sua expansão e os impactos ambientais e sociais causados por décadas de exploração. Soc. & Nat., Uberlândia, 28 (3): 375-384, set/dez/2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sn/v28n3/1982-4513-sn-28-03-0375.pdf>> Acesso em: 08 de Dez. 2018.

SAMARCO. Relatório Anual de Sustentabilidade, 2007. Disponível em: <<https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2016/08/2007-Relatorio-Anual-de-Sustentabilidade.pdf>> Acesso em: 15 de Out. de 2018.

SAMARCO. Dossiê. Fazer o que Deve Ser Feito. 09 de Dezembro de 2015. Disponível em: <https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2015/12/DossieSamarco_09_152.pdf> Acesso em: 24 de Out. de 2018.

SAMARCO. RIMA – Relatório de Impacto Ambiental. 2017a. Disponível em: <<https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2017/11/RIMA%20SAMARCO%20-%20FINAL.pdf>>. Acesso em: 15 de Out. 2018.

SAMARCO. Processo de Licenciamento do Sistema de Disposição de Rejeito Cava Alegria Sul. 13 de Dezembro de 2017b. Disponível em: <<http://www.samarco.com/noticia/processo-de-licenciamento-sistema-de-disposicao-de-rejeito-alegria-sul/>> Acesso em: 24 de Fev. 2018.

SAMARCO. Nota sobre os três anos do rompimento de Fundão. 05 de Nov. 2018. Disponível em: <<https://www.samarco.com/noticia/nota-sobre-os-tres-anos-rompimento-de-fundao/>> Acesso em: 10 de Jan. de 2019.

SAMARCO. A Samarco. s/d. Disponível em: <<https://www.samarco.com/a-samarco/>>. Acesso em: 15 de Out. de 2018.

SANTOS, E. L.; O campo científico da administração: uma análise a partir do círculo das matrizes teóricas. Cad. EBAPE.BR, v. 15, nº 2, Artigo 2, Rio de Janeiro, Abr./Jun .2017. Cad. EBAPE.BR, v. 15, nº 2, Artigo 2, Rio de Janeiro, Abr./Jun.

SCOTTO, G. Estados Nacionais, Conflitos Ambientais e Mineração na América Latina. Letras Verdes. Revista Latinoamericana de Estudios Socioambientales N.º 14, septiembre 2013, pp. 95- 116.

SECULO DIARIO. MAB: 'Falta organização e profissionalismo na Fundação Renova'. 24 Abr. 2018. Disponível em: <<http://seculodiario.com.br/38466/10/ijfalta-organizacao-e-profissionalismo-na-fundacao-renovaij>> Acesso em: 02 Jun. 2018.

SILVA, M. A.; JOHNSON, G. A. Neoliberalismo e Cultura Política na América Latina: uma crítica à visão liberal de Estado, Democracia e Sociedade Civil. REBELA, v. 1, n. 2, out. 2011.

SILVEIRA, R. A.; MEDEIROS, C. R. O. Viver e morrer pelo trabalho: uma análise da banalidade do mal nos crimes corporativos. **Organ. Soc.**, Salvador, v. 21, n. 69, p. 217-234, Jun. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302014000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 Abr. 2018.

SOUZA, R. B.; ANDRADE, L. F. S.; BAETA, O. V.; BRITO, M. J. Gerenciamento de crise: Análise do discurso da Samarco e sua representação midiática. 2016. IX Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD – EnEO. Belo Horizonte, 15 a 17 de maio de 2016.

SUL21. Empresa envolvida em desastre ambiental no México é acusada de contaminar rio há 7 décadas. 30 de Setembro de 2014. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/internacional/2014/09/empresa-envolvida-em-desastre-ambiental-no-mexico-e-acusada-de-contaminar-rio-ha-7-decadas/>> Acesso em: 24 de Out. 2018.

SUTHERLAND, E. White-collar crime. New York: Holt, Rinehart & Winston, 1949.

TILIO, R. Revisitando a Análise Crítica do Discurso: um instrumental teórico-metodológico. **Revista do Curso de Letras da UNIABEU Nilópolis**, v. 1, n.2, ago. 2010.

TULLIO, C. M. Um Olhar Sobre o Gênero Textual Jurídico. 2009. Disponível em: <http://www.leffa.pro.br/tela4/Textos/Textos/Anais/ABRALIN_2009_vol_2/PDF-VOL2/Microsoft%20Word%20-%20Cl%C3%A1udia%20Maris%20Tullio.pdf> Acesso em: 15 de Nov. 2018.

UOL. Samarco recebe maior multa já aplicada pelo Ibama, mas não resolve problema. 27 de Nov. 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2015/11/27/samarco-recebe-maior-multa-ja-aplicada-pelo-ibama-mas-pode-nao-pagar.htm?cmpid=copiaecola>> Acesso em: 07 de Dez. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). Departamento de Oceanografia e Ecologia. **Resultados Parciais das Análises Realizadas em Amostras Coletadas na Plataforma Adjacente a Foz do Rio Doce: Embarque NOc. Vital de Oliveira.** 2016. 17p. Disponível em: <<http://redeufes-riodoce.ufes.br/sites/redeufesriodoce.ufes.br/files/field/anexo/Relatorio%20Parcial%20Expedi>

%C3%A7%C3%A3o%20NOc%20Vital%20de%20Oliveira%20UFES%20Fev%202016%20%20final.pdf>. Acesso em: 10 Jan. 2018.

VALE. Fato relevante - aquisição da SAMITRI. 30 de maio de 2000. Disponível em: <<http://www.vale.com/brasil/PT/investors/information-market/press-releases/Paginas/fato-relevante-aquisicao-da-samitri.aspx>> Acesso em: 15 de Out. de 2018.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em Administração. São Paulo: Atlas, 2004.

VIALE. Desidia Veladero: el modelo minero pone en jaque al estado de derecho. Informe Ambiental Anual 2017 FARN. Disponível em: <<https://farn.org.ar/wp-content/uploads/2017/07/Viale.pdf>> Acesso em: 24 de Out. 2018.

VIEIRA, D. R. Diálogos de um desastre: comunicação e discursos da Samarco/Renova em sua interlocução com os atingidos pela catástrofe socioambiental no Vale do Rio Doce. 2017. II Seminário de Ciências Sociais - PGCS UFES. 21 a 23 de novembro de 2017, UFES, Vitória-ES.

WANDERLEY, S. Estudos organizacionais, (des)colonialidade e estudos da dependência: as contribuições da Cepal. Cad. EBAPE.BR, v. 13, nº 2, Artigo 2, Rio de Janeiro, Abr./Jun. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cebape/v13n2/1679-3951-cebape-13-02-00237.pdf>> Acesso em: 22 Jun. 2018.

XAVIER, T. P. **Paisagens que se Transformam**: um estudo dos impactos causados na paisagem de Bento Rodrigues após o rompimento da barragem da Samarco em Mariana-MG. 4º Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto. Belo Horizonte, de 26 a 28 de setembro de 2016. Disponível em: <<http://www.forumpatrimonio.com.br/paisagem2016/artigos/pdf/127.pdf>> Acesso em: 08 de Dez. 2018.

